DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico do Município de Ibaté

ibate.sp.gov.br | Terça-feira, 18 de junho de 2024 | Ano III | Edição nº 373

Publicações Oficiais do Município de Ibaté, conforme Lei Municipal 3.392, de 28 de junho de 2022



PODER EXECUTIVO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo de Estágio Remunerado 001/2024, para o provimento de vagas, a comparecer pessoalmente na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada na Av. São João, nº 680, Centro, no **dia 20/06/2024,** das **09h00 às 16h00**, para dar início aos trâmites de formalização do estágio junto ao CIEE e posterior contratação.

CLASSIF.	NOME	CURSO
1	LUCIENE DA MOTA FRANCO	PEDAGOGIA
2	ADRIANA DOMINGUES BALBINO	PEDAGOGIA
3	JUCELIA ROCHA LIMA	PEDAGOGIA
4	LILIAN APARECIDA DE SOUZA	PEDAGOGIA
5	NOELI DANIELA DE SOUZA PERUSSI	PEDAGOGIA
6	GABRIELA DO PRADOWERNECK TORNICH	PEDAGOGIA
7	TATIANE AMELIA RODRIGUES	PEDAGOGIA
8	TAMIRIS BORGES RODRIGUES	PEDAGOGIA
9	FERNANDA CRISTINA SALVO	PEDAGOGIA
10	DANITIELE LAIZESILVA GARCIA DO NASCIMENTO	PEDAGOGIA
11	JÉSSICA SIMONETOMAZ DA SILVA	PEDAGOGIA
12	JAQUELINE APARECIDA MARCHETTI	PEDAGOGIA
13	LUANA APARECIDA MOLINA	PEDAGOGIA
14	DANNIELE FERNANDES IGREJA GULHARO	PEDAGOGIA
15	FABIÉLE MARTINS DE MACEDO FELIX	PEDAGOGIA
16	ROSILENE DO CARMODIAS	PEDAGOGIA
17	FLÁVIA DA SILVA BRASILEIRO	PEDAGOGIA
18	FRANCISCA LEANDRADA SILVA	PEDAGOGIA
19	ERIKA DOSANJOS RUSSO	PEDAGOGIA
20	ISABELA APARECIDA DA SILVA GOMES	PEDAGOGIA
21	ELAINE DE CARVALHO LUIZ	PEDAGOGIA
22	BRUNA THAINAGONÇALVES	PEDAGOGIA
23	LAÍS DA SILVA BRASILEIRO	PEDAGOGIA
24	THAYANE GISLAINE FRANSOSO	PEDAGOGIA
25	MARIA LETÍCIA DE ATÍLIO PECCININ	PEDAGOGIA
26	MIRIANE DA SILVA	PEDAGOGIA
27	JACIARA KAUANE ANDRADEDE BRITO	PEDAGOGIA
28	LUIZ FELIPE DE FREITAS	PEDAGOGIA
29	MICHELE CRISTINA SILVA	PEDAGOGIA
30	LAYSA DOS SANTOS LIMA	PEDAGOGIA
31	VITÓRIA COSTA MAGNUS	PEDAGOGIA
32	GABRIELA LEITESTORER	PEDAGOGIA
33	JULIANA BORGES DUARTE	PEDAGOGIA
34	ANNA BEATRIZ NINELLI ORPINELLI	PEDAGOGIA
35	GUSTAVO PRADO VOLPIANO	PEDAGOGIA
36	ANA JULIA PERIANI DA SILVA	PEDAGOGIA
37	GABRIEL DELEON ALVES DOS SANTOS	PEDAGOGIA
38	ISABELLY GOMES PEREIRA	PEDAGOGIA

CLASSIF.	NOME	CURSO
1	MARIA LUCIANA TAVARES PEIXOTTO	EDUCAÇÃO ESPECIAL
2	VINICIUS FRANCISCO DE OLIVEIRFA	EDUCAÇÃO ESPECIAL

Quando convocado o candidato deverá apresentar junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em original e cópia, os seguintes documentos:

a) Documento de Identidade RG;

b) CPF;

c) Comprovante de Endereço;

d) Antecedentes Criminais e Certidão do Cartório Distribuidor, feitos Civis e Criminais;

e) Declaração de Matrícula atualizada.

Perderá o direito ao estágio, o candidato que:

a) houver concluído o curso superior;

b) estiver com a matrícula do curso superior trancada ou não estiver regularmente matriculado;

c) não atender às exigências deste Edital;

d) recusar-se a iniciar o estágio na data prevista;

e) deixar de apresentar qualquer dos documentos relacionados no presente edital.

Ibaté, 17 de junho de 2024.

Danielle Beatriz Silva Garcia Chaves

Secretária Municipal de Educação e Cultura

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Contratação Direta

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 027/2024

(Processo Administrativo n° 1637/2024)

Torna-se público que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ** por meio do Departamento de Licitações e Contratos, realizará a Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço global, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal n° 3.207/23, e demais normas aplicáveis.

Data da sessão: 26/06/2024

Horário da fase de lances: de **09h00min** às **10h00min**.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibaté

CNPJ: 45.355.575/0001-65

E-mail: ***licitação@ibate.sp.gov.br***

Objeto: Contratação de empresa especializada para a aquisição de Prótese para atendimento de Processo Administrativo n°370/2024 – Paciente Geraldo Leonardo dos Santos do Município de Ibaté.

Critério de julgamento: menor preço global

Modo de disputa: aberto

Preferência ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM.

Link: http://186.209.77.236:5656/comprasedital/

1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, a Contratação de empresa especializada para a aquisição de Prótese para atendimento de Processo Administrativo n°370/2024 – Paciente Geraldo Leonardo dos Santos do Município de Ibaté.

1.2. A contratação será realizada em único item, conforme tabela abaixo:

ITEM	WEB	Descrição dos Produtos	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	.040.001.014	Prótese modular em titanio para amputação transfemural esquerda com encaixe interno em contato total. Encaixe externo laminado em resina acrilica e fibra de carbono. Joelho modular monocentrico com freio impulsor e manguito protetor em titanio. Pé dinamico. Acompanha dois acessorios para colocação da prótese. Com revestimento estetico da protese em espuma removivel com ziper na parte traseira e dois pares de meias cosméticas. Acompanha um par de calçado.	Peça	01	R$12.500,00	R$12.500,00

1.3. As especificações técnicas do item constam no item 1, do Termo de Referência, anexo a este Aviso de Contratação Direta.

1.4. Havendo mais de um item ou lote, faculta-se ao licitante a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o licitante enviar a proposta para todos os itens que o

compõem.

1.5. O critério de julgamento adotado será o menor preço global, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.6. Decretos que regulamentam a aplicação da Lei 14.133/21 no âmbito do Município de Ibaté/SP:

1.6.1. Pesquisa de preços: Decreto Municipal n° 3.206/23 (https://www.ibate.sp.gov.br/publicos/decreto_n_3206_29042308.pdf), alterado pelo Decreto Municipal n° 3.266/24 (https://dosp.com.br/exibe_do.php?i=NTA3NTcy).

1.6.2. Regulamentação Geral: Decreto Municipal n° 3.207/23 (https://www.ibate.sp.gov.br/publicos/decreto_n_3207_29042413.pdf), alterado pelo Decreto Municipal n° 3.225/23 (https://www.ibate.sp.gov.br/publicos/decreto_n_3225_29051400.pdf) e Decreto Municipal n° 3.230/24 (https://dosp.com.br/exibe_do.php?i=NDUwMjUy) e Decreto Municipal n° 3.258/24 (https://dosp.com.br/exibe_do.php?i=NDkyMDYy).

2. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A Dispensa de Licitação será realizada em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

2.1.2.O certame será realizado através da utilização do sítio eletrônico MUNICÍPIO DE IBATÉ http://edital.ibate.sp.gov.br:5656/comprasedital/

2.1.3.Os trabalhos serão conduzidos pelo "Agente de Contratação", com o suporte de sua Equipe de Apoio, os quais, juntamente com a autoridade competente do órgão promotor da licitação, formam o conjunto de operadores do sistema da Dispensa Eletrônica.

2.1.4. As **propostas** deverão obedecer às especificações deste Aviso e seu Termo de Referência, que **serão encaminhadas por meio eletrônico**, após o registro dos interessados em participar da Dispensa.

2.4.1.1. O procedimento será divulgado no Portal Nacional de Contratação Públicas (PNCP), no Diário Oficial Eletrônico do Município de Ibaté, no site oficial do Município e na plataforma de dispensa utilizada pelo Município.

2.4.1.2. O licitante é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os licitantes:

2.2.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) Anexo(s);

2.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

c. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si; e

d. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste Aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.3.1. O disposto na alínea "a" do item 2.2.3. aplica-se também ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante;

2.2.4. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), atuando nessa condição;

2.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3. DO INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do licitante na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O licitante interessado, após a divulgação deste Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto, vinculam o contratado.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

3.4.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

3.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos 12 (doze) meses.

3.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõem o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratuais, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. No cadastramento da proposta inicial, o licitante deverá, também, assinalar, no Termo de Aceitação, “sim” ou “não”, relativo às seguintes declarações:

3.8.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.8.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus Anexos;

3.8.3. Que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

3.8.4. Que cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 1991;

3.8.5. Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze), na condição de menor aprendiz, nos termos do inciso XXXII do art. 7° da Constituição Federal.

3.9. O licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

4. DA FASE DE LANCES

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema, sendo encerrado no horário de finalização de lances também previsto neste Aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo menor preço global.

4.3. O licitante somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O licitante poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de ***1%***.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. Definido o resultado do julgamento, caso o preço da proposta do primeiro colocado esteja acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo licitatório.

5.2.4. Na hipótese de a estimativa de preços ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, a verificação quanto à compatibilidade de preços será formal e deverá considerar, no mínimo, o número de concorrentes no procedimento e os valores por eles ofertados.

5.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estimado para a contratação, será solicitada, ao licitante, a adequação da proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos complementares, se necessários.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior

a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. Contiver vícios insanáveis;

5.5.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Aviso ou em seus anexos;

5.5.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4. Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; e

5.5.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Aviso ou seus Anexos, desde que insanável.

5.6. Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.6.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta.

5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” do sistema a nova data e horário para a sua continuidade.

5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1. A habilitação das licitantes será verificada por meio do Portal de Compras http://edital.ibate.sp.gov.br:5656/comprasedital/, através dos documentos de habilitação especificados neste Aviso de Contratação Direta.

6.1.1. Os documentos de habilitação deverão ser encaminhados, concomitantemente com a proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para a abertura da sessão pública.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificada o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a futura contratação.

6.2.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da pessoa física ou, em caso de pessoa jurídica, da empresa fornecedora ou de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei n° 8.429, de 2 de junho de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de ocorrências impeditivas indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.1.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.1.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

6.2.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos hábeis de informações no momento da verificação de documentação ou dos meios para a transmissão de documentos a que se referem as cláusulas anteriores, ressalvada a indisponibilidade de seus próprios meios. Na hipótese de ocorrerem essas indisponibilidades, a licitante deverá encaminhar os documentos solicitados por outros meios, dentro do prazo estabelecido, sob pena de inabilitação, mediante decisão motivada.

6.4. O Agente de Contratação poderá consultar os sites oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação das licitantes.

6.5. A verificação pelo Agente de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

6.6. Documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no Aviso de Contratação Direta e já apresentados até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, deverão, mediante solicitação do Agente de Contratação, ser enviados juntamente à proposta adequada ao último lance.

6.7. Os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema Eletrônico poderão ser

solicitados no original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Agente de Contratação.

6.8. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.9. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis.

6.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ ou CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.11. Durante a fase de habilitação, deverão ser observadas as seguintes disposições:

6.11.1. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

6.11.1.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

6.11.1.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

6.11.2. Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

6.11.3. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Aviso de Contratação Direta.

6.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.13. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.13.1. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.14. A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante a apresentação dos seguintes documentos abaixo discriminados:

6.15**.** A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá, conforme o caso, em:

6.15.1.Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada;

6.15.2.Registro comercial, no caso de empresa individual;

6.15.3.Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa, devendo o estatuto, no caso das cooperativas, estar adequado, na forma prevista nos artigos 27 e 28 da Lei Federal n. 12.690/2012;

6.15.4.Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias ou cooperativas;

6.15.5.Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

6.15.6. Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.16.A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá, conforme o caso, em:

6.16.1.Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

6.16.2**.** Prova de regularidade para com a Fazenda FEDERAL, aceitando-se, este caso, a certidão conjunta expedida pela Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN n° 03/2007, a qual engloba a prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);

6.16.3.Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual que deverá ser feita através Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Tributários da Divida Ativa do Estado de São Paulo ou do Estado da sede da empresa;

6.16.4. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal que deverá ser feita através da Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pelo município da sede da empresa;

6.16.5.Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

6.16.6.Prova de inexistência de débitos trabalhistas inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII – A da CLT, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

6.17.A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** limitar-se-á:

6.17.1.Certidão negativa de falência ou concordata ainda vigente, de acordo com a legislação anterior, bem como da recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

6.17.2.As empresas em recuperação judicial deverão apresentar, o Plano de Recuperação já homologado pelo Juiz competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação

econômico-financeiro estabelecidos no Aviso de Contratação Direta, conforme Súmula 50 do TCE/SP.

6.17.3.Será permitida a participação de empresas em recuperação extrajudicial, desde que haja plano de recuperação devidamente homologado em juízo e em pleno vigor.

6.18.A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA e OPERACIONAL:**

6.18.1. Atestado(s)/certidão(ões) de capacidade técnico-operacional, em nome da licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove(m) o fornecimento anterior pertinente e compatível com o objeto desta licitação, independentemente de quantitativos, com caracterização do bom desempenho da licitante.

6.18.2. O(s) atestado(s) ou certidão(ões) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, original ou cópia reprográfica autenticada, assinado(s) por autoridade ou representante de quem o(s) expediu, com a devida identificação, não lhe sendo exigido prazo de validade.

6.19. A licitante para fins de habilitação deverá observar as disposições Gerais que seguem:

6.19.1. Todos os documentos devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de cláusula específica deste Aviso, do próprio documento ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de 06 (seis) meses, a contar da data de sua expedição, salvo os atestados/certidões de qualificação técnica, para os quais não se exige validade.

6.19.2. Todos os documentos expedidos pela empresa deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

6.19.3. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento.

6.19.4. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de habilitação de ambos os estabelecimentos.

6.19.5. Atestados de capacidade técnica ou de responsabilidade técnica podem ser apresentados em nome e com o número do CNPJ (MF) da matriz ou da filial da empresa licitante

6.19.6 Todo e qualquer documento apresentado em língua estrangeira deverá estar acompanhado da respectiva tradução para o idioma pátrio, feita por tradutor público juramentado.

6.19.7. Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados de tal forma que não possam ser entendidos.

6.20. Os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos, que apenas configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.

6.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o licitante será habilitado.

6.22. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato ou da ata de Registro de Preços, no entanto, por ocasião da participação no certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.22.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado as mesmas o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do MUNICÍPIO, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa. (Lei Complementar nº 123 de 2006).

6.22.2. A ausência de regularização da documentação no prazo previsto no item 12.20.1 implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei n° 14.133/21, sendo facultado ao MUNICÍPIO convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato ou da ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de ***05 (cinco)*** dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de ***05 (cinco)*** dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

7.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.5. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.6. Na assinatura do Termo de Contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Aviso, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

8. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa o licitante que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;

8.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O licitante que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

8.2.1. Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.2. Multa de 01***% (um por cento)*** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

8.2.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (§9° do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.4. Todas as sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (§7° do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante o Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (§8° do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **10 (dez)** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.9. Na aplicação das sanções serão consideradas (§1° do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021):

8.9.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

8.9.2. As peculiaridades do caso concreto;

8.9.3. As circunstâncias agravantes e atenuantes;

8.9.4. Os danos que dele provierem para o Contratante;

8.9.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.10. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano à Administração Pública.

8.11. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competentes definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.12. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Aviso ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.13. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no

Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.14. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos Anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. No caso de todos os licitantes restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.1.1. Republicar o presente Aviso com uma nova data;

9.1.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.1.3 Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.2. As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de licitantes interessados (procedimento deserto).

9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos licitantes, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.4. Caberá ao licitante acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília, DF, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato;

Ibaté, 17 de junho de 2024.

Natasha Cardoso dos Santos

Chefe de Divisão de Licitação e Contratos

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

O presente instrumento, formalizado com base nos levantamentos efetivados no Estudo Técnico Preliminar ou na Solicitação de Demanda, utilizou como parâmetro o relatório onde constam as justificativas para as presentes inserções e a materialização do planejamento.

Somado às presentes exigências, deverão ser observados pelos interessados em formalizar propostas, todas as exigências que estarão contidas no Edital, quando couber.

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de **Prótese Transfemural MIE** para atender as necessidades do paciente GERALDO LEONARDO DOS SANTOS - Processo Administrativo nº370/2023, conforme condições e exigências estabelecidas no item 1.2.

1.2. Definição/Detalhamento do objeto, conforme especificações técnicas, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, abaixo discriminadas:

ITEM	WEB	Descrição dos Produtos	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	.040.001.014	Prótese modular em titanio para amputação transfemural esquerda com encaixe interno em contato total. Encaixe externo laminado em resina acrilica e fibra de carbono. Joelho modular monocentrico com freio impulsor e manguito protetor em titanio. Pé dinamico. Acompanha dois acessorios para colocação da prótese. Com revestimento estetico da protese em espuma removivel com ziper na parte traseira e dois pares de meias cosméticas. Acompanha um par de calçado.	Peça	01	R$12.500,00	R$12.500,00

1.2.1. O objeto desta contratação é caracterizado como bem ou serviço comum nos termos do inciso XIII do art. 6° da Lei Federal n° 14.133/21, não se caracterizando como bem ou serviço de luxo.

1.3. Utilização do catálogo de padronização:

1.3.1. O órgão adotará catálogo próprio e os produtos não estão padronizados até a presente data, sendo utilizada a especificação técnica contida no sistema interno enquanto o catálogo de padronização está sendo construído gradativamente.

2. DA JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Conforme materializada no relatório do ETP ou na Solicitação de Demanda, a contratação visa atender as necessidades do paciente com amputação transfemural decorrente de acidente de trabalho ocorrido em 2023 .

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Conforme previsto no relatório do ETP ou na Solicitação de Demanda, a solução como um todo estabelece os requisitos abaixo:

3.1 DO CONSÓRCIO

3.1.1. Conforme regras estabelecidas no Edital desta contratação, será permitida a participação de empresas em regime de consórcio.

3.1.2. A habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

3.1.3. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

3.2. SUBCONTRATAÇÃO

3.2.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

4.1. O prazo de vigência da contratação é de 60 (Sessenta) dias contados de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado na forma do artigo 107 da Lei n° 14.133, de 2021 ou na forma do artigo 111 da Lei n° 14.133, de 2021, caso a contratação seja de escopo predefinido.

4.2 Poderão ser realizados acréscimo ou supressões nos termos do art. 125 da Lei 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições de entrega

5.2. Do local e horário de entrega/execução:

5.2.1. O local e hora da entrega serão definidos no instrumento de solicitação, descrito no item 5.1.1.

5.2.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, o contratado deverá comunicar as suas razões, com a devida comprovação, com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas as situações de caso fortuito e força maior.

5.2.3. O contratado obriga-se a entregar o objeto em conformidade com as especificações descritas na Proposta de Preços e neste Termo de Referência, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

5.2.4. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos objetos licitados, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes do contrato correrão por conta exclusiva do contratado.

5.2.5. Os objetos deverão ser entregues embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. FISCAL DO CONTRATO:

6.6.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.6.2. Caberá ao(s) fiscal(is) do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

a) prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas (art. 20, I, do Decreto Municipal n° 3.207/23);

b) verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (art. 20, II, do Decreto Municipal n° 3.207/23);

c) examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias (art. 20, III, do Decreto Municipal n° 3.207/23);

d) atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência (art. 20, IV, do Decreto Municipal n° 3.207/23);

e) realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 140 da Lei Federal n° 14.133/21, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo (art. 20, V, do Decreto Municipal n° 3.207/23);

f) prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências (art. 20, VI, do Decreto Municipal n° 3.207/23);

g) anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (art. 20, VII, do Decreto Municipal n° 3.207/23);

h) emitir notificações para a correção de rotinas ou de

qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção (art. 20, VIII, do Decreto Municipal n° 3.207/23);

i) informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso (art. 20, IX, do Decreto Municipal n° 3.207/23);

j) comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas (art. 20, X, do Decreto Municipal n° 3.207/23);

k) fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação (art. 20, XI, do Decreto Municipal n° 3.207/23);

l) comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (art. 20, XII, do Decreto Municipal n° 3.207/23).

6.6.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.6.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.7. GESTOR DO CONTRATO:

6.7.1. Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

a) acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência (art. 19, I, do Decreto Municipal n° 3.207/23);

b) acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais (art. 19, II, do Decreto Municipal n° 3.207/23);

c) coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração (art. 19, III, do Decreto Municipal n° 3.207/23);

d) elaborar o relatório final de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato (art. 19, IV, do Decreto Municipal n° 3.207/23);

e) realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato referido no art. 140 da Lei Federal n° 14.133/21, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais (art. 19, V, do Decreto Municipal n° 3.207/23).

6.8. RECEBIMENTO DO OBJETO

6.8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.8.2. Os bens ou serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 3 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas prevista no Edital e neste Termo de Referência.

6.8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material.

7. DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento dos produtos ou serviços e da apresentação da Nota Fiscal / Fatura devidamente atestada pelo Setor responsável, que fará sua verificação;

7.2. As notas fiscais ou faturas que apresentarem incorreções ou irregularidades serão devolvidas à contratada para saneamento dos vícios e seu vencimento será contado da data do seu retorno devidamente regularizada.

7.3 O pagamento será feito por ordem bancária de acordo com a forma determinada pela contratada (deposito em conta ou boleto bancário).

7.4. Fica vedado qualquer faturamento por parte de terceiro.

7.5. Havendo a penalizações por eventuais atrasos na execução do objeto, multas de qualquer espécie ou prejuízos causados pela contratada ao MUNICÍPIO, e desde que estes sejam devidamente apurados no respectivo processo administrativo, será efetuada compensação financeira destes importes à conta do pagamento devido à contratada, conforme autoriza o art. 156, § 8º da Lei Federal n.º 14.133/2021.

8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **Dispensa de Licitação,** sob a forma **Eletrônica**, com adoção do critério de julgamento **menor preço por**, conforme art. 33 da Lei 14.13312021.

8.2. Para fins de habilitação, o licitante deverá

comprovar os requisitos previstos no Edital da licitação ou Aviso de Contratação Direta.

9. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor total estimado da contratação é R$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais), conforme valor unitário referencial discriminado no item 1.2 deste instrumento, definido nos moldes estabelecidos no art. 23 da Lei n° 14.133/2021.

10. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1. Os recursos financeiros para atendimento das despesas oriundas do presente encontram-se especificadas na dotação orçamentária do exercício atual, codificada sob n.º3.3.90.30-**01** 10.301.0014.2012 e 3.3.90.30-**05** 10.301.0014.2093 conta do orçamento vigente: 2.024.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. São obrigações da Contratante:

11.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;

11.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

11.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

11.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;

11.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo com exclusividade seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

12.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes, no mínimo, a: marca, fabricante, e prazo de validade;

12.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n. 8.078, de 1.990);

12.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

13. EMISSÃO DA SOLICITAÇÃO DE COMPRAS OU DA ORDEM DE SERVIÇO

13.1. O servidor responsável pela Emissão da Solicitação de Compras ou pela Ordem de Serviço será **Rodrigo Ferris Cordeiro.**

Ibaté, 17 de Junho de 2.024.

Rodrigo Ferris Cordeiro
Chefe de Divisão de Distribuição e Atendimento

ANEXO II – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO
DISPENSA ELETRÔNICA N° 027/2024

O **MUNICÍPIO DE IBATÉ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Ibaté/SP, à Avenida São João, n.º 1.771, Centro, inscrito no CNPJ sob n.º 45.355.575/0001-65 neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **SR. JOSÉ LUIZ PARELLA,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.612.637 e inscrito no CPF sob n.º 357.861.838-15, denominado **CONTRATANTE,** e o(a) ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n°..... sediado(a) na....., denominado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 1637/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica nº 027/2024 , mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (Art. 92, I e II da Lei 14.13/2021)

1.1. O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada para a aquisição de Prótese para atendimento de Processo Administrativo n°370/2024 – Paciente Geraldo Leonardo dos Santos do Município de Ibaté, nas condições estabelecidas no Processo Administrativo n.°1637/2024.

1.1.1. Objeto da contratação:

ITEM	WEB	Descrição dos Produtos	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	.040.001.014	Prótese modular em titanio para amputação transfemural esquerda com encaixe interno em contato total. Encaixe externo laminado em resina acrilica e fibra de carbono. Joelho modular monocentrico com freio impulsor e manguito protetor em titanio. Pé dinamico. Acompanha dois acessorios para colocação da prótese. Com revestimento estetico da protese em espuma removivel com ziper na parte traseira e dois pares de meias cosméticas. Acompanha um par de calçado.	Peça	01		

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

a) O Aviso de Contratação Direta;

b) Termo de Referência;

c) A Proposta do contratado;

d) Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 60 dias contados da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021**.**

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (Art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual ou a forma de fornecimento, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência e/ou no Aviso de Contratação Direta, partes integrantes deste Contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Fica vedado a subcontratação, bem como qualquer faturamento por parte de terceiros.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R$..... (.)

5.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO (Art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE (Art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em (11/06/2024).

7.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (Art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.9. A Administração terá o prazo de 45 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 45 dias.

8.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. Fica responsável pela gestão contratual a servidora Elaine Cristina Sartorelli Breanza – Secretária de Saúde .

8.14. Fica Responsável pela Fiscalização contratual o Servidor Rodrigo Ferris Cordeiro - Chefe de Divisão de Distribuição e Atendimento da área de saúde.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (Art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do objeto ou da prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens ou serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.13. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO (Art. 92, XII e XIII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução**.**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o licitante/adjudicatário que:

I. dar causa à inexecução parcial do contrato;

II. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III. dar causa à inexecução total do contrato;

IV. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa;

III. impedimento de licitar e contratar;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.2.1. A sanção prevista no inciso I deste será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do item 11.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

11.2.2. O atraso injustificado ou retardamento na entrega do objeto deste certame sujeitará a contratada, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do valor, tem como base o valor total da solicitação/ordem de fornecimento.

11.2.3. Após 21º (vigésimo primeiro) dia de atraso na entrega do objeto será considerado inexecução, total quando for a primeira entrega ou parcial a partir da segunda entrega.

11.2.4. Nos casos de cometimento das infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 11.1, será aplicada multa de 10% sobre o valor de referência do item/lote.

11.2.5. Nos casos de cometimento das infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item 11.1, será aplicada multa de 15% sobre o valor de referência do item/lote.

11.2.6. Será aplicada sanção de impedimento de licitar e contratar na hipótese de cometimento das infrações previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 21.1.

11.2.7. Será aplicada sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar na hipótese de cometimento das infrações previstas nos incisos VIII, IX, X,

XI e XII do item 11.1.

11.2.8. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Município de Ibaté, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

11.2.9. Em caso de reincidência, a multa poderá ser aplicada em dobro, respeitando o limite máximo de 30% (trinta por cento).

11.2.10. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 21.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II mesmo item.

11.2.11. A aplicação das sanções previstas neste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

11.2.12. As sanções serão processadas de acordo com a Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal n° 3.207/23.

11.3. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.5. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (Art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.1.1. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.1.2. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

I - Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

II - Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

III - Indenizações e multas.

12.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico- financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.5. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 92, VIII)

13.1. Os recursos financeiros para atendimento das despesas oriundas do presente encontram-se especificadas na dotação orçamentária do exercício atual, codificada sob n.º conta do orçamento vigente:02.00.00 – 02.07 – 02.07.01 – 3.3.90.30-01 10.301.0014.2012 – 3.3.90.30-05 10.301.0014.2093.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS (Art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.[23]

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (Art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Ibaté, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

[Local], [dia] de [mês] de [ano]

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 029/2024

(Processo Administrativo n° 1681/2024)

Torna-se público que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ** por meio do Departamento de Licitações e Contratos, realizará a Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal n° 3.207/23, e demais normas aplicáveis.

Data da sessão: 25/06/2024.

Horário da fase de lances: de **14h00mim** às **15h00min**.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibaté

CNPJ: 45.355.575/0001-65

E-mail: *licitação@ibate.sp.gov.br*

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de MEDICAMENTOS os quais foram desertos/fracassados em processos anteriores, para suprir as necessidades da Secretária Municipal de Saúde e suas Unidades Básicas do Município de Ibaté.

Critério de julgamento: menor preço por item

Modo de disputa: aberto

Preferência ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM.

Link: http://186.209.77.236:5656/comprasedital/

1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, da Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de MEDICAMENTOS os quais foram desertos/fracassados em processos anteriores, para suprir as necessidades da Secretária Municipal de Saúde e suas Unidades Básicas do Município de Ibaté.

1.2. A contratação será realizada em diversos itens, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição Dos Produtos	Unid.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
1	Biperideno 2mg	Com	6.000	R$ 0,50	R$ 3.000,00
2	Carbonato De Cálcio 1.250 Mg -Equivalente 500mg De Cálcio. Caixa Hospitalar Com 500 Comprimidos Ou Comercial Com 30 Comprimidos	Com	10.000	R$ 1,72	R$ 17.200,00
3	Cefalexina 250mg/5ml Suspensão 150ml	Fr	100	R$ 25,94	R$ 2.594,00
4	Clorpromazina 25mg	Com	10.000	R$ 0,44	R$ 4.400,00
5	Hioscina Simples 10mg	Unid	3.000	R$ 1,47	R$ 4.410,00
6	Prednisolona 3 Mg/Ml Solução 30ml	Fr	900	R$ 10,47	R$ 9.423,00
7	Betametasona 4mg/Ml - Ampola 1ml	Ap	300	R$ 15,52	R$ 465,60
8	Efedrina 50 Mg/Ml – Injetável 1 Ml	Unid	100	R$ 12,726	R$ 1.272,60
9	Nitroglicerina 5mg/Ml - Ampola 5ml Injetável - Embalagem: Caixa Com 10 Ampolas.	Ap	20	R$ 57,18	R$ 1.143,60
10	Ocitocina 5 Ui/Ml - Injetável 1 Ml - Caixa Com 50 Ampolas	Ap	200	R$ 4,891	R$ 978,20
11	Salbutamol Gotas 5mg/Ml 10ml	Fr	30	R$ 21,45	R$ 643,50
12	Dipropionato De Beclometasona 50mcg - Inalatório Nasal - 200 Doses - Embalagem: Caixa Unitária.	Fr	100	R$ 45,10	R$ 4.510,00
13	Bicarbonato De Sódio 8,4% - Injetável 10 Ml	Ap	20	R$ 1,65	R$ 33,00
14	Cloridrato De Escetamina 50mg/Ml - Frasco 10ml - Embalagem: Caixa Com 25 Frascos	Fr	25	R$ 40,34	R$ 1.008,50
15	Cloreto De Sódio, Ácido Clorídrico, Hidróxido De Sódio E Água Para Injetáveis. Bolsa 500ml	Bls	5	R$ 13,31	R$ 66,55
16	Acetilcisteina 40mg/Ml - Xarope - Frasco De 120ml (Não É Suplemento)	Fr	2	R$ 36,56	R$ 73,12
17	Isossorbida 5 Mg – Sublingual - Caixa Com 20 Ou 30 Comprimidos	Com	60	R$ 2,23	R$ 133,80
18	Policresuleno + Cloridrato Dechinchocaina Pomada 30g	Tbo	2	R$ 25,42	R$ 50,84
19	Saccharomyces Boulardi-17 Liofilizado 100mg - Caixa Com 12 Comprimidos	Cps	60	R$ 1,27	R$ 76,20
20	Dexametasona 1mg/Ml + Sulfato De Neomicina 3,5mg/Ml + Sulfato De Polimixina B 6.000ui/Ml Colírio 5ml	Fr	1	R$ 18,20	R$ 18,20

1.3. As especificações técnicas do item constam no item 1, do Termo de Referência, anexo a este Aviso de Contratação Direta.

1.4. Havendo mais de um item ou lote, faculta-se ao licitante a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o licitante enviar a proposta para todos os itens que o compõem.

1.5. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.6. Decretos que regulamentam a aplicação da Lei 14.133/21 no âmbito do Município de Ibaté/SP:

1.6.1. Pesquisa de preços: Decreto Municipal n° 3.206/23 (https://www.ibate.sp.gov.br/publicos/decreto_n_3206_29042308.pdf), alterado pelo Decreto Municipal n° 3.266/24 (https://dosp.com.br/exibe_do.php?i=NTA3NTcy).

1.6.2. Regulamentação Geral: Decreto Municipal n° 3.207/23 (https://www.ibate.sp.gov.br/publicos/decreto_n_3207_29042413.pdf), alterado pelo Decreto Municipal n° 3.225/23 (https://www.ibate.sp.gov.br/publicos/decreto_n_3225_29051400.pdf) e Decreto Municipal n° 3.230/24 (https://dosp.com.br/exibe_do.php?i=NDUwMjUy) e Decreto Municipal n° 3.258/24 (https://dosp.com.br/exibe_do.php?i=NDkyMDYy).

2. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A Dispensa de Licitação será realizada em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

2.1.2.O certame será realizado através da utilização do sítio eletrônico MUNICÍPIO DE IBATÉ http://edital.ibate.sp.gov.br:5656/comprasedital/

2.1.3.Os trabalhos serão conduzidos pelo “Agente de Contratação”, com o suporte de sua Equipe de Apoio, os quais, juntamente com a autoridade competente do órgão promotor da licitação, formam o conjunto de operadores do sistema da Dispensa Eletrônica.

2.1.4. As **propostas** deverão obedecer às especificações deste Aviso e seu Termo de Referência, que

serão encaminhadas por meio eletrônico, após o registro dos interessados em participar da Dispensa.

2.4.1.1. O procedimento será divulgado no Portal Nacional de Contratação Públicas (PNCP), no Diário Oficial Eletrônico do Município de Ibaté, no site oficial do Município e na plataforma de dispensa utilizada pelo Município.

2.4.1.2. O licitante é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os licitantes:

2.2.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) Anexo(s);

2.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

c. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si; e

d. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste Aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.3.1. O disposto na alínea “a” do item 2.2.3. aplica-se também ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante;

2.2.4. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), atuando nessa condição;

2.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3. DO INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do licitante na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O licitante interessado, após a divulgação deste Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto, vinculam o contratado.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

3.4.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

3.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos 12 (doze) meses.

3.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõem o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratuais, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. No cadastramento da proposta inicial, o licitante deverá, também, assinalar, no Termo de Aceitação, “sim” ou “não”, relativo às seguintes declarações:

3.8.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.8.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus Anexos;

3.8.3. Que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

3.8.4. Que cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 1991;

3.8.5. Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze), na condição de menor aprendiz, nos termos do

inciso XXXII do art. 7° da Constituição Federal.

3.9. O licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

4. DA FASE DE LANCES

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema, sendo encerrado no horário de finalização de lances também previsto neste Aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo menor preço por item.

4.3. O licitante somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O licitante poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de ***1%***.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. Definido o resultado do julgamento, caso o preço da proposta do primeiro colocado esteja acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo licitatório.

5.2.4. Na hipótese de a estimativa de preços ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, a verificação quanto à compatibilidade de preços será formal e deverá considerar, no mínimo, o número de concorrentes no procedimento e os valores por eles ofertados.

5.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estimado para a contratação, será solicitada, ao licitante, a adequação da proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos complementares, se necessários.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. Contiver vícios insanáveis;

5.5.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Aviso ou em seus anexos;

5.5.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4. Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; e

5.5.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Aviso ou seus Anexos, desde que insanável.

5.6. Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.6.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta.

5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A

planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” do sistema a nova data e horário para a sua continuidade.

5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1. A habilitação das licitantes será verificada por meio do Portal de Compras http://edital.ibate.sp.gov.br:5656/comprasedital/, através dos documentos de habilitação especificados neste Aviso de Contratação Direta.

6.1.1. Os documentos de habilitação deverão ser encaminhados, concomitantemente com a proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para a abertura da sessão pública.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificada o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a futura contratação.

6.2.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da pessoa física ou, em caso de pessoa jurídica, da empresa fornecedora ou de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei n° 8.429, de 2 de junho de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de ocorrências impeditivas indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.1.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.1.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

6.2.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos hábeis de informações no momento da verificação de documentação ou dos meios para a transmissão de documentos a que se referem as cláusulas anteriores, ressalvada a indisponibilidade de seus próprios meios. Na hipótese de ocorrerem essas indisponibilidades, a licitante deverá encaminhar os documentos solicitados por outros meios, dentro do prazo estabelecido, sob pena de inabilitação, mediante decisão motivada.

6.4. O Agente de Contratação poderá consultar os sites oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação das licitantes.

6.5. A verificação pelo Agente de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

6.6. Documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no Aviso de Contratação Direta e já apresentados até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, deverão, mediante solicitação do Agente de Contratação, ser enviados juntamente à proposta adequada ao último lance.

6.7. Os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema Eletrônico poderão ser solicitados no original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Agente de Contratação.

6.8. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.9. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis.

6.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ ou CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.11. Durante a fase de habilitação, deverão ser observadas as seguintes disposições:

6.11.1. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

6.11.1.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

6.11.1.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

6.11.2. Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

6.11.3. Na hipótese de o licitante não atender às

exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Aviso de Contratação Direta.

6.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.13. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.13.1. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.14. A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante a apresentação dos seguintes documentos abaixo discriminados:

6.15**.** A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá, conforme o caso, em:

6.15.1.Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada;

6.15.2.Registro comercial, no caso de empresa individual;

6.15.3.Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa, devendo o estatuto, no caso das cooperativas, estar adequado, na forma prevista nos artigos 27 e 28 da Lei Federal n. 12.690/2012;

6.15.4.Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias ou cooperativas;

6.15.5.Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

6.15.6. Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.16.A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá, conforme o caso, em:

6.16.1.Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

6.16.2**.** Prova de regularidade para com a Fazenda FEDERAL, aceitando-se, este caso, a certidão conjunta expedida pela Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN n° 03/2007, a qual engloba a prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);

6.16.3.Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual que deverá ser feita através Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Tributários da Divida Ativa do Estado de São Paulo ou do Estado da sede da empresa;

6.16.4. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal que deverá ser feita através da Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pelo município da sede da empresa;

6.16.5.Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

6.16.6.Prova de inexistência de débitos trabalhistas inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII – A da CLT, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

6.17.A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** limitar-se-á:

6.17.1.Certidão negativa de falência ou concordata ainda vigente, de acordo com a legislação anterior, bem como da recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

6.17.2.As empresas em recuperação judicial deverão apresentar, o Plano de Recuperação já homologado pelo Juiz competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeiro estabelecidos no Aviso de Contratação Direta, conforme Súmula 50 do TCE/SP.

6.17.3.Será permitida a participação de empresas em recuperação extrajudicial, desde que haja plano de recuperação devidamente homologado em juízo e em pleno vigor.

6.18.A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA e OPERACIONAL:**

6.18.1. Atestado(s)/certidão(ões) de capacidade técnico-operacional, em nome da licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove(m) o fornecimento anterior pertinente e compatível com o objeto desta licitação, independentemente de quantitativos, com caracterização do bom desempenho da licitante.

6.18.2. O(s) atestado(s) ou certidão(ões) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, original ou cópia reprográfica autenticada, assinado(s) por autoridade ou representante de quem o(s) expediu, com a devida identificação, não lhe sendo exigido prazo de validade.

6.19. A licitante para fins de habilitação deverá observar as disposições Gerais que seguem:

6.19.1. Todos os documentos devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de cláusula específica deste Aviso, do próprio documento ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de 06 (seis) meses, a contar da data de sua expedição, salvo os atestados/certidões de qualificação técnica, para os quais não se exige validade.

6.19.2. Todos os documentos expedidos pela empresa deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

6.19.3. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza,

comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento.

6.19.4. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de habilitação de ambos os estabelecimentos.

6.19.5. Atestados de capacidade técnica ou de responsabilidade técnica podem ser apresentados em nome e com o número do CNPJ (MF) da matriz ou da filial da empresa licitante

6.19.6 Todo e qualquer documento apresentado em língua estrangeira deverá estar acompanhado da respectiva tradução para o idioma pátrio, feita por tradutor público juramentado.

6.19.7. Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados de tal forma que não possam ser entendidos.

6.20. Os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos, que apenas configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.

6.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o licitante será habilitado.

6.22. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato ou da ata de Registro de Preços, no entanto, por ocasião da participação no certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.22.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado as mesmas o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do MUNICÍPIO, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa. (Lei Complementar nº 123 de 2006).

6.22.2. A ausência de regularização da documentação no prazo previsto no item 12.20.1 implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei n° 14.133/21, sendo facultado ao MUNICÍPIO convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato ou da ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de ***05 (cinco)*** dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de ***05 (cinco)*** dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

7.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.5. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.6. Na assinatura do Termo de Contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Aviso, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

8. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa o licitante que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;

8.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O licitante que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

8.2.1. Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a

imposição de penalidade mais grave;

8.2.2. Multa de 01***% (um por cento)*** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

8.2.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (§9° do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.4. Todas as sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (§7° do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante o Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (§8° do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **10 (dez)** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.9. Na aplicação das sanções serão consideradas (§1° do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021):

8.9.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

8.9.2. As peculiaridades do caso concreto;

8.9.3. As circunstâncias agravantes e atenuantes;

8.9.4. Os danos que dele provierem para o Contratante;

8.9.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.10. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano à Administração Pública.

8.11. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competentes definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.12. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Aviso ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.13. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.14. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos Anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. No caso de todos os licitantes restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.1.1. Republicar o presente Aviso com uma nova data;

9.1.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.1.3 Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.2. As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de licitantes interessados (procedimento deserto).

9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos licitantes, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.4. Caberá ao licitante acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens

emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília, DF, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato;

Ibaté, 17 de junho de 2024

Natasha Cardoso dos Santos

Chefe de Divisão de Licitação e Contratos

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

O presente instrumento, formalizado com base nos levantamentos efetivados no Estudo Técnico Preliminar ou na Solicitação de Demanda, utilizou como parâmetro o relatório onde constam as justificativas para as presentes inserções e a materialização do planejamento.

Somado às presentes exigências, deverão ser observados pelos interessados em formalizar propostas, todas as exigências que estarão contidas no Edital, quando couber.

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de MEDICAMENTOS os quais foram desertos/fracassados em processos anteriores, para suprir as necessidades da Secretária Municipal de Saúde e suas Unidades Básicas do Município de Ibaté, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde conforme condições e exigências estabelecidas no item 1.2.

1.2. Definição/Detalhamento do objeto, conforme especificações técnicas, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, abaixo discriminadas:

Item	Descrição Dos Produtos	Unid.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
1	Biperideno 2mg	Com	6.000	R$ 0,50	R$ 3.000,00
2	Carbonato De Cálcio 1.250 Mg -Equivalente 500mg De Cálcio. Caixa Hospitalar Com 500 Comprimidos Ou Comercial Com 30 Comprimidos	Com	10.000	R$ 1,72	R$ 17.200,00
3	Cefalexina 250mg/5ml Suspensão 150ml	Fr	100	R$ 25,94	R$ 2.594,00
4	Clorpromazina 25mg	Com	10.000	R$ 0,44	R$ 4.400,00
5	Hioscina Simples 10mg	Unid	3.000	R$ 1,47	R$ 4.410,00
6	Prednisolona 3 Mg/Ml Solução 30ml	Fr	900	R$ 10,47	R$ 9.423,00
7	Betametasona 4mg/Ml - Ampola 1ml	Ap	300	R$ 15,52	R$ 465,60
8	Efedrina 50 Mg/Ml – Injetável 1 Ml	Unid	100	R$ 12,726	R$ 1.272,60
9	Nitroglicerina 5mg/Ml - Ampola 5ml Injetável - Embalagem: Caixa Com 10 Ampolas.	Ap	20	R$ 57,18	R$ 1.143,60
10	Ocitocina 5 Ui/Ml - Injetável 1 Ml - Caixa Com 50 Ampolas	Ap	200	R$ 4,891	R$ 978,20
11	Salbutamol Gotas 5mg/Ml 10ml	Fr	30	R$ 21,45	R$ 643,50
12	Dipropionato De Beclometasona 50mcg - Inalatório Nasal - 200 Doses - Embalagem: Caixa Unitária.	Fr	100	R$ 45,10	R$ 4.510,00
13	Bicarbonato De Sódio 8,4% - Injetável 10 Ml	Ap	20	R$ 1,65	R$ 33,00
14	Cloridrato De Escetamina 50mg/Ml - Frasco 10ml - Embalagem: Caixa Com 25 Frascos	Fr	25	R$ 40,34	R$ 1.008,50
15	Cloreto De Sódio, Ácido Clorídrico, Hidróxido De Sódio E Água Para Injetáveis. Bolsa 500ml	Bls	5	R$ 13,31	R$ 66,55
16	Acetilcisteina 40mg/Ml - Xarope - Frasco De 120ml (Não É Suplemento)	Fr	2	R$ 36,56	R$ 73,12
17	Isossorbida 5 Mg – Sublingual - Caixa Com 20 Ou 30 Comprimidos	Com	60	R$ 2,23	R$ 133,80
18	Policresuleno + Cloridrato Dechinchocaina Pomada 30g	Tbo	2	R$ 25,42	R$ 50,84
19	Saccharomyces Boulardi-17 Liofilizado 100mg - Caixa Com 12 Comprimidos	Cps	60	R$ 1,27	R$ 76,20
20	Dexametasona 1mg/Ml + Sulfato De Neomicina 3,5mg/Ml + Sulfato De Polimixina B 6.000ui/Ml Colírio 5ml	Fr	1	R$ 18,20	R$ 18,20

1.2.1. O objeto desta contratação é caracterizado como bem ou serviço comum nos termos do inciso XIII do art. 6° da Lei Federal n° 14.133/21, não se caracterizando como bem ou serviço de luxo.

1.3. Utilização do catálogo de padronização:

1.3.1. O órgão adotará catálogo próprio e os produtos não estão padronizados até a presente data, sendo utilizada a especificação técnica contida no sistema interno enquanto o catálogo de padronização está sendo construído gradativamente.

2. DA JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Conforme materializada no relatório do ETP ou na Solicitação de Demanda, Os medicamentos serão utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde para atendimento prestado pelo Município à população atendida, nas Municipais de Saúde de Ibaté.

3- DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Conforme previsto no relatório do ETP ou na Solicitação de Demanda, a solução como um todo estabelece os requisitos abaixo:

3.1 DO CONSÓRCIO

3.1.1. Conforme regras estabelecidas no Edital desta contratação, será permitida a participação de empresas em regime de consórcio.

3.1.2. A habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos

valores de cada consorciado.

3.1.3. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

3.2. SUBCONTRATAÇÃO

3.2.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

4.1. O prazo de vigência da contratação é de 60 dias contados de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado na forma do artigo 107 da Lei n° 14.133, de 2021 ou na forma do artigo 111 da Lei n° 14.133, de 2021, caso a contratação seja de escopo predefinido.

4.2 Poderão ser realizados acréscimo ou supressões nos termos do art. 125 da Lei 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições de entrega

5.1.1 Em se tratando de bens, cada entrega deverá ser efetuada mediante o instrumento de solicitação por escrito, formalizado pelo contratante, através da Solicitação de Compras, na forma e prazo especificado no item 5.1.2 deste Termo de Referência.

5.1.2. O prazo de entrega dos bens é de até 05 dias, contados do recebimento da Solicitação de Compras, emitida pela Secretária Municipal de Saúde.

5.2. Do local e horário de entrega/execução:

5.2.1. O local e hora da entrega serão definidos no instrumento de solicitação, descrito no item 5.1.1.

5.2.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, o contratado deverá comunicar as suas razões, com a devida comprovação, com pelo menos 02 dias de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas as situações de caso fortuito e força maior.

5.2.3. O contratado obriga-se a entregar o objeto em conformidade com as especificações descritas na Proposta de Preços e neste Termo de Referência, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

5.2.4. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos objetos licitados, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes do contrato correrão por conta exclusiva do contratado.

5.2.5. Os objetos deverão ser entregues embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. FISCAL DO CONTRATO:

6.6.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.6.2. Caberá ao(s) fiscal(is) do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

a) prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas (art. 20, I, do Decreto Municipal n° 3.207/23);

b) verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (art. 20, II, do Decreto Municipal n° 3.207/23);

c) examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias (art. 20, III, do Decreto Municipal n° 3.207/23);

d) atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência (art. 20, IV, do Decreto Municipal n° 3.207/23);

e) realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 140 da Lei Federal n° 14.133/21, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo (art. 20, V, do Decreto Municipal n° 3.207/23);

f) prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências (art. 20, VI, do Decreto Municipal n° 3.207/23);

g) anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (art. 20, VII, do Decreto Municipal n° 3.207/23);

h) emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção (art. 20, VIII, do Decreto Municipal n° 3.207/23);

i) informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a

situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso (art. 20, IX, do Decreto Municipal n° 3.207/23);

j) comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas (art. 20, X, do Decreto Municipal n° 3.207/23);

k) fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação (art. 20, XI, do Decreto Municipal n° 3.207/23);

l) comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (art. 20, XII, do Decreto Municipal n° 3.207/23).

6.6.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.6.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.7. GESTOR DO CONTRATO:

6.7.1. Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

a) acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência (art. 19, I, do Decreto Municipal n° 3.207/23);

b) acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais (art. 19, II, do Decreto Municipal n° 3.207/23);

c) coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração (art. 19, III, do Decreto Municipal n° 3.207/23);

d) elaborar o relatório final de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato (art. 19, IV, do Decreto Municipal n° 3.207/23);

e) realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato referido no art. 140 da Lei Federal n° 14.133/21, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais (art. 19, V, do Decreto Municipal n° 3.207/23).

6.8. RECEBIMENTO DO OBJETO

6.8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.8.2. Os bens ou serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 3 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas prevista no Edital e neste Termo de Referência.

6.8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material.

7. DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento dos produtos ou serviços e da apresentação da Nota Fiscal / Fatura devidamente atestada pelo Setor responsável, que fará sua verificação;

7.2. As notas fiscais ou faturas que apresentarem incorreções ou irregularidades serão devolvidas à contratada para saneamento dos vícios e seu vencimento será contado da data do seu retorno devidamente regularizada.

7.3 O pagamento será feito por ordem bancária de acordo com a forma determinada pela contratada (deposito em conta ou boleto bancário).

7.4. Fica vedado qualquer faturamento por parte de terceiro.

7.5. Havendo a penalizações por eventuais atrasos na execução do objeto, multas de qualquer espécie ou prejuízos causados pela contratada ao MUNICÍPIO, e desde que estes sejam devidamente apurados no respectivo processo administrativo, será efetuada compensação financeira destes importes à conta do pagamento devido à contratada, conforme autoriza o art. 156, § 8º da Lei Federal n.º 14.133/2021.

8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Dispensa de Licitação sob a forma Eletrônica com adoção do critério de julgamento menor preço, conforme art. 33 da Lei 14.13312021.

8.2. Para fins de habilitação, o licitante deverá comprovar os requisitos previstos no Edital da licitação ou Aviso de Contratação Direta.

9. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor total estimado da contratação é R$ 51.500,00 (cinquenta e um mil e quinhentos reais),

conforme valor unitário referencial discriminado no item 1.2 deste instrumento, definido nos moldes estabelecidos no art. 23 da Lei n° 14.133/2021.

10. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1. Os recursos financeiros para atendimento das despesas oriundas do presente encontram-se especificadas na dotação orçamentária do exercício atual, codificada sob n.º conta do orçamento vigente: 02.00.00 – 02.07 – 02.07.01 – 3.3.90.30-01 10.301.0014.2012 – 3.3.90.30-02 10.301.0014.2059 – 3.3.90.30-02 10.301.0014.2059 – 3.3.90.30-05 10.301.0014.2093 – 3.3.90.30-01 10.302.0014.2071 – 3.3.90.30-02 10.3002.0014.2071 – 3.3.90.30-02 10.302.0014.2071 – 3.3.90.30-05 10.302.0014.2071 – 3.3.90.30-01 10.303.004.2014 – 3.3.90.30-05 10.303.0014.2014.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. São obrigações da Contratante:

11.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;

11.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

11.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

11.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;

11.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo com exclusividade seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

13. EMISSÃO DA SOLICITAÇÃO DE COMPRAS OU DA ORDEM DE SERVIÇO

13.1. O servidor responsável pela Emissão da Solicitação de Compras ou pela Ordem de Serviço será RODRIGO FERRIS CORDEIRO, Chefe de Divisão de Distribuição e Atendimento da área de Saúde.

Ibaté, 17 de junho de 2024.

RODRIGO FERRIS CORDEIRO
Cargo: Chefe de Divisão de Distribuição e Atendimento - Saúde

ANEXO II – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO DISPENSA ELETRÔNICA N° 029/2024

O **MUNICÍPIO DE IBATÉ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Ibaté/SP, à Avenida São João, n.º 1.771, Centro, inscrito no CNPJ sob n.º 45.355.575/0001-65 neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **SR. JOSÉ LUIZ PARELLA,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.612.637 e inscrito no CPF sob n.º 357.861.838-15, denominado **CONTRATANTE,** e o(a) ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n°..... sediado(a) na....., denominado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 1681/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica nº 029/2024 , mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (Art. 92, I e II da Lei 14.13/2021)

1.1. O objeto do presente instrumento é a Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de MEDICAMENTOS os quais foram desertos/fracassados em processos anteriores, para suprir as necessidades da Secretária Municipal de Saúde e suas Unidades Básicas do Município de Ibaté., nas condições estabelecidas no Processo Administrativo n.°1681/2024.

1.1.1. Objeto da contratação:

Item	Descrição Dos Produtos	Unid.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
1	Biperideno 2mg	Com	6.000		
2	Carbonato De Cálcio 1.250 Mg -Equivalente 500mg De Cálcio. Caixa Hospitalar Com 500 Comprimidos Ou Comercial Com 30 Comprimidos	Com	10.000		
3	Cefalexina 250mg/5ml Suspensão 150ml	Fr	100		
4	Clorpromazina 25mg	Com	10.000		
5	Hioscina Simples 10mg	Unid	3.000		
6	Prednisolona 3 Mg/Ml Solução 30ml	Fr	900		
7	Betametasona 4mg/Ml - Ampola 1ml	Ap	300		
8	Efedrina 50 Mg/Ml – Injetável 1 Ml	Unid	100		
9	Nitroglicerina 5mg/Ml - Ampola 5ml Injetável - Embalagem: Caixa Com 10 Ampolas.	Ap	20		
10	Ocitocina 5 Ui/Ml - Injetável 1 Ml - Caixa Com 50 Ampolas	Ap	200		
11	Salbutamol Gotas 5mg/Ml 10ml	Fr	30		
12	Dipropionato De Beclometasona 50mcg - Inalatório Nasal - 200 Doses - Embalagem: Caixa Unitária.	Fr	100		
13	Bicarbonato De Sódio 8,4% - Injetável 10 Ml	Ap	20		
14	Cloridrato De Escetamina 50mg/Ml - Frasco 10ml - Embalagem: Caixa Com 25 Frascos	Fr	25		
15	Cloreto De Sódio, Ácido Clorídrico, Hidróxido De Sódio E Água Para Injetáveis. Bolsa 500ml	Bls	5		
16	Acetilcisteina 40mg/Ml - Xarope - Frasco De 120ml (Não É Suplemento)	Fr	2		
17	Isossorbida 5 Mg – Sublingual - Caixa Com 20 Ou 30 Comprimidos	Com	60		
18	Policresuleno + Cloridrato Dechinchocaina Pomada 30g	Tbo	2		
19	Saccharomyces Boulardi-17 Liofilizado 100mg - Caixa Com 12 Comprimidos	Cps	60		
20	Dexametasona 1mg/Ml + Sulfato De Neomicina 3,5mg/Ml + Sulfato De Polimixina B 6.000ui/Ml Colírio 5ml	Fr	1		

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

a) O Aviso de Contratação Direta;

b) Termo de Referência;

c) A Proposta do contratado;

d) Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 60 dias contados da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021**.**

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (Art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual ou a forma de fornecimento, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência e/ou no Aviso de Contratação Direta, partes integrantes deste Contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Fica vedado a subcontratação, bem como qualquer faturamento por parte de terceiros.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R$..... (.)

5.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO (Art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE (Art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em (16/04/2024).

7.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (Art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.9. A Administração terá o prazo de 45 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 45 dias.

8.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. Fica responsável pela gestão contratual a servidora Elaine Sartorelli Breanza – Secretária Municipal de Saúde.

8.14. Fica Responsável pela Fiscalização contratual o Servidor Rodrigo Ferris Cordeiro - Chefe de Divisão de Distribuição e Atendimento da área de saúde.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (Art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do objeto ou da prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens ou serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.13. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO (Art. 92, XII e XIII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução**.**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o licitante/adjudicatário que:

I. dar causa à inexecução parcial do contrato;

II. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III. dar causa à inexecução total do contrato;

IV. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa;

III. impedimento de licitar e contratar;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.2.1. A sanção prevista no inciso I deste será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do item 11.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

11.2.2. O atraso injustificado ou retardamento na entrega do objeto deste certame sujeitará a contratada, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do valor, tem como base o valor total da solicitação/ordem de fornecimento.

11.2.3. Após 21º (vigésimo primeiro) dia de atraso na entrega do objeto será considerado inexecução, total quando for a primeira entrega ou parcial a partir da segunda entrega.

11.2.4. Nos casos de cometimento das infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do

item 11.1, será aplicada multa de 10% sobre o valor de referência do item/lote.

11.2.5. Nos casos de cometimento das infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item 11.1, será aplicada multa de 15% sobre o valor de referência do item/lote.

11.2.6. Será aplicada sanção de impedimento de licitar e contratar na hipótese de cometimento das infrações previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 21.1.

11.2.7. Será aplicada sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar na hipótese de cometimento das infrações previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item 11.1.

11.2.8. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Município de Ibaté, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

11.2.9. Em caso de reincidência, a multa poderá ser aplicada em dobro, respeitando o limite máximo de 30% (trinta por cento).

11.2.10. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 21.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II mesmo item.

11.2.11. A aplicação das sanções previstas neste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

11.2.12. As sanções serão processadas de acordo com a Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal n° 3.207/23.

11.3. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.5. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (Art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.1.1. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.1.2. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

I - Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

II - Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

III - Indenizações e multas.

12.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico- financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.5. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 92, VIII)

13.1. Os recursos financeiros para atendimento das despesas oriundas do presente encontram-se especificadas na dotação orçamentária do exercício atual, codificada sob n.º conta do orçamento vigente: 02.00.00 – 02.07 – 02.07.01 – 3.3.90.30-01 10.301.0014.2012 – 3.3.90.30-02 10.301.0014.2059 – 3.3.90.30-02 10.301.0014.2059 – 3.3.90.30-05 10.301.0014.2093 – 3.3.90.30-01 10.302.0014.2071 – 3.3.90.30-02 10.3002.0014.2071 – 3.3.90.30-02 10.302.0014.2071 – 3.3.90.30-05 10.302.0014.2071 – 3.3.90.30-01 10.303.004.2014 – 3.3.90.30-05 10.303.0014.2014.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS (Art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº

14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.[23]

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (Art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Ibaté, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

[Local], [dia] de [mês] de [ano]

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS

.....

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

AVISO DE LICITAÇÃO RETIFICADO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 043/2024

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO EXCLUSIVAMENTE PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E COOPERATIVAS (ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488/2007), VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS PARA ATENDER A LIMPEZA DE RUAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PODA E CORTE DE ÁRVORES DO MUNICÍPIO DE IBATÉ/SP.

ENDEREÇO ELETRÔNICO DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: http://186.209.77.236:5656/comprasedital/

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 04 DE JULHO DE 2024 – ÀS 09hr00min.

ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 04 DE JULHO DE 2024 - ÀS 09hr10min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 04 DE JULHO DE 2024 – ÀS 09hr20min.

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília - DF.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS, ESCLARECIMENTO E EDITAL: o texto integral do presente edital e de seus anexos, bem como quaisquer outras informações complementares ou esclarecimentos poderão ser obtidos junto ao Departamento de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Ibaté, situada na Av. São João, 1771 – Centro, nesta cidade de Ibaté/SP – telefone (16) 3343.9800, pelo site ibate.sp.gov.br no link Licitações Públicas ou pelo endereço eletrônico http://186.209.77.236:5656/comprasedital/

A **S**ESSÃO PÚBLICA de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no
endereço eletrônico acima citado, no dia e hora mencionados no preâmbulo
deste Edital e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 3.228, de 09 de janeiro de 2.024, designados nos autos do processo em epígrafe e indicados no sistema pela autoridade competente.

Ibaté/SP, 17 de junho de 2024.

Natasha Cardoso Dos Santos
Chefe de Divisão de Licitações e Contratos

.....

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 051/2024

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ECOCARDIOGRAMA E RESSONÂNCIA MAGNÉTICA AOS USUÁRIOS DO SUS DO MUNICÍPIO DE IBATÉ/SP.

ENDEREÇO ELETRÔNICO DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: http://186.209.77.236:5656/comprasedital/

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 04 DE JULHO DE 2024 – ÀS 14hr00min.

ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 04 DE JULHO DE 2024 - ÀS 14hr00min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 04 DE JULHO DE 2024 – ÀS 14hr00min.

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília - DF.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS, ESCLARECIMENTO E EDITAL: o texto integral do presente edital e de seus anexos, bem como quaisquer outras informações complementares ou esclarecimentos poderão ser obtidos junto ao Departamento de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Ibaté, situada na Av. São João, 1771 – Centro, nesta cidade de Ibaté/SP – telefone (16) 3343.9800, pelo site ibate.sp.gov.br no link Licitações Públicas ou pelo endereço eletrônico http://186.209.77.236:5656/comprasedital/

A **S**ESSÃO PÚBLICA de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no
endereço eletrônico acima citado, no dia e hora mencionados no preâmbulo
deste Edital e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 3.228, de 09 de janeiro de 2.024, designados nos autos do processo em epígrafe e indicados no sistema pela autoridade competente.

Ibaté/SP, 17 de junho de 2024.

Natasha Cardoso Dos Santos

Chefe de Divisão de Licitações e Contratos

Extrato

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo nº 704-C/2024

Autorizo a contratação da Inexigibilidade *de licitação*, conforme detalhamento:

Contratante	MUNICÍPIO DE IBATÉ CNPJ nº 45.355.575/0001-65
Descrição da contratação	Apresentação do show artístico da dupla "ZÉ HENRIQUE E GABRIEL" e banda, para a apresentação no dia 22 de Junho de 2024 em comemoração aos 131 anos do Município de Ibaté.
Valor estimado	R$175.000,00
Fundamento da dispensa	Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.
Dotação orçamentária	02.00.00 – 02.06 – 02.06.06 – 3.3.90.30-01 13.391.0012.2015 – 3.3.90.36-01 13.391.0012.2015 – 3.3.90.39-01 13.391.0012.2015.

Ibaté, 16 De Maio De 2024.
JOSÉ LUIZ PARELLA
Prefeito Municipal

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo nº 1326 /2024

Autorizo a Inexigibilidade *de licitação*, conforme detalhamento:

Contratante	MUNICÍPIO DE IBATÉ CNPJ nº 45.355.575/0001-65
Descrição da contratação	Apresentação do show artístico da dupla "LUIZ MIGUEL E DANIEL" e banda, para a apresentação da Rainha, Madrinha e Princesa do 33° Rodeio de Ibaté.
Valor estimado	R$21.500,00
Fundamento da dispensa	Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.
Dotação orçamentária	02.00.00 – 02.06 – 02.06.06 – 3.3.90.39-01 13.391.0012.2015.

Ibaté, 17 De Maio De 2024.
JOSÉ LUIZ PARELLA
Prefeito Municipal

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo nº 1379/2024

Autorizo a Inexigibilidade *de licitação*, conforme detalhamento:

Contratante	MUNICÍPIO DE IBATÉ CNPJ nº 45.355.575/0001-65
Descrição da contratação	O objeto deste contrato é a prestação de serviços de "Oficina de capacitação em Engenharia de Custos", na modalidade de ensino à distância, no âmbito do "CAIXA Políticas Públicas.
Valor estimado	R$6.210,00
Fundamento da dispensa	Art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/21.
Dotação orçamentária	02.00.00 – 02.09 – 02.09.01 – 3.3.90.39-01 15.451.0013.2019.

Ibaté, 22 De Maio De 2024.
JOSÉ LUIZ PARELLA
Prefeito Municipal

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo nº 704-D /2024

Autorizo a Inexigibilidade *de licitação*, conforme detalhamento:

Contratante	MUNICÍPIO DE IBATÉ CNPJ nº 45.355.575/0001-65
Descrição da contratação	Contratação de empresa para realização do Evento "Jogo Festivo da Seleção Máster de Futebol", contando com ex-jorgadores de futebol profissionais de grandes clubes nacionais e do exterior, também com passagens pela seleção brasileira de futebol, o evento será realizado no dia 30 de junho de 2024 em comemoração aos 131 anos do Município de Ibaté/SP.
Valor estimado	R$56.180,00
Fundamento da dispensa	Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.
Dotação orçamentária	02.00.00 – 02.06 – 02.06.06 – 3.3.90.30-01 13.391.0012.2015 – 3.3.90.36-01 13.391.0012.2015 – 3.3.90.39-01 13.391.0012.2015.

Ibaté, 12 de junho de 2024.
JOSÉ LUIZ PARELLA
Prefeito Municipal

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo nº 704-E /2024

Autorizo a Inexigibilidade *de licitação*, conforme detalhamento:

Contratante	MUNICÍPIO DE IBATÉ CNPJ nº 45.355.575/0001-65
Descrição da contratação	Apresentação do show musical do cantor DAVID QUINLAN e banda para Apresentação Artística, na cidade de Ibaté/SP, no dia 23 de junho de 2024 em comemoração aos 131 anos do Município de Ibaté.
Valor estimado	R$55.000,00
Fundamento da dispensa	Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.
Dotação orçamentária	02.00.00 – 02.06 – 02.06.06 – 3.3.90.30-01 13.391.0012.2015 – 3.3.90.36-01 13.391.0012.2015 – 3.3.90.39-01 13.391.0012.2015.

Ibaté, 28 de maio de 2024.
JOSÉ LUIZ PARELLA
Prefeito Municipal

Dispensa Eletrônica nº 005/2024
Processo Administrativo nº 0497/2024
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de cessão de uso de programa web

para computador (software) e serviços do terceiro setor, incluindo implantações, capacitação, suporte, hospedagem e gerenciamento eletrônico de documentos do Município de Ibaté/SP."

ADJUDICO o objeto da Dispensa Eletrônica nº 005/2024 e **HOMOLOGO** o referido procedimento a licitante, **INSTITUTO GOV LTDA EPP** inscrita no CNPJ sob n.º 18.595.011/0001-27, sendo assim o valor total deste certame importa em de **R$ 49.200,00** (quarenta e nove mil e duzentos reais)**,** conforme planilhas abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
01	Prestação de serviços de cessão de direito de uso de programa web para computador (software) e serviços – terceiro setor, incluindo implantação, capacitação, suporte, hospedagem e gerenciamento eletrônico de documentos.	Serv.	12 meses	R$ 4.100,00	R$ 49.200,00

Ibaté/SP, 19 de Abril de 2024
JOSÉ LUIZ PARELLA
Prefeito Municipal

.....

Dispensa Eletrônica nº 011/2024
Processo Administrativo nº 1013/2024
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: "O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de Contratação de empresa especializada na aquisição de equipamentos de uso hospitalar e veterinário para o Centro Cirúrgico do Centro de Zoonoses do Município de Ibaté/SP."

ADJUDICO o objeto da Dispensa Eletrônica nº 011/2024 e **HOMOLOGO** o referido procedimento as Licitantes: **MEDCOLI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS COZINHA E LIMPEZA LTDA ,** inscrita no CNPJ sob n.º 30.619.938/0001-55, para o item n.º **05,** totalizando o valor de **R$ 5.100,00** (cinco mil e cem reais); **EVOLUÇÃO PET COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E VETERINÁRIO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n.° 11.395.850/0001-52, para os itens n.º **01 e 03 ,** totalizado o valor de **R$ 5.053,00** (cinco mil e cinquenta e três reais); **TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA,** inscrita no CNPJ sob n.°19.639.940/0003-15, para o item n.º **04**, totalizado o valor de **R$ 3.057,00** (três mil, cinquenta e sete reais); conforme planilhas abaixo:

MEDCOLI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS COZINHA E LIMPEZA LTDA

Item	Descrição	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
05	Autoclave Para Material, Instrumental Cirurgico De 12 Litros Bivolts	01	R$ 5.100,00	R$ 5.100,00

EVOLUÇÃO PET COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E VETERINÁRIO EIRELI

Item	Descrição	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
01	Manguitos Para Aferir Pressão Arterial De Uso Veterinário Kit 1 A 5	01	R$ 153,00	R$ 153,00
03	Monitor Multiparametro Veterinário Bivolts	01	R$ 4.900,00	R$ 4.900,00

TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA

Item	Descrição	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
04	Foco Cirurgico De Parede De Uso Veterinario Bivolt	01	R$ 3.057,00	R$ 3.057,00

Sendo assim o valor total deste certame importa em **R$ 13.210,00** (treze mil e duzentos e dez reais).

Ibaté/SP, 15 de Abril de 2.024.
JOSÉ LUIZ PARELLA
Prefeito Municipal

.....

Dispensa Eletrônica nº 014/2024
Processo Administrativo nº 1177/2024
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: "Contratação de Empresa Especializada na construção de um poço profundo no Distrito Industrial na Avenida São João, Praça das Águas do Município de Ibaté."

ADJUDICO o objeto da Dispensa Eletrônica nº 014/2024 e **HOMOLOGO** o referido procedimento a licitante **PADRE CICERO COMÉRCIO E MANUENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS LTDA-ME** inscrito (a) no CNPJ/MF sob o n°19.446.874/0001-03, totalizando o valor de **R$49.000,00** (quarenta e nove mil reais), conforme planilhas abaixo:

Item	Descrição	Unid	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	**Canteiro de Obras (Poços Profundos)**				R$3.160,00
1.1	Instal. Canteiro Rota-Pneumática	TX	1	R$3160,00	R$3.160,00
2	**Perfuração**				R$26.190,00
2.1	Perfuração Rotativo sedimental em 12.1/4"	M	50	R$260,00	R$13.000,00
2.2.	Perfuração pneumático em rocha em 6"	M	80	R$143,00	R$11.440,00
2.3	Fluído de Perfuração – Betoneira e CMC	KG	250	R$7,00	R$1750,00
3	**Revestimento**				R$17.350,00
3.1	Tubo Geomecânico DN = 150MM DIÂM. 6"	M	35	R$240,00	R$8.400,00
3.2	Filtro Gomecânico DN = 150MM DIÂM. 6"	M	15	R$270,00	R$4.050,00
3.3	Pré filtro tipo piramboia 1,00 á 2,00m	TON	05	R$980,00	R$4.900,00
4	**Limpeza e Desenvolvimento**				R$1.600,00
4.1	Limpeza e desenvolvimento do poço com compressor cps 1250-28	H	1	R$800,00	R$800,00
4.2	Desinfecção do poço tubular	VB	1	R$800,00	R$800,00
5	**Serviços complementares**				R$700,00
5.1	Laje de Proteção sanitária	Unid	1	R$350,00	R$350,00
5.2	relatório geotécnico final	Unid	1	R$350,00	R$350,00
Valor total					R$49.000,00

Ibaté/SP, 24 de maio de 2024
JOSÉ LUIZ PARELLA
Prefeito Municipal

.....

Dispensa Eletrônica nº 016/2024
Processo Administrativo nº 1254/2024
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: "Contratação de empresa especializada para a aquisição de 30 m3 de concreto FCK – 25 Mpa., a ser utilizado na concretagem da quadra de vôlei na área sistema de lazer "E" no jardim Icarai no Município de Ibaté".

ADJUDICO o objeto da Dispensa Eletrônica nº 016/2024 e **HOMOLOGO** o referido procedimento a licitante, **LIDER CONCRETO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 10.899.199/0001-95, sendo assim o valor total deste certame importa em de **R$ 14.040,00. (quatorze mil e quarenta reais)**, conforme planilhas abaixo:

Item	Descrição	Und.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Aquisição de 30 m3 de concreto FCK – 25 Mpa	M3	30	R$ 468,00	R$ 14.040,00

Ibaté, 10 de Junho de 2024
JOSÉ LUIZ PARELLA
Prefeito Municipal

.....

Dispensa Eletrônica nº 017/2024
Processo Administrativo nº 1287/2024
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: "Contratação de Empresa Especializada para

a recarga de extintores nas unidades da Prefeitura Municipal de Ibaté/SP."

ADJUDICO o objeto da Dispensa Eletrônica nº 017/2024 e **HOMOLOGO** o referido procedimento da licitante, **47.655.044 JOSÉ ANTONIO ARTUSSA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n°47.655.044/0001-13, totalizando o valor de **R$15.398,00** (quinze mil, trezentos e noventa e oito reais), conforme planilhas abaixo:

Item	Descrição	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
01	AP 10 LITROS	65	R$29,00	R$1.885,00
02	BC 4 kg	110	R$29,00	R$3190,00
03	BC 6 kg	17	R$37,50	R$637,00
04	BC 8 kg	8	R$50,00	R$400,00
05	ABC 4 kg	143	R$52,00	R$7.436,00
06	ABC 6 kg	2	R$60,00	R$120,00
07	Co2 6kg	8	R$115,00	R$920,00
08	Manguiras extintor 4 kg	100	R$10,00	R$1.000,00
09	Teste hidrostatico	50	R$7,00	R$350,00

Ibaté/SP, 23 de maio de 2024.
JOSÉ LUIZ PARELLA
Prefeito Municipal

.....

Dispensa Eletrônica nº 020/2024
Processo Administrativo nº 1371/2024
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: "Contratação de empresa para a aquisição de uma cadeira de rodas especial e uma cadeira de banho para paciente portador de necessidades especiais do Município de Ibaté."

ADJUDICO o objeto da Dispensa Eletrônica nº 020/2024 e **HOMOLOGO** o referido procedimento a licitante, **MARCOS OSIRES MARTINS ME**, inscrita no CNPJ sob nº 52.100.070/0001-15, sendo assim o valor total deste certame importa em de **R$ 10.150,00 (dez mil, cento e cinquenta reais)**, conforme planilhas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	Valor Unit.	Valor Total
1	Cadeira de rodas reclinável sob medida, encosto anatomico com contenção de tronco, modulo de assento conformado, adaptação apoio de cabeça, adaptação apoio para os pés, cinto peitoral, cinto pelvico, mesa atividades, suporte para soro, suporte para cilindro de oxigencio e suporte para respirador	UNID	1	R$8.200,00	R$8.200,00
2	Cadeira de banho de alumínio dobrável, ajuste de inclinação do encosto, capacidade de até 80kg, apoio de cabeça com regulagem na altura; Acompanha cintos para tórax e quadril; Regulagem de inclinação do encosto; Totalmente dobrável; 4 rodinhas giratórias com freios; Antitombos frontais e traseiros, com regulagem de profundidade.	UNID	1	R$1.950,00	R$1.950,00

Ibaté/SP, 11 de Junho de 2024
JOSÉ LUIZ PARELLA
Prefeito Municipal

.....

Dispensa Eletrônica nº 021/2024
Processo Administrativo nº 1394/2024
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: "Contratação de Empresa Especializada na Organização e Execução de Etapa e ou Torneio de Motocross para os dias 15 e 16 de junho de 2024, evento já tradicional para atender a demanda das Festividades de Comemoração ao aniversário da cidade".

ADJUDICO o objeto da Dispensa Eletrônica nº 021/2024 e **HOMOLOGO** o referido procedimento a licitante **M. DO ROSÁRIO M. CARNEIRO-ME** inscrita no CNPJ sob o n.º 14.995.525/0001-19, totalizando o valor de **R$20.000,00** (vinte mil reais) conforme planilhas abaixo:

Item	Descrição do produto	Unid	Qtde	Valor Total
1	Mínimo de 8 categorias divididas entre potência de motor, faixa etária de pilotos e categoria livre.	Srv	1	R$1.500,00
2	Premiação em troféus até o 10° colocado em cada categoria	Srv	1	R$3.000,00
3	2 (dois) controladores manuais de volta	Srv	1	R$500,00
4	5 (cinco) fiscais de pista (bandeirinhas).	Srv	1	R$500,00
5	3 (três) controladores de acesso para segurança na pista.	Srv	1	R$300,00
6	500 metros de alambrado plástico para isolamento de pista	Srv	1	R$100,00
7	1 (um) Sistema eletrônico de controle de voltas com equipamentos de receptação, computador de apuração, e chips eletrônicos de emissão de sinal para cada moto participante do evento. Sistema transponder de sinais.	Srv	1	R$1.500,00
8	premiação em dinheiro para 8 categorias	Srv	1	R$10.000,00
9	1 (um) Diretor de prova filiado na Federação Paulista para controle geral das corridas	Srv	1	R$800,00
10	1 (um) Locutor ou comunicador	Srv	1	R$300,00
11	1 (uma) Estrutura para secretaria de prova	Srv	1	R$700,00
12	1 (um) Sistema (gate) de largada com 4 operadores	Srv	1	R$800,00

Ibaté/SP, 06 de junho de 2024
JOSÉ LUIZ PARELLA
Prefeito Municipal

.....

Dispensa Eletrônica nº 025/2024
Processo Administrativo nº 0704-G/2024
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: "Contratação de empresa na prestação de serviços de locação, instalação, operação, montagem e desmontagem e remoção de equipamentos de PALCO 12x10 metros conforme especificações ao qual serão utilizadas nos dias 22 de junho para realização do show de aniversário com "Zé Henrique e Gabriel" e no dia 23 de junho para show do artista "David Quinlan", ao qual farão parte das festividades de aniversário de 131 anos da cidade de Ibaté, durante o mês de junho no Município."

ADJUDICO o objeto da Dispensa Eletrônica nº 025/2024 e **HOMOLOGO** o referido procedimento a licitante, **A.S. PROMOÇÕES E EVENTO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 30.436.434/0001-08, sendo assim o valor total deste certame importa em **R$ 14.850,00 (quatorze mil, oitocentos e cinquenta reais)**, conforme planilhas abaixo:

ITEM	DIA/LOCAL	EVENTO	DESCRIÇÃO	Unid	Qtde	VALOR TOTAL
01	22/06/2024 PIRAMIDE MATA ALEMÃO	SHOW ANIVERSÁRIO 131 ANOS IBATÉ - ZÉ HENRIQUE E GABRIEL	**PALCO 12x10 M - GRANDE**	SRV	01	R$ 7.425,00
02	23/06/2024 PIRAMIDE MATA ALEMÃO	SHOW ANIVERSÁRIO 131 ANOS IBATÉ - DAVID QUILAM	**PALCO 12x10 M - GRANDE**	SRV	01	R$ 7.425,00
			TOTAL			**R$ 14.850,00**

Ibaté/SP, 13 de Junho de 2024
JOSÉ LUIZ PARELLA
Prefeito Municipal

.....

Pregão Eletrônico nº 013/2024
Processo Administrativo nº 0638/2024
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Objeto: "PREGÃO ELETRÔNICO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA NO MUNICÍPIO DE IBATÉ/SP, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA."

ADJUDICO o objeto do Pregão Eletrônico nº 013/2024 e **HOMOLOGO** o referido procedimento a licitante,

EQUILIBRIUM MULTI SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 27.287.497/0001-27, sendo assim o valor total deste certame importa em de **R$ 673.000,00 (seiscentos e setenta e três mil reais),** conforme planilhas abaixo:

Lote	Especificação	Unid	Qtde mês	Qtde para 12 meses	R$ hora	R$ total mensal	R$ total 12 meses
01	Médico Ginecologista para atendimentos de consultas médicas nas Unidades Básicas de Saúde para atendimento de consultas médicas de pacientes agendados e consultas de demanda espontânea (emergencial) a critério da enfermeira (o), Carga horária de 20 horas semanais.	Horas	160	1920	R$ 180,00	R$ 28.800,00	R$ 345.600,00
02	Médico Ginecologista/Obstetra para plantões de 12 horas diurnos/noturnos e finais de semana no hospital e Maternidade Municipal. Carga horária: Plantões de 12 horas (disponibilidade em sobreaviso).	Horas	300	3600	R$ 90,94	R$ 27.283,33	R$ 327.400,00
Valor total							R$ 673.000,00

Ibaté, 23 de Abril de 2024
JOSÉ LUIZ PARELLA
Prefeito Municipal

.....

Pregão Eletrônico nº 016/2024
Processo Administrativo nº 0798/2024
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Objeto: "O objeto do presente instrumento é a aquisição de bens permanentes para a Secretaria Municipal De Saúde e para o Controle De Zoonoses Do Município De Ibaté."

ADJUDICO o objeto do Pregão Eletrônico nº 016/2024 e **HOMOLOGO** o referido procedimento a licitante, **PRADO COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES EIRELI,** inscrita no CNPJ sob n.º 04.602.194/0002-37, para os itens n.º **01 e 02**, totalizando o valor **R$ 10.440,00** (dez mil e quatrocentos e quarenta reais), conforme planilhas abaixo:

Item	Descrição	Local	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
01	Aparelho de Ar Condicionado – modelo split 12.000 BTUs, tensão 110/220V, Split Inverter, com controle remoto, compressor rotativo, filtro anti pó, funções timer, sleep, swing e autoajuste de temperatura eletrônico de 16° a 30°c, tubulação da condensadora em cobre, camada de proteção anticorrosão das aletas do condensador. Etiqueta nacional de conservação de energia INMETRO/PROCEL classe A	Para Secretária de saúde	05	R$ 1.740,00	R$8.700,00
02	Aparelho de Ar Condicionado – modelo split 12.000 BTUs, tensão 110/220V, Split Inverter, com controle remoto, compressor rotativo, filtro anti pó, funções timer, sleep, swing e autoajuste de temperatura eletrônico de 16° a 30°c, tubulação da condensadora em cobre, camada de proteção anticorrosão das aletas do condensador. Etiqueta nacional de conservação de energia INMETRO/PROCEL classe A	Centro de zoonoses	01	R$ 1.740,00	R$ 1.740,00

Ibaté/SP, 17 de Abril de 2024.
JOSÉ LUIZ PARELLA
Prefeito Municipal

.....

Pregão Eletrônico nº 023/2024
Processo Administrativo nº 0704/2024
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Objeto: Pregão Eletrônico, visando à contratação de empresa especializada para a realização do XXXIII Rodeio de Ibaté/SP, tradicional evento desta Municipalidade, se faz necessário a Contratação de Empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de Materiais, Infraestrutura e Serviços.

ADJUDICO o objeto do Pregão Eletrônico nº 023/2024 e **HOMOLOGO** o referido procedimento as Licitantes: **RANCHEIROS LTDA- ME** inscrita no CNPJ sob o n.º 38.904.240/0001-93, para os lotes n.º **01, 05 e 06,** totalizando o valor de **R$ 307.730,00** (trezentos e sete mil, setecentos e trinta reais); **AGÊNCIA RODEIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.° 07.718.168/0001-86, para o lote n.º **02,** totalizado o valor de **R$ 84.240,00** (oitenta e quatro mil, duzentos e quarenta reais); **RODEO BULLS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n.º 30.197.021/0001-00, para os lotes n.º **03 e 09**, totalizado o valor de **R$ 153.900,00 (**cento e cinquenta e três mil e novecentos reais**)**; **MATHEUS DUARTE VIEL-ME** inscrita no CNPJ sob o n.º 24.542.412/0001-11, para o lote n.º **08 ,** totalizado o valor de **R$ 26.973,00** (vinte e seis mil, novecentos e setenta e três reais); **SILVANA MARIA DE SOUZA CICILIATO**, inscrita no CNPJ sob n.° 34.440.522/0001-26, para o lote n.º **04,** totalizado o valor de **R$ 69.800,00**(sessenta e nove mil e oitocentos reais); **BIG SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.° 49.445.587/0001-31, para o lote n.º **07**, totalizado o valor de **R$ 102.240,00** (cento e dois mil, duzentos e quarenta reais); Conforme planilhas abaixo;

Lote	Descrição	Empresa vencedora	Valor unitário
01	Estrutura Geral do Evento	RANCHEIROS LTDA-ME	R$ 159.380,00
02	Arquibancada	AGÊNCIA RODEIO LTDA	R$ 84.240,00
03	Estrutura de Rodeio e Montaria	RODEO BULLS LTDA	R$ 115.000,00
04	Som e Iluminação de Palco	SILVANA MARIA DE SOUZA CICILIATO ME	R$ 69.800,00
05	Tendas	RANCHEIROS LTDA-ME	R$ 56.350,00
06	Elétrica	RANCHEIROS LTDA-ME	R$ 92.000,00
07	Seguranças	BIG SEGURANÇA LTDA	R$ 102.240,00
08	Banheiros Químicos	MATHEUS DUARTE VIEL ME	R$ 26.973,00
09	Queima de Fogos	RODEO BULLS LTDA	R$ 38.900,00

Sendo assim o valor total deste certame importa em **R$ 744.883,00** (setecentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e três reais).

Ibaté/SP, 23 de Abril de 2024.
JOSÉ LUIZ PARELLA
Prefeito Municipal

.....

Pregão Eletrônico nº 024/2024
Processo Administrativo nº 0704-A/2024
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Objeto: "PREGÃO ELETRÔNICO, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECALIZADA PARA GESTÃO, COMPLEMENTAÇÃO DE ESTRUTURA E REALIZAÇÃO DO XXXIII RODEIO DE IBATÉ, POR MEIO DE CESSÃO DE BEM PÚBLICO, MEDIANTE MAIOR LANCE."

ADJUDICO o objeto do Pregão Eletrônico nº 024/2024 e **HOMOLOGO** o referido procedimento a licitante, **RANCHEIROS LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob o n.º 38.904.240/0001-93, sendo assim o valor total deste certame importa em de **R$ 87.500,00 (oitenta e sete mil e quinhentos reais),** conforme planilhas abaixo:

REFERÊNCIA	VALOR DO LANCE

a contratação de empresa especializada para Gestão, Realização e complementação com fornecimento de materiais, infraestrutura e equipamentos necessários para a Realização do XXXIII Rodeio de Ibaté	**R$ 87.500,00**

Ibaté/SP, 23 de Abril de 2024.
JOSÉ LUIZ PARELLA
Prefeito Municipal

.....

Pregão Eletrônico nº 025/2024
Processo Administrativo nº 0940/2024
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Objeto: PREGÃO ELETRÔNICO EXCLUSIVAMENTE PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E COOPERATIVAS (ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488/2007), VISANDO O FORNECIMENTO PARCELADO DE EQUIPOS PARA ALIMENTAÇÃO E DIETA ENTERAL COM DISPONIBILIZAÇÃO DE BOMBA DE INFUSÃO CONTÍNUA EM SISTEMA DE COMODATO PARA PACIENTE DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IBATÉ/SP.

ADJUDICO o objeto do Pregão Eletrônico nº 025/2024 e **HOMOLOGO** o referido procedimento a licitante, **KVO MEDICAL SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ sob n.º 96.416.771/0001-33, para o item n.º **02,** sendo assim o valor total deste certame importa em de **R$ 5.760,00 (cinco mil setecentos e sessenta reais),** conforme planilhas abaixo:

Item	Descrição dos Produtos	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
02	Equipo Para Bomba De Infusão De Nutrição Enteral - Em Comodato 01 Bomba Para Infusão De Nutrição.	Peça	360	SAMTRONIC	R$ 16,00	5.760,00

Ibaté/SP, 25 de Abril de 2024
JOSÉ LUIZ PARELLA
Prefeito Municipal

.....

Pregão Eletrônico nº 026/2024
Processo Administrativo nº 0918/2024
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Objeto: "PREGÃO ELETRÔNICO EXCLUSIVAMENTE PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E COOPERATIVAS (ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488/2007), VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE CAIXA DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS PARA O USO NO HOSPITAL MUNICIPAL DE IBATÉ/SP."

ADJUDICO o objeto do Pregão Eletrônico nº 026/2024 e **HOMOLOGO** o referido procedimento a licitante, **MEDICALDECK COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob n.º 12.035.062/0001-18, sendo assim o valor total deste certame importa em de **R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais),** conforme planilhas abaixo:

item	DESCRIÇÃO DO ITEM	QDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Canula de insuflação de veress 120mm - 7270012	1	R$800,00	R$ 800,00
2	Bainha janela 5mm, 11 cm com valvula torneira	2	R$1.500,00	R$3.000,00
3	Trocater ponta piramidal 5mm, 11 cm	2	R$340,00	R$680,00
4	Bainha janela 10mm, 11 cm com valvula torneira	2	R$1.500,00	R$3.000,00
5	Trocater ponta piramidal 10mm, 11 cm	1	R$340,00	R$340,00
6	Trocater ponta protegida 10mm, 11 cm	1	R$1.500,00	R$1.500,00
7	Extrator de apendice e redutor de diafragma 10mm para 5mm	1	R$350,00	R$350,00
8	Cabo monopolar macho autoclavável 3,0m macho / femea	1	R$700,00	R$700,00
9	Canula de dissecção com gancho ângulo reto pe RMATIP 5mm, 36 cm	1	R$900,00	R$900,00
10	Pinça apreensao especial fundo vesicula fenestrada serrilhada 5mm, 36 cm empunhadura PPS ST ANDARD	1	R$2.800,00	R$2.800,00
11	Pinça apreensao especial vesicula fenestrada 5mm, 36 cm empunhadura PPS STANDARD multifuncional sem E	2	R$2.800,00	R$5.600,00
12	Pinça dissecção MARYLAND serrilha cruzada 5mm, 36 cm empunhadura PPS STANDARD	1	R$2.800,00	R$2.800,00
13	Tesoura METZENBAUM curva 5mm, 36 cm empunhadora PPS STANDARD	2	R$2.800,00	R$5.600,00
14	Pinça DENT GAR 2x3 10mm, 36 cm Empunhadora PPS com mola respos	1	R$2.800,00	R$2.800,00
15	Valvula rotatoria para tubo de aspirção irrig	1	R$1.300,00	R$1.300,00
16	Tubo para aspiração e irrigação 5mm, 36 cm sem valvula	1	R$350,00	R$350,00
17	Kit escova de limpeza 48 cm	10	R$80,00	R$800,00
18	Conteiner esterização 52x26x16cm com tapete e suporte	1	R$4.680,00	R$4.680,00
19	Kit vedante externo para bainha tipo janela, 5mm	10	R$120,00	R$1.200,00
20	Kit vedante interno para bainha tipo janela, 5mm	10	R$120,00	R$1.200,00
21	Kit vedante externo parra bainha tipo janela, 10mm	10	R$120,00	R$1.200,00
22	Kit vedante interno para bainha tipo janela, 10mm	10	R$120,00	R$1.200,00
23	Kit vedante redutor/extrator de apendice Ø5mm	10	R$120,00	R$1.200,00
24	Kit vedante para tubo de aspiração e irrigação de 5 e 10	10	R$100,00	R$1.000,00
				R$ 45.000,00

Ibaté/SP, 24 de Abril de 2024.
JOSÉ LUIZ PARELLA
Prefeito Municipal

.....

Pregão Eletrônico nº 027/2024
Processo Administrativo nº 0913/2024
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: "PREGÃO ELETRÔNICO EXCLUSIVAMENTE PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E COOPERATIVAS (ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488/2007), VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A AQUISIÇÃO DE AREIA RCC (RESÍDUOS SÓLIDOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL) A SER UTILIZADO NO ATERRAMENTO DE VALAS EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE IBATÉ/SP."

ADJUDICO o objeto do Pregão Eletrônico nº 027/2024 e **HOMOLOGO** o referido procedimento a licitante, **REGIS ZOTESSO IBATÉ-ME,** inscrita no CNPJ sob n° 02.466.216/0001-72, sendo assim o valor total deste certame importa em de **R$ 73.000,00** (setenta e três mil reais), conforme planilhas abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
01	Areia reciclada proveniente do processamento dos resíduos sólidos inorgânicos da construção civil, livre de impurezas como: madeira, aço, plástico, com granulometria requerida e mais apropriada para esta municipalidade, aquela cuja dimensão máxima dos grãos seja inferior a 5mm (cinco mm), devendo apresentar excelente adensamento, principalmente em locais como umidade excessiva, nos casos de aterro de valas.	M3	2.000,00	R$ 36,50	**R$73.000,00**

Ibaté/SP, 02 de Maio de 2024.
JOSÉ LUIZ PARELLA
Prefeito Municipal

.....

Pregão Eletrônico nº 028/2024

Processo Administrativo nº 1001/2024

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO NA MODALIDADE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS COLETORES PARA COLOSTOMIAS/ILEOSTOMIAS, NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO QUALIFICADO DAS PESSOAS OSTOMIZADAS PARA O PERÍODO DE 12 MESES NO MUNICÍPIO DE IBATÉ/SP, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

ADJUDICO o objeto do Pregão Eletrônico nº 028/2024 e **HOMOLOGO** o referido procedimento as licitantes, **CIRÚRGICA CALIFÓRNIA LTDA-ME,** inscrita no CNPJ sob n° 22.480.778/0001-88, para os itens n.° 04, 05 e 07 totalizando o valor de R$**116.964,00 (cento e dezesseis mil, novecentos e sessenta e quatro reais); NOVACARE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA-ME,** inscrita no CNPJ sob n.° 48.682.555/0001-97, para os itens n.° 06, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14 totalizando o valor de R$72.441,24 (setenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e um reais e vinte e quatro centavos); **HOSPEC HOSPITALAR LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob n.°** 27.885.491/0001-51, para os itens n.°01, 02 e 03 totalizando o valor R$70.404,00 (setenta mil, quatrocentos e quatro reais), sendo assim o valor total deste certame importa em de **R$259.809,24** (duzentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e nove reais e vinte e quatro centavos), conforme planilhas abaixo:

Ibaté/SP, 09 de maio de 2024.

JOSÉ LUIZ PARELLA

Prefeito Municipal

.....

Pregão Eletrônico nº 030/2024

Processo Administrativo nº 1054/2024

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Objeto: PREGÃO ELETRÔNICO VISANDO A AQUISIÇÃO DE BOTIJÕES DE GÁS P13 E P45 PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL E SETORES DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

ADJUDICO o objeto do Pregão Eletrônico nº 030/2024 e **HOMOLOGO** o referido procedimento a licitante, **DIEGO HENRIQUE LAROCCA-ME,** inscrita no CNPJ sob n° 08.936.093/0001-72, sendo assim o valor total deste certame importa em de **R$ 284.400,60(duzentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos reais e sessenta centavos),** conforme planilhas abaixo:

Item	Descrição do Produto	Unidade	Qntd.	Valor Unit.	Valor Total
01	Botijão de gás GLP de 13 Kg	BOT	260	R$ 114,80	R$ 29.848,00
02	Botijão de gás GLP de 45 kg	CIL	740	R$ 343,99	R$ 254.552,60
VALOR TOTAL **R$ 284.400,60(duzentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos reais e sessenta centavos)**					

Ibaté, 25 de Abril de 2024.

JOSÉ LUIZ PARELLA

Prefeito Municipal

.....

Pregão Eletrônico nº 034/2024

Processo Administrativo nº 1102/2024

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Objeto: "PERMISSÃO DE USO ONEROSO DE ESPAÇOS PÚBLICOS DE USO COMERCIAL NO NOVO TERMINAL RODOVIÁRIO DE IBATÉ."

ADJUDICO o objeto do Pregão Eletrônico nº 034/2024 e **HOMOLOGO** o referido procedimento a licitante, **LUCIA HELENA DA SILVA ANDRADE BUFE-ME,** inscrita no CNPJ sob o n.º 11.074.728/0001-84, sendo assim o valor total deste certame importa em de **R$ 7.920,00 (sete mil, novecentos e vinte reais),** conforme planilhas abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL (12 MESES)
Lote 05 - RESTAURANTE E LANCHONETE	Permissão de uso oneroso de imóvel público para exploração de serviços de restaurante e lanchonete, com área de 153,94m², localizado no novo Terminal Rodoviário de Ibaté/SP, **destinado exclusivamente para instalação de Restaurante/Lanchonete.**	R$ 660,00	R$ 7.920,00

Ibaté/SP, 14 de Junho de 2024.

JOSÉ LUIZ PARELLA

Prefeito Municipal

.....

Pregão Eletrônico nº 036/2024

Processo Administrativo nº 1188/2024

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: "Pregão Eletrônico Visando A Aquisição De Retroescavadeira E Caminhão Basculante Para Atender As Demandas Do Município De Ibaté."

ADJUDICO o objeto do Pregão Eletrônico nº 036/2024 e **HOMOLOGO** o referido procedimento a licitante, **XCMG BRASIL INDUSTRIAL LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o n°14.707.364/0001-10, sendo assim o valor total deste certame importa em de **R$322.962,71** (trezentos e vinte e dois mil, novecentos e sessenta e dois reais e setenta e um centavos), conforme planilhas abaixo:

Qtde	Detalhamento Do Item	Valor Médio
01	Retroescavadeira com articulação central motor a diesel, potência líquida minima de 65 kw, profundidade de escavação minima de 4.000mm, peso operacional máximo 11.000kg.	R$ 322.962,71

Ibaté/SP, 03 de junho de 2024.

JOSÉ LUIZ PARELLA

Prefeito Municipal

.....

Pregão Eletrônico nº 037/2024

Processo Administrativo nº 1323/2024

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Objeto: PREGÃO ELETRÔNICO EXCLUSIVAMENTE PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E COOPERATIVAS (ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488/2007), NA MODALIDADE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE ROUPARIA HOSPITALAR, PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ASSISTENCIAIS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IBATÉ.

ADJUDICO o objeto do Pregão Eletrônico nº 037/2024 e **HOMOLOGO** o referido procedimento as Licitantes: **ELO TEXTIL LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 28.844.636/0001-39, para os itens n.º **05, 06, 07 e 08**, totalizando o valor **R$ 41.085,20** (quarenta e um mil, oitenta e cinco reais e vinte centavos); **INNOVE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 49.918.306/0001-10, para os itens n.º **01, 02, 03 e 04**, totalizando o valor de **R$ 21.130,00** (vinte e um mil, cento e trinta reais); Conforme planilhas abaixo;

ELO TEXTIL LTDA

Item	Produto	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
05	Cobertor solteiro hospitalar 100% acrílico cor **verde ou azul** escuro - medida mínima 1,50 X 2,10, que suporte lavagem industrial com acabamento em debrum de nylon com duas costuras resistentes.	Peças	100	R$ 77,90	R$7.790,00
06	Travesseiro hospitalar – Revestido em napa e espuma – **cor verde ou azul escuro** - Tamanho: 40x60x10cm com zíper.	Peças	30	R$ 43,44	R$ 1.303,20
07	Lençóis sem elástico, (medida 2,50 cm X 1,90 cm) – 100% algodão – na cor **branca**. Logo do Hospital **Silcado no meio.**	Peças	300	R$ 52,44	R$ 15.732,00
08	Lençóis com elástico, (medida 2,50 cm X 1,90 cm) – 100% algodão – na cor **branca**. Logo do Hospital **Silcado no meio.**	Peças	300	R$ 54,20	R$ 16.260,00

INNOVE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

Item	Produto	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
01	Campo Cirúrgico **Brim Pesado Duplo** (gramatura mínima de 250g/m2) **verde bandeira** 1,20 x 1,20 cm. Logo do Hospital silcado e com tingimento profissional que não desbota em lavagem industrial.	Peças	100	R$ 79,00	R$ 7.900,00
02	Campo Cirúrgico **Brim Pesado** (gramatura mínima de 250g/m2) **verde bandeira** 1,60 x 1,60 cm. Logo do Hospital silcado e com tingimento profissional que não desbota em lavagem industrial.	Peças	50	R$ 79,00	R$ 3.950,00
03	Campo Cirúrgico **Brim Pesado Duplo** (gramatura mínima de 250g/m2) **verde bandeira** 0,40x 0,40 cm. Logo do Hospital silcado e com tingimento profissional que não desbota em lavagem industrial.	Peças	100	R$ 16,80	R$ 1.680,00
04	Campo Cirúrgico **Brim Pesado Duplo** (gramatura mínima de 250g/m2) **Verde bandeira** 1,00 x 1,00 cm. Logo do Hospital silcado e com tingimento profissional que não desbota em lavagem industrial.	Peças	100	R$ 76,00	R$ 7.600,00

Sendo assim o valor total deste certame importa em **R$ 62.215,20** (sessenta e dois mil duzentos e quinze reais e vinte centavos).

Ibaté/SP, 12 de Junho de 2024

JOSÉ LUIZ PARELLA

Prefeito Municipal

.....

Pregão Eletrônico nº 038/2024

Processo Administrativo nº 1274/2024

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Objeto: PREGÃO ELETRÔNICO, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ÁGUA MINERAL ENVASADA (GALÕES DE 20 LITROS, GARRAFAS DE 510ML COM E SEM GÁS E COPO DE 200ML), A SEREM CONSUMIDOS PELOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).

ADJUDICO o objeto do Pregão Eletrônico nº 038/2024 e **HOMOLOGO** o referido procedimento os licitantes, **DIEGO HENRIQUE LAROCCA-ME,** inscrita no CNPJ sob n° 08.936.093/0001-72, para o item n.°01 no valor global de **R$ 34.710,00 (trinta e quatro mil, setecentos e dez reais) e COMERCIAL SÃO CARLOS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob n.° 44.798.994/0001-09, para os itens n.°02, 03 e 04 totalizando o valor de **R$27.967,00 (vinte e sete mil, novecentos e sessenta e sete reais)** conforme planilhas abaixo:

DIEGO HENRIQUE LAROCCA-ME					
Item	Descrição	Unid	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
01	**Água Mineral sem Gás** – envasada em **GARRAFÃO** de Polocarbonato, liso, transparente, capacidade para acondicionamento de 20 litros, lacrados dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM e a Agencia Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, com marca, procedência e validade impressas na embalagem do produto.	Garrafões	3.900	R$8,90	R$34.710,00

COMERCIAL SÃO CARLOS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME					
Item	Descrição	Unid	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
02	**Água Mineral sem Gás – GARRAFAS 510 ML.** Envasada em **GARRAFAS** descartáveis, tipo PET, transparente, capacidade para acondicionamento de 510 ml, lacradas dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral- DNPM e a Agencia Nacional de Vigilância Sanitária- ANVISA, com marca, procedência e validade impressas na embalagem do produto. Embalagem: fardo com 12 garrafas.	Fardos	2.190	R$8,50	R$18.615,00
03	**Água Mineral Sem Gás, COPO 200ML** Envasada em **COPOS** plásticos, descartáveis, transparentes, capacidade para acondicionamento de 200 ml, lacrados com tampa aluminizadas, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, com marca, procedência e validade impressas na embalagem do produto. Embalagem: Caixa com 48 copos.	Caixa	80	R$26,90	R$2.152,00
04	**Água Mineral com Gás – GARRAFAS 510 ML.** Envasada em **GARRAFAS** descartáveis, tipo PET, transparente, capacidade para acondicionamento de 510 ml, lacradas dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral- DNPM e a Agencia Nacional de Vigilância Sanitária- ANVISA, com marca, procedência e validade impressas na embalagem do produto. Embalagem: fardo com 12 garrafas.	Fardos	400	R$18,00	R$7.200,00

O Certame totalizou no valor global de R$62.677,00 (sessenta e dois mil, seiscentos e setenta e sete reais).

Ibaté, 29 de maio de 2024.

JOSÉ LUIZ PARELLA

Prefeito Municipal

.....

Pregão Eletrônico nº 040/2024

Processo Administrativo nº 1316/2024

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Objeto: Aquisição De Produtos Lácteos Para Alimentação Escolar, Hospital Municipal E Serviço Social Do Município De Ibaté/SP, Conforme Termo De Referência.

ADJUDICO o objeto do Pregão Eletrônico nº 040/2024 e **HOMOLOGO** o referido procedimento os licitantes, PANE EIRELLI-ME**,** inscrita no CNPJ sob n° 03.819.566/0001-38, para o item n.°02 no valor global de **R$ 41.440,00 (quarenta e um mil, quatrocentos e quarenta reais) e** ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE CARNES E FRIOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob n.° 07.612.306/0001-48, para o item n.° 03 totalizando o valor de **R$11.452,00 (onze mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais)** conforme planilhas abaixo:

ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE CARNES E FRIOS EIRELI					
Item	**Descrição do Produto**	**Unidade**	**Qntd. total**	**Valor Unit.**	**Valor Total**

2	**Queijo mussarela** Queijo fabricado com leite bovino, seguindo os padrões de fabricação e a legislação vigente. Com odor e sabor característicos, sem apresentar materiais, sabores e odores estranhos. Embalagem plástica, fechada a vácuo, isenta de danos físicos, contendo selo de inspeção (SIF), data de fabricação, peso e validade no rótulo da embalagem. Produto deve ser entregue resfriado com temperatura de 6 a 10ºC. Embalagem: peças de 4 quilos.	Kg	1.120	37,00	41.440,00
		TOTAL ESTIMADO (R$)			R$ 41.440,00

PANE EIRELLI-ME

Item	Descrição do Produto	Unidade	Qntd. total	Valor Unit.	Valor Total
3	**Requeijão cremoso** Ingredientes: creme de leite, leite desnatado, cloreto de sódio (sal), fermento lácteo, estabilizantes polifosfato de sódio, pirofosfato tetrassódico, pirofosfato ácido de sódio, conservadores ácido sórbico e nisina. Não conter amido. Sem glúten. Produto deve ser entregue resfriado com temperatura de 6 a 10ºC. Embalagem: Copos plásticos de 200 g, contendo selo de inspeção, peso, data de fabricação e validade no rótulo da embalagem.	Unid.	1.636	7,00	11.452,00
		TOTAL ESTIMADO (R$)			R$ 11.452,00

O Certame totalizou no valor global de R$52.892,00 (cinquenta e dois mil, oitocentos e noventa e dois reais).

Ibaté/SP, 07 de junho de 2024.

JOSÉ LUIZ PARELLA

Prefeito Municipal

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

Encanto do Planalto

Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP

Fone/Fax: (16) 3343-9800

E-mail: **licitacao@ibate.sp.gov.br**

Dispensa Eletrônica nº 012/2024
Processo Administrativo nº 0963/2024

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: "Contratação de empresa especializada em serviços de serralheria com fornecimento de mão de obra e equipamentos para atender a necessidade afim de obtenção do auto de vistoria do corpo de bombeiros (AVCB) para os espaços esportivos: Estádio Municipal "Dagnino Rossi", localizado na rua Dr. Teixeira de Barros, n.°500 – Centro e o Ginásio Municipal Donato Rossito Localizado na rua Ângelo Perucci, 575 – Centro, no Município de Ibaté/SP."

ADJUDICO o objeto da Dispensa Eletrônica nº 012/2024 e **HOMOLOGO** o referido procedimento a licitante, **PIRES MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 24.968.485/0001-70, sendo assim o valor total deste certame importa em de **R$ 49.150,00 (quarenta e nove mil, cento e cinquenta reais)**, conforme planilhas abaixo:

Local:	Item	Local	Descrição do Produto/Serviço	Qtde	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
Estádio Municipal Dagnino Rossi	1	Portal de entrada	Corrimãos duplos laterais da rampa, sendo 8,50m de lado (8,50 x4=34m)h=0,92 e 0,70m com tubo 1"1/2 esp. 1.2	34	m	R$ 179,40	R$ 6.099,60
	2	Escada lateral de entrada	Corrimãos simples na lateral da escada sendo 1,80m cada lado (1,80x3=5,4m) com tubo de 1"1/2 esp.1.2	5,4	m	R$ 105,80	R$ 571,32
	3	Guarda corpo	Guarda corpo com cabo de aço na entrada principal ao lado da arquibancada (33,70x1,10m= 37,07m²) com estrutura metalon 50x50 esp.1.2 e cabos de aço galvanizado diâmetro 1/8	37,07	m²	R$ 232,76	R$ 8.628,41
	4	Portão de acesso a arquibancada	Fabricação e instalação de portão 2,10x1,80m com tubo metalon 50x30 esp.1.2, palitado com metalon 30x20 esp.1.2	1	und	R$ 1.932,00	R$ 1.932,00
	5	03 portões laterais	Fabricação e instalação de portão 1,18x1,10m com tubo metalon 50x30 esp.1.2, palitado com metalon 30x20 esp.1.3	3	und	R$ 874,00	R$ 2.622,00
	6	Adequação no guarda	Fabricação e instalação de 2 grades	5,5	m²	R$ 266,80	R$ 1.467,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ
Encanto do Planalto
Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP
Fone/Fax: (16) 3343-9800
E-mail: **licitacao@ibate.sp.gov.br**

		corpo com grade nas parte inferior da arquibancada	(2,50mx1,10=2.75m² x2=5.5m²) com tubo 1"1/2esp.1.2 e palitado com tubo 5/8 esp. 1.2				
	7	Escada do vestiario	Corrimão simples da escada lateral do vestiário sendo 3,50 cada lado (3,50x2=7m) com tubo de 1"1/2 esp. 1.2	7	und	R$ 105,80	R$ 740,60
	8	Escada Frontal do vestiário	Corrimão simples da escada frontal do vestiário sendo 3,00 cada lado (3,00x3=9m) com tubo de 1"1/2 esp. 1.3	9	und	R$ 105,80	R$ 952,20
	9	Guarda corpo em frente ao vestiario	Guarda corpo com cabo de aço em torno do vestiario (18,90x1,10m=20,79m²) com estrutura metalon 50x50 esp. 1.2 e cabos de aço galvanizados diâmetro 1/8	20,79	m²	R$ 232,76	R$ 4.839,08
	10	Escada para sala da administração	Corrimão simples sendo 16,10m² com tubo1"1/2 esp.1.2	16,1	m²	R$ 105,80	R$ 1.703,38
	11	Sala da Administração	Adequação de guarda corpo de 0,90m para 1,10m de altura 1,10 x 6,30m com cubo ,etalon 30x20 esp 1.2 e 50x20 ep. 1.2	6,3	m	R$ 147,20	R$ 927,36
	12	Quadra Multi esportes	Guarda corpo em cabo de aço arquibancada da quadra (1.10x26=28,60m²) com estrutuda metalon 50x50esp.1.2 e cabos de aço galvanizado diâmetro 1/8	28,6	m²	R$ 232,76	R$ 6.656,93
Estádio Municipal Dagnino Rossi	13	Arquibancada da quadra multi esportes	Portão e guarda corpo na lateral da arquibancada em cabos de aço (4,20X1,10m=4,62m²) com estrutura metalon 50x50 esp.1.2 e cabos de aço galvanizado diâmetro 1/8	4,62	m²	R$ 232,76	R$ 1.075,35
	14	Adequação de guarda corpo da	Adequação do guarda corpo do patamar da arquibancada de 0,80m	20	m	R$ 147,20	R$ 2.944,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

Encanto do Planalto

Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP

Fone/Fax: (16) 3343-9800

E-mail: **licitacao@ibate.sp.gov.br**

		arquibancada entre quadras society e multi esportes	para a altura 1,10x20m com tubo metalon 30x20 esp. 1.2				
	15	Adequação de guarda corpo da arquibancada entre quadras society e multi esportes	Adequação do guarda corpo da lateral da arquibancada 2,70mx1,10m com tubo metalon 30x20 esp.1.2	2,97	m	R$ 147,20	R$ 437,18
	16	Quadra de Multi esportes	Corrimão simples na escada de canto 2mx0,92 sendo 4 peças (4x2m=8m) com tubo 1"1/2 esp. 1.2	8	m	R$ 105,80	R$ 846,40
	17	Quadra Society	Guarda corpo lateral da arquibancada (3,70x1,10=4,07 m²) com estrutura metalon 50x50 esp.1.2 e cabos de aço galvanizado diâmetro 1/8	4,07	m²	R$ 232,76	R$ 947,33
Ginásio	18	Porta lateral	Porta com barra antepânico (2,20X2,20 m)	1	und	R$ 5.759,44	R$ 5.759,44
				TOTAL:		**R$ 49.150,00**	

Ibaté/SP, 23 de Abril de 2024

JOSÉ LUIZ PARELLA
Prefeito Municipal

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

Encanto do Planalto

Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP

Fone/Fax: (16) 3343-9800

E-mail: **licitacao@ibate.sp.gov.br**

Dispensa Eletrônica nº 013/2024
Processo Administrativo nº 1192/2024

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: "Contratação de empresa especializada para a aquisição de materiais coletores para colostomias/ileostomias, necessários para o atendimento qualificado das pessoas ostomizadas e aquisição de materiais de enfermagem, insumos médicos hospitalares para suprirem as necessidades da Secretaria de Saúde pelo período de 30 dias no Município de Ibaté/SP, conforme Termo de Referência."

ADJUDICO o objeto da Dispensa Eletrônica nº 013/2024 e **HOMOLOGO** o referido procedimento as licitantes, **CHOLMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ: 07.569.029/0001-38, para os itens n.°**37 e 40** totalizando o valor de **R$7.359,00** (sete mil, trezentos e cinquenta e nove reais); **CIRÚRGICA UNIÃO LTDA**, inscrita no CNPJ: 04.063.331/0001-21, para os itens n**.°03, 04, 17, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 29, 31, 32 e 33** totalizando o valor de **R$6.983,00** (seis mil, novecentos e oitenta e três reais); **DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ: 56.081.482/0001-06, para os itens n.°**01, 02, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 25, 27 e 28** totalizado o valor de **R$12.608,80** (doze mil, seiscentos e oito reais e oitenta centavos); **MAX MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES,** inscrita no CNPJ sob o n.º 07.295.038/0001-88, para os itens n.°**34, 35, 36 e 38** totalizando o valor de **R$5.308,40** (cinco mil, trezentos e oito reais e quarenta centavos); **NOVACARE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA-ME,** inscrita no CNPJ sob o n.º 48.682.555/0001-97, para os itens n.°**39, 42, 43, 45, 46 e 47** totalizando o valor de **R$3.809,10** (três mil, oitocentos e nove reais e dez centavos), sendo assim o valor total deste certame importa em de **R$ 36.068,30 (trinta e seis mil, sessenta e oito reais e trinta centavos)**, conforme planilhas abaixo:

CHOLMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ: 07.569.029/0001-38					
Item	**Descrição dos Produtos**	**Unid.**	**Qtde.**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
37	BOLSA DE COLOSTOMIA DRENÁVEL RECORTÁVEL, COM BARREIRA PROTET	PC	300	18,00	5.400,00
40	PELÍCULA PROTETORA DE PELE, SOLUÇÃO LIQUIDA EM	UN	10	195,90	1.959,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ
Encanto do Planalto
Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP
Fone/Fax: (16) 3343-9800
E-mail: **licitacao@ibate.sp.gov.br**

	SPRAY, ESTERIL SEM ALCOOL COMPOSTO POR HEXAMETILDISILOXANO, ISOCTANO, COPOLIMERO, ACCRILICO, POLIFENILMETILSILOXANO. CAVILON FR 28 ML. SENSI CARE				

CIRÚRGICA UNIÃO LTDA, inscrita no CNPJ: 04.063.331/0001-21					
Item	**Descrição dos Produtos**	**Unid.**	**Qtde.**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
03	álcool 70 % desinfetante hospitalar para superfícies fixas. produto exclusivamente para uso profissional. álcool etílico hidratado na concentração de 70º inpm (70% em peso), indicado para desinfecção de nível médio ou intermediário em superfícies fixas e ambientes, com uso hospitalar e farmacêutico. registro no ministério da saúde e anvisa. devendo estar devidamente rotulada com a identificação do produto, prazo de validade, número do lote, registro/notificação no ministério da saúde; instruções e cuidados na utilização. o licitante deverá apresentar ficha técnica e ficha de segurança do produto. laudo que comprove a eficácia contra: staphylococcus aureus, pseudomonasaeruginosa, samonellacholeraesuis. laudos de irritação cutânea e determinação do	PC	30	5,57	1.114,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ
Encanto do Planalto
Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP
Fone/Fax: (16) 3343-9800
E-mail: **licitacao@ibate.sp.gov.br**

	teor de álcool. embalagem de 1 litro. apresentar autorização de funcionamento conforme lei 6360/76 e certificado de boas práticas de fabricação- cbpf por linha de produção. apresentar selo de identificação ocan.				
04	algodão hidrofilo 100% algodão- rolo de 500 gramas - puro e	PC	300	13,80	552,00
17	espéculo vaginal descartável m - estéril embalado separadame	LTS	200	1,40	280,00
20	nutripack - frasco de 300 ml	PCT	60	0,78	702,00
21	gel para ultrassom - galao de 5 litro	PC	1.500	24,00	96,00
22	intracath - cateter intravenoso central - 19g	PC	1.300	49,85	997,00
23	intracath - cateter intravenoso central - 22g	L	48	49,85	997,00
24	oxímetro de pulso digital de dedo - adulto	PCT	60	89,00	890,00
26	papel toalha interfolhado com 02 dobras folha simples branco	PCT	50	13,00	260,00
29	sonda uretral n° 10 - feita em pvc atóxico siliconizado, com furação específica (2 furos) e conector com tampa.	PC	240	0,51	255,00
31	sonda uretral n° 6 - feita em pvc atóxico siliconizado, com furação específica (2 furos) e conector com tampa.	PC	200	0,50	200,00
32	tela marlex 10 x 7,5	CX	2	33,00	330,00
33	tela cirúrgica de marlex 15cm x 15cm	CX	5	31,00	310,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ
Encanto do Planalto
Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP
Fone/Fax: (16) 3343-9800
E-mail: **licitacao@ibate.sp.gov.br**

DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ: 56.081.482/0001-06					
Item	**Descrição dos produtos**	**Unid.**	**Qtde.**	**Valor unit.**	**Valor total**
01	Agulha hipodérmica descartável 30x8 - fabricada com polímero	Cx	6.000	0,053	318,00
02	Agulha hipodérmica descartável 40x12 - fabricada com polímer	Cx	12.000	0,057	684,00
05	Atadura crepe de 12 cm x 2,2mt de 18 fios - pacote c/. 12	Pct	60	10,00	600,00
06	Atadura crepe de 8 cm x 2,2mt de 18 fios - pacote c/. 12 p	Pct	60	7,00	420,00
07	Cateter intravenoso periférico descartável´´22ga´´., confeccio	Pc	1.500	0,63	945,00
08	Cateter intravenoso periférico descartável´´24ga´´., confeccio	Pc	1.300	0,72	936,00
09	Clorexidina solução alcoólica 0,5% - litro	L	48	12,85	616,80
10	Compressa cirúrgica de gaze hidrófila 7,5cm x 7,5cm, 13 fios	Pct	60	18,40	1104,00
11	Compressa de gase 13 fios por cm²., confeccionadas com fios	Pct	3.000	0,34	1020,00
12	Curativo hipoalergenico redondo	Pct	50	12,20	610,00
13	Eletrodo adulto para eletrocardiograma	Pct	5.000	0,21	1050,00
14	Equipo macrogotas com flashball, esteril constituido de cam	Pc	2.500	0,75	1875,00
16	Espéculo vaginal descartável g - estéril embalado separadame	Pc	50	1,60	80,00
25	Papel lençol 50 cm x 50m - pacote com 10 rolos - confecciona	Rl	200	5,95	1190,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ
Encanto do Planalto
Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP
Fone/Fax: (16) 3343-9800
E-mail: **licitacao@ibate.sp.gov.br**

27	Seringa descartavel 10 ml	Pc	5.000	0,22	1.100,00
28	Seringa descartavel 5 ml	Pc	500	0,12	60,00

MAX MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.295.038/0001-88					
Item	**Descrição dos Produtos**	**Unid.**	**Qtde.**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
34	BOLSA PARA ESTOMA INTESTINAL PLANA, DRENÁVEL, OPACA, COM FLANGE DE 57MM, COM FILTRO ANTO-ODOR E SISTEMA DE FECHAMENTO LOCK'N ROLL + BASE ADESIVA DE RESINA SINTÉTICA, CONVEXA COM FLANGE FLOTANTE DE 57MM, RECORTÁVEL ATÉ 38MM, COM ADESIVO HIPOALERGÊNICO - HOLLISTER REFERÊNCIAS 14803 E 18183	CJ	50	30,80	1.540,00
35	PLACA PARA BOLSA DE COLONO - BASE ADESIVA DE RESINA SINTÉTICA, CONVEXA, COM FLANGE FLOTOTE DE 57 MM, RECORTÁVEL ATÉ 38MM, COM ADESIVO HIPOALERGÊNICO - MARCA: HOLLISTER - REFERÊNCIA 14803. (11404)	PC	20	72,94	1.458,80
36	PLACA PARA BOLSA DE COLONO - BASE ADESIVA DE RESINA SINTÉTICA, CONVEXA, COM FLANGE FLOTOANTE DE 57 MM, RECORTÁVEL ATÉ 38MM, COM ADESIVO	PC	30	62,02	1.860,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ
Encanto do Planalto
Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP
Fone/Fax: (16) 3343-9800
E-mail: **licitacao@ibate.sp.gov.br**

	HIPOALERGÊNICO - MARCA: HOLLISTER - REFERÊNCIA 11703				
38	BARREIRA DE RESINA SINTÉTICA EM PÓ PROTETORA DE PELE PERIESTOMA, MICROGRANULADO COMPOSTO POR GELATINA, PECTINA, CMC-SÓDICA, POLIISOBUTILENO. PÓ 28 GRAMAS	POT	10	44,90	449,00

NOVACARE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 48.682.555/0001-97					
Item	**Descrição dos Produtos**	**Unid.**	**Qtde.**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
39	BARREIRA PROTETORA DE PELE EM FORMA DE PASTA, SEM ÁLCOOL, PARA O CUIDADO DE ESTOMAS INTESTINAIS E URINÁRIOS COMPOSTA DE ESTIRENO-ISOPRENO-ESTIRENO (SIS), BOR-RACHA DE ISOPRENO LÍQUIDO, POLIISOBUTILENO (PIB), DIÓXIDO DE SILÍCIO COLOIDAL, ÓLEO MINERAL, PECTINA, GELATINA, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA (CMC), DIÓ-XIDO DE TITÂNIO, METILPARABENO E ETILPARABENO. INDICADA PARA O PREENCHIMENTO DE CAVIDADES E DOBRAS CUTÂNEAS AO REDOR DO	TBO	25	104,00	2.600,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ
Encanto do Planalto
Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP
Fone/Fax: (16) 3343-9800
E-mail: **licitacao@ibate.sp.gov.br**

	ESTOMA, ASSEGURANDO UM AJUSTE PRECISO ENTRE O ESTOMA E A BASE ADESIVA E PROTEGENDO A PELE DO EFLUENTE DO ESTOMA. NÃO ARDE. NÃO ESTÉRIL. BARREIRA PROTETORA DE PELE EM FORMA DE PASTA, SEM ÁLCOOL, PARA O CUIDADO DE ESTOMAS INTESTINAL. PASTA/COLA . 60 GRAMAS				
42	ANEL MOLDÁVEL 2,0 MM BRAVA, PROTEÇÃO E SELAMENTO DE ESTOMA E PLACA BASE ADESIVA, REFERENCIA 12030	UN	30	15,90	477,00
43	FITA ADESIVA ELÁSTICA BRAVA, FORMATO EM Y, REF. 12072	UN	30	12,91	387,30
45	PASTA PERÍSTONA BRAVA SEM ALCOOL - COLOPLAST , REF. 12050	UN	1	104,00	104,00
46	SPRAY BARREIRA BRAVA, REF. 1202	UN	1	195,90	195,90
47	PÓ PARA OSTOMIA BRAVA, RE. 1907	UN	1	44,90	44,90

Ibaté/SP, 07 de maio de 2024.

JOSÉ LUIZ PARELLA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ
Encanto do Planalto

Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP

Fone/Fax: (16) 3343-9800

E-mail: **licitacao@ibate.sp.gov.br**

Dispensa Eletrônica nº 022/2024
Processo Administrativo nº 1406/2024

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: "Contratação de pessoa jurídica, EXCLUSIVAMENTE para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual para fornecimento de brinquedos infantis, sendo: playground, balanço e gira-gira carrossel adaptados para as crianças do Município de Ibaté."

ADJUDICO o objeto da Dispensa Eletrônica nº 022/2024 e **HOMOLOGO** o referido procedimento a licitante **PLANET BRINQUEDOS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME**, inscrito no CNPJ/MF sob o n°11.432.336/0001-40, totalizando o valor de **R$51.500,00** (cinquenta e um mil e quinhentos reais) conforme planilhas abaixo:

Item	Descrição	Und	Quant	Valor Unit.	Valor Total
01	PLAYGROUND/PARQUE INFANTIL – 02 TORRES – Área necessária incluindo as medidas de segurança conforme norma da ABNT e INMETRO – 13x8m = 104m² Playground / Parque Infantil colorido com torres, plataformas e componentes, estrutura principal com colunas de Madeira Plástica, com dimensões de 110 mm x 110 mm (lado x lado), Revestida com acabamento pigmentado cor similar a madeira, contendo os seguintes componentes abaixo relacionados com todas as medidas mínimas sugeridas e atendendo as exigências pela norma ABNT NBR 16071/2021 a seguir Com todas as medidas com tolerância de +/- 5%: 2 - Torres com colunas em madeira plástica medindo 110 mm x 110 mm (lado x lado) x 3000 mm com plataformas com assoalho confeccionado em tábuas de no mínimo 136 x 32 mm x 100 mm em madeira plástica cor similar a madeira, com estruturas reforçadas em aço galvanizado medindo 1050 mm x 1050 mm; altura da plataforma em relação ao nível do solo 1200 mm (h 1,20). Contendo Telhado com dimensão de 1250mm x 1250mm x 650mm em polietileno rotomoldado com requadro em aço galvanizado fixado às colunas, cor colorido. Com todas as medidas com tolerância de +/- 5%. (Componente constando no Certificado em Conformidade da ABNT NBR 16071/2021 em nome do fabricante). 1 - Passarela reta, com guarda corpo de segurança com	CJ	1	R$32.000,00	R$32.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ
Encanto do Planalto
Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP
Fone/Fax: (16) 3343-9800
E-mail: **licitacao@ibate.sp.gov.br**

	comprimento de 1900 mm x 820mm de largura com assoalho de madeira plástica cor similar a madeira; Guarda corpo estrutura tubular de aço galvanizado, com tubos horizontais diâmetro de 1 polegada e parede de 2,00 mm, barras verticais de diâmetro 3/8 de polegada pintura eletrostática cor colorido. Com todas as medidas com tolerância de +/- 5%. (Componente constando no Certificado em Conformidade da ABNT NBR 16071/2021 em nome do fabricante). 1 - Escada com degraus, em polietileno rotomoldado parede dupla com encaixe fixado a plataforma ocupando espaço entre colunas, cor colorido; Corrimão (Guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática. Com todas as medidas com tolerância de +/- 5%. (Componente constando no Certificado em Conformidade da ABNT NBR 16071/2021 em nome do fabricante). 1 - Escorregador ondulado medindo 2400mm x 540 de largura, seção de deslizamento com parede dupla em polietileno rotomoldado, cor colorido. Contendo portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido. Com todas as medidas com tolerância de +/- 5%. (Componente constando no Certificado em Conformidade da ABNT NBR 16071/2021 em nome do fabricante). 1 - Escorregador de tubo (tobogã) com duas curvas ângulo 90º em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Flange (Painel) medida externa com furo central para encaixe do tubo em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; 1 Seção de saída (ponteira) parede dupla de polietileno rotomoldado cor colorido. Para plataforma de 1200mm. Com todas as medidas com tolerância de +/- 5%. (Componente constando no Certificado em Conformidade da ABNT NBR 16071/2021 em nome do fabricante). 1 – Rede de proteção produzidas em polietileno 100% virgem em fios torcidos com nó, com aditivo anti-UV, para maior durabilidade ante a ação dos raios ultra, fixadas as colunas onde há flanges, através de pitão zincado e cordas em polietileno 100% virgem, fechando o espaço da parte superior da flange até o telhado para evitar riscos de queda, cor colorido. (Com todas as medidas com tolerância de +/- 5%. (Componente constando no Certificado em Conformidade da ABNT NBR 16071/2021 em nome do fabricante). 1 - Rampa de cordas, estrutura em aço tubular com pintura eletrostática, cor colorido. Corda de PET de diâmetro 16,00mm (Medida mínima exigido pela ABNT NBR 16071/21) com fixadores nos cruzamentos das cordas em				

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ
Encanto do Planalto
Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP
Fone/Fax: (16) 3343-9800
E-mail: **licitacao@ibate.sp.gov.br**

	polietileno cor colorida. Pega mãos de segurança (par) em tubos de aço. Com todas as medidas com tolerância de +/- 5%. (Componente constando no Certificado em Conformidade da ABNT NBR 16071/2021 em nome do fabricante). 1 - Balanço com dois lugares fixado a torre, suspenso por correntes galvanizadas com rolamentos blindados de articulação para melhor desempenho, Estrutura em aço tubular com diâmetro de 2” x 2,25 mm; dois assentos em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido com encaixe de fixação parafusados às correntes. Com todas as medidas com tolerância de +/- 5%. (Componente constando no Certificado em Conformidade da ABNT NBR 16071/2021 em nome do fabricante). 1 - Gangorra 1 prancha com 2 lugares em metal e assentos em rotomoldado, acoplada a base na torre, estrutura do cavalete, confeccionada com tubo de aço galvanizadas de 2" polegadas fixadas ao travessão, com 1 prancha de gangorra produzida com tubo de 2” Pol. X 2,00 mm com assentos em rotomoldado parede dupla cor colorida. Com todas as medidas com tolerância de +/- 5%. (Componente constando no Certificado em Conformidade da ABNT NBR 16071/2021 em nome do fabricante). 2 - Cerca guarda corpo de segurança em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido fixado as colunas e plataformas. Com todas as medidas com tolerância de +/- 5%. (Componente constando no Certificado em Conformidade da ABNT NBR 16071/2021 em nome do fabricante). 1 - Painel fechamento dupla face (frente e verso) ou simples face com alfabeto em libras e alfabeto em braile em chapa PEAD camada tripla. Com todas as medidas com tolerância de +/- 5%. (Componente constando no Certificado em Conformidade da ABNT NBR 16071/2021 em nome do fabricante). Todas as partes metálicas com tratamento de superfície anticorrosão / antiferrugem, com pintura eletrostática a pó em poliéster cores a escolher, e selada em estufa de alta temperatura para maior resistência ao tempo. Todos os chumbadores em tubos / cantoneiras em aço galvanizado. Protetores plásticos com capas de segurança em todos os parafusos e porcas que fiquem expostos ao alcance das crianças. A empresa vencedora deverá apresentar no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, os seguintes documentos em nome da fabricante: Relatório de Ensaio de Teste de Qualidade de Material Metálico Revestido e não-revestido, conforme a norma ABNT NBR 8095:2015 de no mínimo				

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ
Encanto do Planalto
Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP
Fone/Fax: (16) 3343-9800
E-mail: **licitacao@ibate.sp.gov.br**

	6.900 (seis mil e novecentas) horas de exposição, com resultado do grau de enferrujamento de Ri0 = (0 % de área enferrujada), (resultado que comprova que não há corrosão na superfície pintada) conforme norma NBR ISO 4628:2015, e Determinação do grau de empolamento de superfícies pintadas com resultado de grau de empolamento d0 / t0 = (isento de bolhas) (resultado que comprova que não há empolamento das superfícies pintadas) conforme norma NBR 5841:2015, garantindo maior resistência e durabilidade ao equipamento, em nome do fabricante, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE INMETRO de acordo com a ABNT NBR ISO / IEC 17025. Relatórios de Ensaio de Teste de Qualidade de Envelhecimento Acelerado do Polímero/Polietileno/Polipropileno/PEAD/Plástico Rotomoldado, e Teste de Qualidade de Colorimetria do Polímero/Polietileno/Polipropileno/PEAD/Plástico Rotomoldado com no mínimo 4.000 horas de envelhecimento acelerado, conforme norma ASTM G154:23 e ASTM D2244:22, em nome da fabricante, constando em seus resultados que não obtiveram alterações de coloração significativas para a amostra e não foram também observadas fissuras, trincas ou outros indícios de degradação/ fragilização nos corpos de prova da amostra analisada, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE INMETRO de acordo com a ABNT NBR ISO / IEC 17025. Relatórios de Ensaio de Teste de Qualidade de Envelhecimento Acelerado do Polímero / Plástico Rotomoldado, e Teste de Qualidade de Colorimetria do Polímero com no mínimo 3.100 horas de envelhecimento acelerado, conforme norma ASTM G155:13, em nome da fabricante, constando em seus resultados que não obtiveram alterações de coloração significativas para a amostra e não foram também observadas fissuras, trincas ou outros indícios de degradação/ fragilização nos corpos de prova da amostra analisada, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE INMETRO de acordo com a ABNT NBR ISO / IEC 17025. Relatórios de Ensaio de Teste de Qualidade de Tração e Teste de Qualidade e Resistência a Flexão conforme as normas ASTM D638:2014 com Tensão na Ruptura com média máxima de 9,00 (MPa) e resistência de Deformação na Ruptura com média máxima de 7,00 (%), e ASTM D790:2017 que apresentaram resistência de Módulo de Elasticidade com média mínima de 0,80 (GPa), Resistência à Flexão				

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ
Encanto do Planalto
Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP
Fone/Fax: (16) 3343-9800
E-mail: **licitacao@ibate.sp.gov.br**

	com média mínima de 12,00 (MPa) e Deformação na Ruptura com média mínima de 4,00 (%) em nome da fabricante do playground, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE INMETRO. Certificado/Autorização para uso de selo de identificação do INMETRO acreditado pela Coordenação Geral de Acreditação do INMETRO, atestando a conformidade das Normas Técnicas atuais da ABNT 16071/2021 – SEGURANÇA DE PLAYGROUNDS – PARTES 2, 4 e 8, em nome da fabricante, devendo conter no Certificado da Fabricante de forma clara todos os componentes / estrutura, e matéria prima de ambos, para que sejam identificados todos os componentes e peças que fazem parte do playground, (sendo que todos os componentes e matéria prima utilizados devem passar por testes, e serem aprovados por laboratório com escopo acreditado pelo INMETRO para emissão do Certificado), visando a segurança total do brinquedo, aos usuários e ao solicitante. Prova de registro ou inscrição junto ao CREA/CAU competente da empresa fabricante e do Engenheiro Mecânico responsável pela fabricação e Engenheiro Civil responsável pela instalação e chumbamento, devidamente registrado junto ao CREA através de certidão emitida pelo órgão competente, e apresentar registro na empresa fabricante ou com comprovante de vínculo com a fabricante através de contrato de prestação de serviços com firma reconhecida, dentro de sua validade, estando em conformidade com a Lei Federal nº 5.194, de 24 Dez. de 1996, que é obrigatório às certidões do CREA com relação a fabricação do produto. O produto deverá ser entregue, montado e instalado no local indicado. Garantia de 5 anos por defeito de fabricação. Obs.: Caso a empresa seja revendedora, deverá apresentar Autorização de uso da marca, assinada com firma reconhecida pela empresa fabricante, com relação aos relatórios de ensaios, certificados e CREA, sob pena de desclassificação.				
02	BALANÇO 4 LUGARES, (MODELO ADAPTADO PARA 01 CADEIRANTE E NO MÍNIMO 03 ACOMPANHANTES) contendo os seguintes componentes abaixo relacionados com todas as medidas mínimas sugeridas e atendendo as exigências pela norma ABNT NBR 16071/2021 a seguir com tolerância de +/- 5%: Estrutura confeccionada em Tubo 2 pol. X 2,25 mm c/ 1,40mt. de largura x 1,80mt. De	CJ	1	R$11.000,00	R$11.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ
Encanto do Planalto
Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP
Fone/Fax: (16) 3343-9800
E-mail: **licitacao@ibate.sp.gov.br**

	comprimento, base superior medindo 1,20mt x 1,70mt, com 4 luvas em tubo 2.5 polegadas, chapa 4,00 c/ 25 cm, para encaixe de 4 pés em tubo 2 chapa 2,25 com 2,25cm de altura, sendo 4 ferros maciços de 1/2 para sustentação da base ligados a parte inferior através de rolamentos blindados de articulação para melhor desempenho, com base em tubo 1.1/4 chapa 2,25, 0,95cm de largura x 1,60 mt de comprimento, tendo 1 rampa basculante de 0,80cm de largura x 0,50 de altura com trava de segurança, com cerca de segurança lateral em tubo 1 pol. X 1,20 mm chapa 18 de 0,60 cm de altura x 1,00 mt de comprimento e 4 assentos em metalão 20 x 40 chapa 18 com 0,45cm de comprimento x 0,40 cm de largura x 0,40 de altura, com 4 metalão no assento e 1 tubo de 1 pol. 1,20 no encosto, o assoalho e a rampa basculante deverá ser revestido em chapa de aço xadrez antiderrapante galvanizada 14. Medida: 2,30mts (A) x 2,00mts (L) x 2,50mts (C). Tratamento de superfície anticorrosão e pintura eletrostática a pó em poliéster de alta resistência selada em estufa de alta temperatura. Com todas as medidas com tolerância de +/- 5%. (Componente constando no Certificado em Conformidade da ABNT NBR 16071/2021 em nome do fabricante). Todas as partes metálicas com tratamento de superfície anticorrosão / antiferrugem, com pintura eletrostática a pó em poliéster cores a escolher, e selada em estufa de alta temperatura para maior resistência ao tempo. Todos os chumbadores em tubos / cantoneiras em aço galvanizado. Protetores plásticos com capas de segurança em todos os parafusos e porcas que fiquem expostos ao alcance das crianças. A empresa vencedora deverá apresentar no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, os seguintes documentos em nome da fabricante: Relatório de Ensaio de Teste de Qualidade de Material Metálico Revestido e não-revestido, conforme a norma ABNT NBR 8095:2015 de no mínimo 6.900 (seis mil e novecentas) horas de exposição, com resultado do grau de enferrujamento de Ri0 = (0 % de área enferrujada), (resultado que comprova que não há corrosão na superfície pintada) conforme norma NBR ISO 4628:2015, e Determinação do grau de empolamento de superfícies pintadas com resultado de grau de empolamento d0 / t0 = (isento de bolhas) (resultado que comprova que não há empolamento das superfícies pintadas) conforme norma NBR 5841:2015, garantindo maior resistência e durabilidade ao equipamento, em nome do				

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ
Encanto do Planalto
Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP
Fone/Fax: (16) 3343-9800
E-mail: **licitacao@ibate.sp.gov.br**

	fabricante, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE INMETRO de acordo com a ABNT NBR ISO / IEC 17025. Relatórios de Ensaio de Teste de Qualidade de Envelhecimento Acelerado do Polímero / Plástico Rotomoldado, e Teste de Qualidade de Colorimetria do Polímero com no mínimo 3.100 horas de envelhecimento acelerado, conforme norma ASTM G155:13, em nome da fabricante, constando em seus resultados que não obtiveram alterações de coloração significativas para a amostra e não foram também observadas fissuras, trincas ou outros indícios de degradação/ fragilização nos corpos de prova da amostra analisada, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE INMETRO de acordo com a ABNT NBR ISO / IEC 17025.Relatório de Ensaio de Teste de Qualidade de Tração, conforme a norma ABNT NBR ISO 6892-1 ed. 18, referente a qualidade das soldas utilizadas na fabricação dos materiais, emitido em nome da fabricante, onde deverá ficar comprovado que as amostras utilizadas para a realização do Relatório apresentam limite de resistência após receber uma carga mínima de 30.000 (trinta mil) kgf e mínimo de 460 (quatrocentos e sessenta) de Mpa, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE INMETRO de acordo com a ABNT NBR ISO / IEC 17025.Relatório de Ensaio de Teste de Qualidade de Comprovação de massa de Fosfatização, através do fosfato de zinco ou fosfato de ferro, por tratamento de superfície anticorrosão e preparação para pintura, em nome da fabricante, onde a amostra da matéria prima utilizada atingiram uma média mínima de 2,50 (g/m2), conforme a norma ABNT NBR 9209, ed.1986, emitidos por laboratório acreditado pelo CGCRE INMETRO de acordo com sistema de qualidade conforme ISO 9001. Certificado/Autorização para uso de selo de identificação do INMETRO acreditado pela Coordenação Geral de Acreditação do INMETRO, atestando a conformidade das Normas Técnicas atuais da ABNT 16071/2021 – SEGURANÇA DE PLAYGROUNDS – PARTES 2, 4 e 8, em nome da fabricante, devendo conter no Certificado da Fabricante de forma clara todos os componentes / estrutura, e matéria prima de ambos, para que sejam identificados todos os componentes e peças que fazem parte do playground, (sendo que todos os componentes e matéria prima utilizados devem passar por testes, e serem aprovados por laboratório com escopo acreditado pelo INMETRO para emissão do				

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ
Encanto do Planalto
Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP
Fone/Fax: (16) 3343-9800
E-mail: **licitacao@ibate.sp.gov.br**

	Certificado), visando a segurança total do brinquedo, aos usuários e ao solicitante. Prova de registro ou inscrição junto ao CREA/CAU competente da empresa fabricante e do Engenheiro Mecânico responsável pela fabricação e Engenheiro Civil responsável pela instalação e chumbamento, devidamente registrado junto ao CREA através de certidão emitida pelo órgão competente, e apresentar registro na empresa fabricante ou com comprovante de vínculo com a fabricante através de contrato de prestação de serviços com firma reconhecida, dentro de sua validade, estando em conformidade com a Lei Federal nº 5.194, de 24 Dez. de 1996, que é obrigatório às certidões do CREA com relação a fabricação do produto. O produto deverá ser entregue, montado e instalado no local indicado. Garantia de 1 ano por defeito de fabricação. Obs.: Caso a empresa seja revendedora, deverá apresentar Autorização de uso da marca, assinada com firma reconhecida pela empresa fabricante, com relação aos relatórios de ensaios, certificados e CREA, sob pena de desclassificação.				
03	GIRA-GIRA CARROSSEL INCLUSIVO 4 LUGARES EM METAL, (MODELO ADAPTADO PARA 01 CADEIRANTE E 03 ACOMPANHANTES) contendo os seguintes componentes abaixo relacionados com todas as medidas mínimas sugeridas e atendendo as exigências pela norma ABNT NBR 16071/2021 a seguir com tolerância de +/- 5%: Confeccionado em tubo de aço carbono c/ medidas de 3" na chapa 13, 1 1/4 na chapa 13 e chapa 18. Assento em tubo 7/8 na chapa 18. Eixo em ferro trefilado 35 mm c/ 02 rolamentos. Rampa basculante de 0,80 cm de largura x 0,50 cm de altura, o assoalho e a rampa basculante deverá ser revestido com chapa de aço xadrez antiderrapante galvanizada 14. Medida: 1,00mt (A) x 1,90mts (L) x 2,10mts (C). Tratamento de superfície anticorrosão e pintura eletrostática a pó em poliéster de alta resistência selada em estufa de alta temperatura. Com todas as medidas com tolerância de +/- 5%. (Componente constando no Certificado em Conformidade da ABNT NBR 16071/2021 em nome do fabricante). Todas as partes metálicas com tratamento de superfície anticorrosão / antiferrugem, com pintura eletrostática a pó em poliéster cores a escolher, e selada em estufa de alta temperatura para maior resistência ao tempo. Todos os chumbadores em tubos / cantoneiras em aço galvanizado. Protetores plásticos com capas de segurança em todos	CJ	1	R$8.500,00	R$8.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ
Encanto do Planalto
Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP
Fone/Fax: (16) 3343-9800
E-mail: **licitacao@ibate.sp.gov.br**

	os parafusos e porcas que fiquem expostos ao alcance das crianças. A empresa vencedora deverá apresentar no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, os seguintes documentos em nome da fabricante: Relatório de Ensaio de Teste de Qualidade de Material Metálico Revestido e não-revestido, conforme a norma ABNT NBR 8095:2015 de no mínimo 6.900 (seis mil e novecentas) horas de exposição, com resultado do grau de enferrujamento de Ri0 = (0 % de área enferrujada), (resultado que comprova que não há corrosão na superfície pintada) conforme norma NBR ISO 4628:2015, e Determinação do grau de empolamento de superfícies pintadas com resultado de grau de empolamento d0 / t0 = (isento de bolhas) (resultado que comprova que não há empolamento das superfícies pintadas) conforme norma NBR 5841:2015, garantindo maior resistência e durabilidade ao equipamento, em nome do fabricante, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE INMETRO de acordo com a ABNT NBR ISO / IEC 17025. Relatórios de Ensaio de Teste de Qualidade de Envelhecimento Acelerado do Polímero / Plástico Rotomoldado, e Teste de Qualidade de Colorimetria do Polímero com no mínimo 3.100 horas de envelhecimento acelerado, conforme norma ASTM G155:13, em nome da fabricante, constando em seus resultados que não obtiveram alterações de coloração significativas para a amostra e não foram também observadas fissuras, trincas ou outros indícios de degradação/ fragilização nos corpos de prova da amostra analisada, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE INMETRO de acordo com a ABNT NBR ISO / IEC 17025.Relatório de Ensaio de Teste de Qualidade de Tração, conforme a norma ABNT NBR ISO 6892-1 ed. 18, referente a qualidade das soldas utilizadas na fabricação dos materiais, emitido em nome da fabricante, onde deverá ficar comprovado que as amostras utilizadas para a realização do Relatório apresentam limite de resistência após receber uma carga mínima de 30.000 (trinta mil) kgf e mínimo de 460 (quatrocentos e sessenta) de Mpa, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE INMETRO de acordo com a ABNT NBR ISO / IEC 17025.Relatório de Ensaio de Teste de Qualidade de Comprovação de massa de Fosfatização, através do fosfato de zinco ou fosfato de ferro, por tratamento de superfície anticorrosão e preparação para pintura, em nome da fabricante, onde a amostra da matéria prima utilizada atingiram				

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ
Encanto do Planalto
Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP
Fone/Fax: (16) 3343-9800
E-mail: **licitacao@ibate.sp.gov.br**

	uma média mínima de 2,50 (g/m2), conforme a norma ABNT NBR 9209, ed.1986, emitidos por laboratório acreditado pelo CGCRE INMETRO de acordo com sistema de qualidade conforme ISO 9001. Certificado/Autorização para uso de selo de identificação do INMETRO acreditado pela Coordenação Geral de Acreditação do INMETRO, atestando a conformidade das Normas Técnicas atuais da ABNT 16071/2021 – SEGURANÇA DE PLAYGROUNDS – PARTES 2, 4 e 8, em nome da fabricante, devendo conter no Certificado da Fabricante de forma clara todos os componentes / estrutura, e matéria prima de ambos, para que sejam identificados todos os componentes e peças que fazem parte do playground, (sendo que todos os componentes e matéria prima utilizados devem passar por testes, e serem aprovados por laboratório com escopo acreditado pelo INMETRO para emissão do Certificado), visando a segurança total do brinquedo, aos usuários e ao solicitante. Prova de registro ou inscrição junto ao CREA/CAU competente da empresa fabricante e do Engenheiro Mecânico responsável pela fabricação e Engenheiro Civil responsável pela instalação e chumbamento, devidamente registrado junto ao CREA através de certidão emitida pelo órgão competente, e apresentar registro na empresa fabricante ou com comprovante de vínculo com a fabricante através de contrato de prestação de serviços com firma reconhecida, dentro de sua validade, estando em conformidade com a Lei Federal nº 5.194, de 24 Dez. de 1996, que é obrigatório às certidões do CREA com relação a fabricação do produto. O produto deverá ser entregue, montado e instalado no local indicado. Garantia de 1 ano por defeito de fabricação. Obs.: Caso a empresa seja revendedora, deverá apresentar Autorização de uso da marca, assinada com firma reconhecida pela empresa fabricante, com relação aos relatórios de ensaios, certificados e CREA, sob pena de desclassificação.				

Ibaté/SP, 29 de maio de 2024

JOSÉ LUIZ PARELLA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ
Encanto do Planalto
Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP
Fone/Fax: (16) 3343-9800
Site:- www.ibate.sp.gov.br

Pregão Eletrônico nº 014/2024
Processo Administrativo nº 0693/2024

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Objeto: "PREGÃO ELETRÔNICO, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS DE IMPRESSORAS ÀS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE IBATÉ/SP."

ADJUDICO o objeto do Pregão Eletrônico nº 014/2024 e **HOMOLOGO** o referido procedimento a licitante, **ALL EQUIP CARTUCHOS E TONNERS LTDA,** para os itens n.º **01, 02, 03, 04, 05, 06, 07,08 ,09 , 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91 e 92,** inscrita no CNPJ sob n.º 06.097.386/0001-88, totalizando o valor **R$ 149.990,00** (cento e quarenta e nove mil e novecentos e noventa reais), conforme planilhas abaixo:

ITEM	IMPRESSORA MODELO	MODELO TONNER/ CARTUCHOS	QTD/ ANO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	BROTH ER MFC 8070 / 8085 DN	TN 650/580	24	R$ 29,50	R$708,00
02	BROTH ER MFC 8070 / 8085 DN	CILINDRO FOTOCONDUTOR LASER DR620	12	R$40,00	R$480,00
03	BROTHER DCP-L2540DW	TN 2370	12	R$65,50	R$786,00
04	BROTHER DCP-L2540DW	CILINDRO FOTOCONDUTOR DR-2340	6	R$86,20	R$517,20
05	BROTHER 8112DN	TN 3382	12	R$35,00	R$420,00
06	BROTHER 8112DN	CILINDRO FOTOCONDUTOR LASER DR-3302	5	R$42,40	R$212,00
07	BROTHER DCP L5502 DN / L5652DN	TN3442	24	R$43,00	R$1.032,00
08	BROTHER DCP L5502 DN / L5652DN	CILINDRO FOTOCONDUTOR DR-3440	12	R$45,70	R$548,40
09	BROTHER L 6902DW	TN 3492S	84	R$126,90	R$10.659,60
10	BROTHER L 6902DW	CILINDRO FOTOCONDUTOR LASER DR3440	32	R$135,90	R$4.348,80
11	BROTHER MCF-L2740DN	TN 2370	12	R$65,50	R$786,00
12	BROTHER MCF-L2740DN	CILINDRO FOTOCONDUTOR DR-2340	6	R$86,20	R$517,20
13	BROTHER MFC 8512 DN	TN 720/750	24	R$31,70	R$760,80
14	BROTHER MFC 8512 DN	CILINDRO FOTOCONDUTOR LASER DR-3302	8	R$42,40	R$339,20
15	CANON MEGA TANK G3110	GARRAFA DE TINTA GI-190 BK PRETO 135 ML	12	R$19,70	R$236,40
16	CANON MEGA TANK G3110	GARRAFA DE TINTA GI-190 C CIANO 70ML	12	R$19,70	R$236,40
17	CANON MEGA TANK G3110	GARRAFA DE TINTA GI-190 M MAGENTA 70ML	12	R$19,70	R$236,40
18	CANON MEGA TANK G3110	GARRAFA DE TINTA GI-190 Y AMARELO 70 ML	12	R$19,70	R$236,40
19	EPSON L3150/L3250/L5290	PRETO T544	156	R$20,50	R$3.198,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ
Encanto do Planalto
Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP
Fone/Fax: (16) 3343-9800
Site:- www.ibate.sp.gov.br

20	EPSON L3150/L3250/L5290	CIANO T544	84	R$20,50	R$1.722,00
21	EPSON L3150/L3250/L5290	MAGENTA T544	84	R$20,50	R$1.722,00
22	EPSON L3150/L3250/L5290	AMARELA T544	84	R$20,50	R$1.722,00
23	EPSON L355/L365/L375/L380/L395/L575	PRETO T664	144	R$20,30	R$2.923,20
24	EPSON L355/L365/L375/L380/L395/L575	CIANO T664	72	R$20,30	R$1.461,60
25	EPSON L355/L365/L375/L380/L395/L575	MAGENTA T664	72	R$20,30	R$1.461,60
26	EPSON L355/L365/L375/L380/L395/L575	AMARELA T664	72	R$20,30	R$1.461,60
27	EPSON L4150/L4160	PRETO T504	48	R$20,40	R$979,20
28	EPSON L4150/L4161	CIANO T504	24	R$20,40	R$489,60
29	EPSON L4150/L4162	MAGENTA T504	24	R$20,40	R$489,60
30	EPSON L4150/L4163	AMARELA T504	24	R$20,40	R$489,60
31	EPSON PPRO WF-M5799	T962120 PRETA RENDIMENTO DE 40.000 PG	20	R$672,70	R$13.454,00
32	EPSON PPRO WF-M5799	CAIXA MANITENÇÃO T6716	14	R$129,60	R$1.814,40
33	EPSON TX 320	PRETO T133	6	R$28,80	R$172,80
34	EPSON TX 320	CIANO T133	6	R$28,80	R$172,80
35	EPSON TX 320	MAGENTA T133	6	R$28,80	R$172,80
36	EPSON TX 320	AMARELA T133	6	R$28,80	R$172,80
37	EPSON TX 620	PRETO T140	12	R$29,30	R$351,60
38	EPSON TX 620	CIANO T140	12	R$29,30	R$351,60
39	EPSON TX 620	MAGENTA T140	12	R$29,30	R$351,60
40	EPSON TX 620	AMARELA T140	12	R$29,30	R$351,60
41	EPSON WORKFORCE PRO WF-C869 R	T974120 PRETA RENDIMENTO DE 86.000 PG	2	R$1.366,00	R$2.732,00
42	EPSON WORKFORCE PRO WF-C869 R	T974220 CIANO RENDIMENTO DE 84.000 PG	2	R$1.752,25	R$3.504,50
43	EPSON WORKFORCE PRO WF-C869 R	T974320 MAGENTA RENDIMENTO DE 84.000 PG	2	R$1.752,25	R$3.504,50
44	EPSON WORKFORCE PRO WF-C869 R	T974420 AMARELA RENDIMENTO DE 84.000 PG	2	R$1.752,25	R$3.504,50
45	EPSON WORKFORCE PRO WF-C869 R	CAIXA MANITENÇÃO T6714	2	R$138,00	R$276,00
46	HP ADVANTAGE 2646	PRETO 662XL	12	R$47,70	R$572,40
47	HP ADVANTAGE 2646	COLLOR 662XL	12	R$48,60	R$583,20
48	HP COLOR LASERJET PRO M454DW	TONER HP 414X PRETO	6	R$150,45	R$902,70
49	HP COLOR LASERJET PRO M454DW	TONER HP 414X CIANO	6	R$150,45	R$902,70
50	HP COLOR LASERJET PRO M454DW	TONER HP 414X AMARELO	6	R$150,45	R$902,70
51	HP COLOR LASERJET PRO M454DW	TONER HP 414X MAGENTA	6	R$150,45	R$902,70
52	HP LASER JET 1022/3015	Q 2612A	138	R$18,90	R$2.608,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ
Encanto do Planalto
Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP
Fone/Fax: (16) 3343-9800
Site:- www.ibate.sp.gov.br

53	HP LASER JET 1320	Q 5949A	12	R$36,70	R$440,40
54	HP LASER JET COLLOR 100 MPF M175	CE310A	24	R$20,50	R$492,00
55	HP LASER JET COLLOR 100 MPF M175	CE311A	15	R$20,50	R$307,50
56	HP LASER JET COLLOR 100 MPF M175	CE312A	15	R$20,50	R$307,50
57	HP LASER JET COLLOR 100 MPF M175	CE313A	15	R$20,50	R$307,50
58	HP LASER JET COLLOR 100 MPF M175	CILINDRO FOTOCONDUTOR LASER CE314A	8	R$72,00	R$576,00
59	HP LASER JET COLLOR PRO MPF 176N	CF350A	12	R$24,00	R$288,00
60	HP LASER JET COLLOR PRO MPF 176N	CF351A	6	R$24,00	R$144,00
61	HP LASER JET COLLOR PRO MPF 176N	CF352A	6	R$24,00	R$144,00
62	HP LASER JET COLLOR PRO MPF 176N	CF353A	6	R$24,00	R$144,00
63	HP LASER JET COLLOR PRO MPF 176N	CILINDRO FOTOCONDUTOR LASER CE314A	4	R$72,00	R$288,00
64	HP LASER JET M1132 MFP/P1102W	CE 285A	268	R$18,75	R$5.025,00
65	HP LASER JET MFP M225DW/M127N/M201	CF283A	248	R$19,30	R$4.786,40
66	HP LASER JET MPF-M426	CF226A	12	R$46,30	R$555,60
67	HP LASER JET P1505N	CB436A	172	R$18,75	R$3.225,00
68	HP LASER JET P2035/P2055 DN/M401DNE	CE505A	60	R$31,00	R$1.860,00
69	HP LASER JET P3015	CE255A	12	R$48,10	R$577,20
70	HP LASER JET PRO 400 M	CF280A	12	R$31,00	R$372,00
71	HP LASER JET PRO M428FDW	CF258A	36	R$127,75	R$4.599,00
72	HP OFFICE JET PRO 6830	PRETO 934XL	24	R$23,20	R$556,80
73	HP OFFICE JET PRO 6830	CIANO 935XL	12	R$23,15	R$277,80
74	HP OFFICE JET PRO 6830	MAGENTA 935XL	12	R$23,15	R$277,80
75	HP OFFICE JET PRO 6830	AMARELO 935XL	12	R$23,15	R$277,80
76	HP PHOTOSMART C4480	COLLOR 75XL	12	R$42,30	R$507,60
77	HP PHOTOSMART C4480	PRETO 74XL	12	R$41,25	R$495,00
78	LASERJET PRO M402DN	CF226A	12	R$46,30	R$555,60
79	LEXMARK B2236DW	B224H00 3K	60	R$330,00	R$19.800,00
80	LEXMARK B2236DW	CILINDRO LEXMARK B2236DW 12K	20	R$520,00	R$10.400,00
81	LEXMARK MX421 SERIES	56FB000 6K	6	R$278,00	R$1.668,00
82	LEXMARK MX421 SERIES	CILINDRO LEXMARK 56F0Z00 60K	3	R$258,00	R$774,00
83	LEXMARQ MX410	60FBH00 10K	6	R$173,00	R$1.038,00
84	LEXMARQ MX410	CILINDRO FOTOCONDUTOR 50F0Z00	4	R$204,00	R$816,00
85	LEXMARQ MX611	60FBX00 20K	30	R$135,00	R$4.050,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ
Encanto do Planalto
Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP
Fone/Fax: (16) 3343-9800
Site:- **www.ibate.sp.gov.br**

86	LEXMARQ MX611	CILINDRO FOTOCONDUTOR 50F0Z00	10	R$204,02	R$2.040,20
87	MATRICIAL BEMATECH DP20	DP 20 HASTE CURTA	6	R$18,00	R$108,00
88	MATRICIAL DIEBOLD-PROCOMP IM113	IM113 HASTE LONGA	30	R$17,00	R$510,00
89	SAMSUNG ML 2851ND	ML-D2850B	12	R$55,80	R$669,60
90	SAMSUNG ML 3710 DN/ SCX 5637	D 205L	6	R$50,30	R$301,80
91	SAMSUNG SCX – 5530FN	5530A	12	R$51,00	R$612,00
92	SAMSUNG XPRESS M2020	D111	12	R$31,00	R$372,00

Ibaté, 18 de Abril de 2024

JOSÉ LUIZ PARELLA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

Encanto do Planalto

Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP
Fone/Fax: (16) 3343-9800
Site:- www.ibate.sp.gov.br

Pregão Eletrônico nº 015/2024
Processo Administrativo nº 0727/2024

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA DISTRIBUIÇÃO PARCELADA DE PNEUS NOVOS A SEREM UTILIZADOS NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE IBATÉ/SP."

ADJUDICO o objeto do Pregão Eletrônico nº 015/2024 e **HOMOLOGO** o referido procedimento as Licitantes: **CPX DISTRIBUIDORA S/A,** inscrita no CNPJ sob n.º 10.158.356/0001-01, para o item n.º **03, 08, 09, 12, 14, 15, 25 e 36** totalizando o valor de **R$ 81.390,00** (oitenta e um mil, trezentos e noventa reais); **LUCAS LORENZO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.° 21.035.519/0001-85, para o item n.º **13 ,** totalizado o valor de **R$ 6.324,80** (seis mil, trezentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos); **PIETRO E-COMMERCE LTDA,** inscrita no CNPJ sob n.° 48.878.990/0001-91, para os itens n.º **01, 02, 04, 05, 06, 07, 10, 11, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37 e 38**, totalizado o valor de **R$ 264.884,00** (duzentos e sessenta e quatro mil e oitocentos e oitenta e quatro reais); Conforme planilhas abaixo;

CPX DISTRIBUIDORA S/A

Item	Descrição	Unid	Qtde	Marca	Modelo	Valor Unit.	Valor Total
03	PNEU 275/80R22.5 (LISO)	PC	30	SPEEDMAX	EASYMAX S	R$ 1.205,00	R$ 36.150,00
08	PNEU 255/75 – 16C R	PC	24	SPEEDMAX	FRD96	R$ 600,00	R$ 14.400,00
09	PNEU 7.50 – 16 K (LISO)	PC	4	SPEEDMAX	STEER	R$ 700,00	R$ 2.800,00
12	PNEU 195/70 – 15C R	UND	16	FARROAD	FRD96	R$ 283,00	R$ 4.528,00
14	PNEU 10.00XR20 (LISO)	PC	4	DRC	D651	R$ 1.480,00	R$ 5.920,00
15	PNEU10.00XR20 (BORRACHUDO)	PC	8	DRC	D821	R$ 1.556,00	R$ 12.448,00
25	PNEU 215/65 - 16 H	PC	4	FARROAD	FRD16	R$ 314,00	R$ 1.256,00
38	PNEU 225/65 - 16C R	PC	12	FARROAD	FRD96	R$ 324,00	R$ 3.888,00

LUCAS LORENZO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Item	Descrição	Unid	Qtde	Marca	Modelo	Valor Unit.	Valor Total
13	PNEU 7.50 – 16K (BORRACHUDO)	PC	8	DURABLE	DR838	R$ 790,60	R$6.324,80

PIETRO E-COMMERCE LTDA

Item	Descrição	Unid	Qtde	Marca	Modelo	Valor Unit.	Valor Total
01	PNEU 195/55-15 H	PC	16	XBRI	FASTWAY	R$ 194,00	R$ 3.104,00
02	PNEU 215/75 – 17.5 M	PC	48	FORTUNE	FT-78	R$ 541,74	R$ 26.003,52
04	PNEU 185 R 14C R	PC	12	SUNSET	OVER CARGO B3	R$ 260,00	R$ 3.120,00
05	PNEU 205/75 – 16C R	UND	8	SUNWIDE	VANMATE	R$ 326,00	R$ 2.608,00
06	PNEU 295/80 R 22.5 (LISO)	PC	14	CHALLENGER	CUH1	R$ 1.304,00	R$ 18.256,00
07	PNEU 185/70 – 14 T	UND	16	JK	VECTRA	R$ 232,00	R$ 3.712,00
10	PNEU 275/80 R 22.5 (BORRACHUDO)	PC	36	DURABLE	DR656	R$ 1.489,99	R$ 53.639,64
11	PNEU 295/80 R 22.5	PC	8	DURABLE	DR755	R$ 1.560,00	R$ 12.480,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ
Encanto do Planalto
Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP
Fone/Fax: (16) 3343-9800
Site:- www.ibate.sp.gov.br

	(BORRACHUDO)						
16	PNEU 17.5-25 NO MÍNIMO 16 LONAS	PC	18	EMPEROR	EP03	R$ 2.200,00	R$ 39.600,00
17	PNEU 14.00-24 NO MÍNIMO 16 LONAS	PC	4	EMPEROR	EP02	R$ 1.800,00	R$ 7.200,00
18	PNEU 12.4-24 – AGRICOLA NO MÍNIMO 12 LONAS	PC	4	EMPEROR	EP15	R$ 980,00	R$ 3.920,00
19	PNEU 18.4 R 30 NO MÍNIMO 12 LONAS	PC	8	EMPEROR	EP18	R$ 2.700,00	R$ 21.600,00
20	PNEU 12.5/80 R18 NO MÍNIMO 12 LONAS	PC	6	EMPEROR	EP08MT	R$ 960,00	R$ 5.760,00
21	PNEU 19.5-24 NO MÍNIMO 12 LONAS	PC	4	EMPEROR	EP12	R$ 2.000,00	R$ 8.000,00
22	PNEU 205/60 - 15 H	PC	4	SUNWIDE	RS-ONE	R$ 240,00	R$ 960,00
23	PNEU 195/65 - 15 H	PC	16	XBRI	FASTWAY	R$ 199,00	R$ 3.184,00
24	PNEU 175/70 - 14 T	PC	40	JK	VECTRA	R$ 218,00	R$ 8.720,00
26	PNEU 10 - 16.5 NO MÍNIMO 10 LONAS	PC	4	EMPEROR	EP09	R$ 540,00	R$ 2.160,00
27	PNEU 225/70 - 15 R	PC	4	XBRI	FORZA VAN F1	R$ 340,00	R$ 1.360,00
28	PNEU 10.5/65-16 NO MÍNIMO 12 LONAS	PC	2	EMPEROR	EP14 AW IMPLEMENT	R$ 1.310,00	R$ 2.620,00
29	PNEU 16.9-24 NO MÍNIMO 12 LONAS	PC	2	EMPEROR	EP13	R$ 3.100,00	R$ 6.200,00
30	PNEU 235/75-17.5	PC	12	XBRI	ECOPLUS P1	R$ 600,00	R$ 7.200,00
31	PNEU 185/65 - 14 T	PC	4	JK	UX ROYALE	R$ 242,21	R$ 968,84
32	PNEU 205/55 -16 V	PC	4	SUNWIDE	RS-ONE	R$ 200,79	R$ 803,16
33	PNEU 185/65 - 15 H	PC	4	LINGLONG	CROSSWIND HP010	R$ 188,99	R$ 755,96
34	PNEU 175/70 - 13 T	PC	8	TORNEL	CLASSIC	R$ 199,00	R$ 1.592,00
35	PNEU 14.9 -24 - AGRICOLA NO MINIMO 10 LONAS	PC	4	EMPEROR	EP16	R$ 1.300,00	R$ 5.200,00
36	PNEU 18.4 - 34 NO MÍNIMO 12 LONAS	PC	4	EMPEROR	EP19	R$ 2.700,00	R$ 10.800,00
37	PNEU 215/65 - 16C T	PC	4	SUNWIDE	VANMATE	R$ 339,22	R$ 1.356,88
39	PNEU 265/70 - 16 S	PC	4	TRIANGLE	TR259	R$ 500,00	R$ 2.000,00

Sendo assim o valor total deste certame importa em **R$ 352.598,80** (trezentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).

Ibaté/SP, 12 de Abril de 2024.

JOSÉ LUIZ PARELLA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

Encanto do Planalto

Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP
Fone/Fax: (16) 3343-9800
Site:- www.ibate.sp.gov.br

Pregão Eletrônico nº 029/2024
Processo Administrativo nº 1014/2024

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO NA MODALIDADE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA DO HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL DE IBATÉ, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

ADJUDICO o objeto do Pregão Eletrônico nº 029/2024 e **HOMOLOGO** o referido procedimento a licitante, **COMERCIAL MANGILI & SILVA LTDA,** inscrita no CNPJ sob n° 62.479.555/0001-15, sendo assim o valor total deste certame importa em de **R$126.344,16** (cento e vinte e seis mil, trezentos e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos), conforme planilhas abaixo:

Item	Materiais	Unidade	Qtde anual	Valor Unit.	Valor Total
1	Bobina saco plástico picotada 20 X 30 – 500 folhas	Bobina	72	R$ 29,90	R$ 2.152,80
2	Bobina saco plástico picotada 30 X 40 – 500 folhas	Bobina	72	R$ 40,00	R$ 2.880,00
3	Bobina saco plástico picotada 35 X 50 – 500 folhas	Bobina	72	R$ 58,39	R$ 4.204,08
4	Bobina saco plástico picotada 40 X 60 – 500 folhas	Bobina	72	R$ 68,29	R$ 4.916,88
5	Colher descartável para refeição fabricado em poliestireno e pigmentos de alta pureza. Produto não tóxico. Produzidos com matéria prima e pigmentos virgens. Resistente a temperaturas e com excelente acabamento. Caixa com 1.000 unidades. Cristal transparente.	Caixa	48	R$ 129,00	R$ 6.192,00
6	Colher descartável para sobremesa fabricado em poliestireno e pigmentos de alta pureza. Produto não tóxico. Produzidos com matéria prima e pigmentos virgens. Resistente a temperaturas e com excelente acabamento. Caixa com 1.000 unidades. Cristal transparente.	Caixa	48	R$ 70,00	R$ 3.360,00
7	Faca descartável para refeição fabricado em poliestireno e pigmentos de alta pureza. Produto não tóxico. Produzidos com matéria prima e pigmentos virgens. Resistente a temperaturas e com excelente acabamento. Caixa com 1.000 unidades. Cristal transparente.	Caixa	48	R$ 120,00	R$ 5.760,00
8	Garfo descartável para refeição fabricado em poliestireno e pigmentos de alta pureza. Produto não tóxico. Produzidos com matéria prima e pigmentos virgens. Resistente a temperaturas e com excelente acabamento. Caixa com 1.000 unidades. Cristal transparente.	Caixa	48	R$ 122,00	R$ 5.856,00
9	Garrafas em plástico transparente, com tampa de rosca. Capacidade: 1000 mL. Caixa com 300 unidades	Caixa	48	R$ 930,00	R$ 44.640,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ
Encanto do Planalto
Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP
Fone/Fax: (16) 3343-9800
Site:- www.ibate.sp.gov.br

10	Marmitex branca R2 com tampa PT 102 – 750 mL. Caixa com 100 unidades.	Caixa	240	R$ 78,25	R$ 18.780,00
11	Papel alumínio em rolo, medindo 30 cm de largura e 100 m de comprimento, embalado em caixa de papelão, sem furos ou sinal de oxidação.	Rolo	48	R$ 81,00	R$ 3.888,00
13	Pote descartável confeccionado em resina termoplástica branca ou translúcida para acondicionar bebidas quentes ou frias, com capacidade de 100 mL, com tampa, perfeitamente adaptável, isento de materiais estranhos, bolhas, furos, deformações e não devem apresentar sujidades internas ou externas, bordas afiadas ou rebarbas. Caixa com 2000 unidades.	Caixa	12	R$ 597,00	R$ 7.164,00
14	Rolo de toalha multiuso branca, folha dupla 22 cm X 20 cm, multiuso, com super absorção. Fardo com 12 pacotes com 02 rolos cada.	Fardo	180	R$ 82,00	R$ 14.760,00
15	Saco plástico 10 X 15 – pacote 100 unidades	Pacote	24	R$ 20,00	R$ 480,00
16	Saco plástico 15 X 30 – pacote 100 unidades	Pacote	12	R$ 34,20	R$ 410,40
17	Saco plástico para geladinho 4 X 23 – pacote 1000 unidades	Pacote	36	R$ 25,00	R$ 900,00
VALOR TOTAL: R$126.344,16 (cento e vinte e seis mil, trezentos e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos)					

Ibaté/SP, 06 de Maio de 2024.

JOSÉ LUIZ PARELLA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ
Encanto do Planalto
Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP
Fone/Fax: (16) 3343-9800
Site:- www.ibate.sp.gov.br

Pregão Eletrônico nº 039/2024
Processo Administrativo nº 1229/2024

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Objeto: "PREGÃO ELETRÔNICO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO SUV ZERO QUILÔMETROS QUE SERÁ UTILIZADO NAS ATIVIDADES DA GCM DO MUNICÍPIO DE IBATÉ/SP."

ADJUDICO o objeto do Pregão Eletrônico nº 039/2024 e **HOMOLOGO** o referido procedimento a licitante, **PROESTE COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS BAURU LTDA,** inscrita no CNPJ sob n.º 24.053.587/0001-65, sendo assim o valor total deste certame importa em de **R$ 114.000,00 (cento e quatorze mil),** conforme planilhas abaixo:

Item	Produto	Unid.	Qtde	Marca	Valor Total
01	Veículo automotor, de fabricação nacional, importado ou nacionalizado, 0Km, 2023/2024 ou 2024/2024, na cor preta, com as seguintes Características mínimas: Motor: • SUV • 0km (zero quilometro). • Motorização mínima 999 cilindradas / 110 CV • Ano de Fabricação/Modelo: 2023/2024 ou 2024/2024 • Combustível – Flex (Etanol/Gasolina). Sistema de Transmissão: • Transmissão automática com no mínimo 06 velocidades + 01 marcha a ré. Sistema de Direção: • Direção com assistência hidráulica, eletro-hidráulica ou elétrica. Rodas e Pneus: • Rodas (mínimo) 5.5 x 16 • Pneus 195/60 R16. Capacidade: • Tanque de combustível: mínimo 48 litros. Adicionais mínimos: • Porta malas mínimo 350L. • Ar Condicionado • Travas Elétricas • Vidros elétricos • Volante com regulagem de altura • Banco do motorista com regulagem de altura • Apoios de cabeça traseiros • Freios tipo ABS • Desembaçador, lavador e limpador do vidro traseiro. • Tapete • Cinto de segurança retráteis de 3 pontos com regulagem de altura. Opcionais exigidos: protetor de cárter; tapete; porta objetos; sistema de som/multimídia; cinto de segurança retrateis com pré-tensionadores e para choques na cor do veículo.	Veículo	01	Renault Kardian Evolution	**R$114.000,00**

Ibaté/SP, 11 de Junho de 2024.

JOSÉ LUIZ PARELLA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

Encanto do Planalto

Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP

Fone/Fax: (16) 3343-9800

Site:- www.ibate.sp.gov.br

Pregão Eletrônico nº 041/2024
Processo Administrativo nº 1222/2024

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Objeto: PREGÃO ELETRÔNICO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E PLANTIO DE GRAMA TIPO ESMERALDA A SEREM PLANTADAS EM SISTEMA DE LAZER, ROTATÓRIA, E CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE IBATÉ/SP.

ADJUDICO o objeto do Pregão Eletrônico nº 041/2024 e **HOMOLOGO** o referido procedimento a licitante, **REGINA APARECIDA CARLINO ESPOSITO ME,** inscrita no CNPJ sob n.º 11.189.676/0001-91, sendo assim o valor total deste certame importa em de **R$ 121.779,16 (cento e vinte e um mil, setecentos e setenta e nove reais e dezesseis centavos),** conforme planilhas abaixo:

Item	Descrição	Und	Quant.	Mat.	Valor do Mat. com BDI 18%	Valor Mão de Obra	Valor Mão de Obra com BDI 18%	Valor com BDI 18%	Custo Material	Valor Unitário	Valor Total
01	Plantio de Grama Tipo Esmeralda, Campo Municipal Jardim Cruzado	M2	5.800	R$10,00	R$11,80	R$3,97	R$4,68	R$16,48	R$68.440,00	R$27.170,68	R$95.610,68
02	Plantio Grama tipo Esmeralda, Área de Lazer "E", Rua Antonio Merola esquina com a Rua Antonio Barbano, Jardim Icarai.	M2	365,00	R$10,00	R$11,80	R$3,97	R$4,68	R$16,48	R$4.307,00	R$1.709,88	R$6.016,88
03	Plantio Grama Tipo Esmeralda, Sistema de Lazer 03, Jardim das palmeiras I	M2	842,51	R$10,00	R$11,80	R$3,97	R$4,68	R$16,48	R$9.941,62	R$3.946,82	R$13.888,44
04	Plantio Grama Tipo Esmeralda, rotatória Rua Adelmo Trevisan Trevo do Cruzado.	M2	379,94	R$10,00	R$11,80	R$3,97	R$4,68	R$16,48	R$4.483,29	R$1.779,87	R$6.263,16
									Valor Total	R$121.779,16	

Ibaté/SP, 13 de Junho de 2024.

JOSÉ LUIZ PARELLA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

Encanto do Planalto

Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP

Fone/Fax: (16) 3343-9800

Site:- **www.ibate.sp.gov.br**

Contratos								
N° contrato	**data**	**Empresa**	**Descrição**	**Proc.**	**Modalidade**	**Valor**	**Vigência**	**Vencimento**
068/2024	12/04/2024	CPX DISTRIBUIDORA S/A	O presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de Contratação De Empresa Especializada Na Distribuição Parcelada De Pneus Novos A Serem Utilizados Nos Veículos Da Frota Municipal De Ibaté/SP	727/2024	P.E. 015/2024	R$ 81.390,00	12 MESES	11/04/2025
069/2024	12/04/2024	LUCAS LORENZO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de Contratação De Empresa Especializada Na Distribuição Parcelada De Pneus Novos A Serem Utilizados Nos Veículos Da Frota Municipal De Ibaté/SP	727/2024	P.E. 015/2024	R$ 6.324,80	12 MESES	11/04/2025
070/2024	12/04/2024	PIETRO E-COMMERCE LTDA	A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de Contratação De Empresa Especializada Na Distribuição Parcelada De Pneus Novos A Serem Utilizados Nos Veículos Da Frota Municipal De Ibaté/SP	727/2024	P.E. 015/2024	R$ 264.884,00	12 MESES	11/04/2025
071/2024	15/04/2024	EVOLUÇÃO PET COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E VETERINÁRIO EIRELI	O objeto do presente instrumento é Contratação de empresa especializada na aquisição de equipamentos de uso hospitalar e veterinário para o Centro Cirúrgico do Centro de Zoonoses do Município de Ibaté/SP	1013/2024	DISP 011/2024	R$ 5.053,00	90 DIAS	13/07/2024
072/2024	15/04/2024	MEDCOLI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS COZINHA E LIMPEZA LTDA	O objeto do presente instrumento é Contratação de empresa especializada na aquisição de equipamentos de uso hospitalar e veterinário para o Centro Cirúrgico do Centro de Zoonoses do Município de Ibaté/SP	1013/2024	DISP 011/2024	R$ 5.100,00	90 DIAS	13/07/2024
073/2024	15/04/2024	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA	O objeto do presente instrumento é Contratação de empresa especializada na aquisição de equipamentos de uso hospitalar e veterinário para o Centro Cirúrgico do Centro de Zoonoses do Município de Ibaté/SP	1013/2024	DISP 011/2024	R$ 3.057,00	90 DIAS	13/07/2024
074/2024	17/04/2024	PRADO COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS E SERVIÇOS DE	O objeto do presente instrumento é **a aquisição de bens permanentes para a Secretaria Municipal De**	0798/2024	P.E. 016/2024	R$ 10.440,00	90 DIAS	15/07/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ
Encanto do Planalto
Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP
Fone/Fax: (16) 3343-9800
Site:- **www.ibate.sp.gov.br**

		INSTALAÇÕES EIRELI,	**Saúde e para o Controle De Zoonoses Do Município De Ibaté**					
075/2024	18/04/2024	ALL EQUIP CARTUCHOS E TONNERS LTDA	A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de **Empresa especializada no fornecimento de suprimentos de impressoras às secretarias e departamentos do município de Ibaté/sp**	0693/2024	P.E. 014/2024	R$ 149.990,00	12 MESES	17/04/2025
076/2024	19/04/2024	INSTITUTO GOV LTDA EPP	O objeto do presente instrumento é Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de cessão de uso de programa web para computador (software) e serviços do terceiro setor, incluindo implantações, capacitação, suporte, hospedagem e gerenciamento eletrônico de documentos do Município de Ibaté/SP	497/2024	DISP 005/2024	R$ 49.200,00	12 MESES	18/04/2025
077/2024	23/04/2024	EQUILIBRIUM MULT SERVIÇOS DE SAUDE LTDA	O objeto do presente instrumento é **A Contratação De Pessoa Jurídica Para A Execução De Serviços Médicos De Ginecologia E Obstetrícia No Município De Ibaté/SP**	638/2024	P.E 013/2024	R$ 673.000,00	12 MESES	22/04/2025
078/2024	23/04/2024	BIG SEGURANÇA LTDA	O objeto do presente instrumento é **a contratação de empresa especializada para a** realização do XXXIII Rodeio de Ibaté, tradicional evento desta municipalidade, se faz necessário a contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de materiais, infraestrutura e serviços	704/2024	P.E 23/2024	R$ 102.240,00	180 DIAS	19/10/2024
079/2024	23/04/2024	MATHEUS DUARTE VIEL-ME	O objeto do presente instrumento é **a contratação de empresa especializada para a** realização do XXXIII Rodeio de Ibaté, tradicional evento desta municipalidade, se faz necessário a contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de materiais, infraestrutura e serviços	704/2024	P.E 23/2024	R$ 26.973,00	180 DIAS	19/10/2024
080/2024	23/04/2024	RANCHEIROS LTDA- ME	O objeto do presente instrumento é **a contratação de empresa especializada para a** realização do XXXIII Rodeio de Ibaté, tradicional evento desta municipalidade, se faz necessário a contratação	704/2024	P.E 23/2024	R$ 307.730,00	180 DIAS	19/10/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ
Encanto do Planalto
Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP
Fone/Fax: (16) 3343-9800
Site:- **www.ibate.sp.gov.br**

			de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de materiais, infraestrutura e serviços					
081/2024	23/04/2024	RODEO BULLS LTDA	O objeto do presente instrumento é **a contratação de empresa especializada para a** realização do XXXIII Rodeio de Ibaté, tradicional evento desta municipalidade, se faz necessário a contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de materiais, infraestrutura e serviços	704/2024	P.E 23/2024	R$ 153.900,00	180 DIAS	19/10/2024
082/2024	23/04/2024	SILVANA MARIA DE SOUZA CICILIATO	O objeto do presente instrumento é **a contratação de empresa especializada para a** realização do XXXIII Rodeio de Ibaté, tradicional evento desta municipalidade, se faz necessário a contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de materiais, infraestrutura e serviços	704/2024	P.E 23/2024	R$ 69.800,00	180 DIAS	19/10/2024
083/2024	23/04/2024	RANCHEIROS LTDA- ME	A contratação de empresa especializada para Gestão, Realização e complementação com fornecimento de materiais, infraestrutura e equipamentos necessários para a Realização do XXXIII Rodeio de Ibaté, por meio de cessão de bem público	704-A/2024	P.E 024/2024	R$ 87.500,00	180 DIAS	19/10/2024
084/2024	23/04/2024	PIRES MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA	Contratação de empresa especializada em serviços de serralheria com fornecimento de mão de obra e equipamentos para atender a necessidade afim de obtenção do auto de vistoria do corpo de bombeiros (AVCB) para os espaços esportivos: Estádio Municipal “Dagnino Rossi”, localizado na rua Dr. Teixeira de Barros, n.°500 – Centro e o Ginásio Municipal Donato Rossito Localizado na rua Ângelo Perucci, 575 – Centro, no Município de Ibaté/SP	0963/2024	DISP 012/2024	R$ 49.150,00	60 DIAS	21/06/2024
085/2024	24/04/2024	MEDICALDECK COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA	O objeto do presente instrumento é o **Pregão Eletrônico Exclusivamente Para Microempresa, Empresa De Pequeno Porte, Microempreendedor Individual E Cooperativas (Artigo 34 Da Lei Nº**	918/2024	P.E.026/2024	R$ 45.000,00	90 DIAS	22/07/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ
Encanto do Planalto
Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP
Fone/Fax: (16) 3343-9800
Site:- **www.ibate.sp.gov.br**

			11.488/2007), Visando A Contratação De Empresa Especializada Para A Aquisição De Caixa De Instrumentais Cirúrgicos Para O Uso No Hospital Municipal De Ibaté/SP,					
086/2024	25/04/2024	KVO MEDICAL SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA	O objeto do presente instrumento é o **Pregão Eletrônico Exclusivamente Para Microempresa, Empresa De Pequeno Porte, Microempreendedor Individual E Cooperativas (Artigo 34 Da Lei Nº 11.488/2007), Visando** O Fornecimento Parcelado De Equipos Para Alimentação E Dieta Enteral Com Disponibilização De Bomba De Infusão Contínua Em Sistema De Comodato Para Paciente Da Rede Municipal De Saúde Do Município De Ibaté/SP	0940/2024	P.E. 025/2024	R$ 5.760,00	12 MESES	24/04/2025
087/2024	25/04/2024	AGÊNCIA RODEIO LTDA	O objeto do presente instrumento é **a contratação de empresa especializada para a** realização do XXXIII Rodeio de Ibaté, tradicional evento desta municipalidade, se faz necessário a contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de materiais, infraestrutura e serviços	704/2024	P.E 23/2024	R$ 84.240,00	180 DIAS	21/10/2024
088/2024	25/04/2024	DIEGO HENRIQUE LAROCCA ME	A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de **Botijões De Gás P13 E P45 Para A Secretaria Municipal De Educação E Departamentos Da Secretaria Municipal De Saúde, Secretaria De Promoção E Bem Estar Social E Setores De Serviços Administrativos**	1054/2024	P.E 030/2024	R$ 284.400,60	12 MESES	24/04/2025
089/2024	25/04/2024	MUNDO PARALELO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA	O objeto desta contratação visa a apresentação do show artístico da dupla “MATHEUS & KAUAN” e banda, para a apresentação na realização do XXXIII RODEIO DE IBATÉ, conforme Proposta apresentada pela CONTRATADA	704-B /2024	INEX 01/2024	R$ 353.500,00	03 MESES	24/07/2024
090/2024	02/05/2024	REGIS ZOTESSO IBATÉ-ME	Pregão Eletrônico Exclusivamente Para Microempresa, Empresa De	913/2024	P.E 27/2024	R$ 73.000,00	12 MESES	01/05/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ
Encanto do Planalto
Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP
Fone/Fax: (16) 3343-9800
Site:- **www.ibate.sp.gov.br**

			Pequeno Porte, Microempreendedor Individual E Cooperativas (Artigo 34 Da Lei Nº 11.488/2007), Visando A Contratação De Empresa Especializada Visando A Aquisição De Areia Rcc (Resíduos Sólidos Da Construção Civil) A Ser Utilizado No Aterramento De Valas Em Vias Públicas Do Município De Ibaté/Sp.					
091/2024	07/05/2024	COMERCIAL MANGILI & SILVA LTDA	Contratação De Empresa Especializada Na Aquisição De Materiais Descartáveis Para Atender As Necessidades Do Serviço De Nutrição E Dietética Do Hospital E Maternidade Municipal De Ibaté	1014/2024	P.E 029/2024	R$ 126.344,16	12 MESES	06/05/2025
092/2024	07/05/2024	CHOLMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	Contratação de empresa especializada para a aquisição de materiais coletores para colostomias/ileostomias, necessários para o atendimento qualificado das pessoas ostomizadas e aquisição de materiais de enfermagem, insumos médicos hospitalares para suprirem as necessidades da Secretaria de Saúde pelo período de 30 dias no Município de Ibaté/SP	1192/2024	DISP 013/2024	R$ 7.359,00	60 DIAS	05/07/2024
093/2024	07/05/2024	NOVACARE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA-ME	Contratação de empresa especializada para a aquisição de materiais coletores para colostomias/ileostomias, necessários para o atendimento qualificado das pessoas ostomizadas e aquisição de materiais de enfermagem, insumos médicos hospitalares para suprirem as necessidades da Secretaria de Saúde pelo período de 30 dias no Município de Ibaté/SP	1192/2024	DISP 013/2024	R$ 3.809,10	60 DIAS	05/07/2024
094/2024	07/05/2024	DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	Contratação de empresa especializada para a aquisição de materiais coletores para colostomias/ileostomias, necessários para o atendimento qualificado das pessoas ostomizadas e aquisição de materiais de enfermagem, insumos médicos hospitalares para suprirem as necessidades da Secretaria de Saúde pelo período de 30 dias no Município de Ibaté/SP	1192/2024	DISP 013/2024	R$ 12.608,80	60 DIAS	05/07/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ
Encanto do Planalto
Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP
Fone/Fax: (16) 3343-9800
Site:- **www.ibate.sp.gov.br**

095/2024	07/05/2024	MAX MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	Contratação de empresa especializada para a aquisição de materiais coletores para colostomias/ileostomias, necessários para o atendimento qualificado das pessoas ostomizadas e aquisição de materiais de enfermagem, insumos médicos hospitalares para suprirem as necessidades da Secretaria de Saúde pelo período de 30 dias no Município de Ibaté/SP	1192/2024	DISP 013/2024	R$ 5.308,40	60 DIAS	05/07/2024
096/2024	07/05/2024	CIRÚRGICA UNIÃO LTDA	Contratação de empresa especializada para a aquisição de materiais coletores para colostomias/ileostomias, necessários para o atendimento qualificado das pessoas ostomizadas e aquisição de materiais de enfermagem, insumos médicos hospitalares para suprirem as necessidades da Secretaria de Saúde pelo período de 30 dias no Município de Ibaté/SP	1192/2024	DISP 013/2024	**R$ 6.983,00**	60 DIAS	05/07/2024
097/2024	09/05/2024	CIRÚRGICA CALIFÓRNIA LTDA-ME	contratação de empresa especializada Na Aquisição De Materiais Coletores Para Colostomias/Ileostomias, Necessários Ao Atendimento Qualificado Das Pessoas Ostomizadas Para O Período De 12 Meses No Município De Ibaté/SP	1001/2024	PE 028/2024	R$ 116.964,00	12 MESES	08/05/2025
098/2024	09/05/2024	NOVACARE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA-ME	contratação de empresa especializada Na Aquisição De Materiais Coletores Para Colostomias/Ileostomias, Necessários Ao Atendimento Qualificado Das Pessoas Ostomizadas Para O Período De 12 Meses No Município De Ibaté/SP	1001/2024	PE 028/2024	R$ 72.441,24	12 MESES	08/05/2025
099/2024	09/05/2024	HOSPEC HOSPITALAR LTDA-ME	contratação de empresa especializada Na Aquisição De Materiais Coletores Para Colostomias/Ileostomias, Necessários Ao Atendimento Qualificado Das Pessoas Ostomizadas Para O Período De 12 Meses No Município De Ibaté/SP	1001/2024	PE 028/2024	R$ 70.404,00	12 MESES	08/05/2025
100/2024	09/05/2024	CONSORCIO DE MUNICÍPIOS DA REGIÃO - CONSEN	Consórcio Intermunicipal Da Região Central Do Estado De São Paulo Para Gestão E Operacionalização De Uma Casa Abrigo Regionalizada Para Mulheres Em Situação De	1269/2024	ESPECIAIS	R$ 122.197,68	12 MESES	08/05/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ
Encanto do Planalto
Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP
Fone/Fax: (16) 3343-9800
Site:- **www.ibate.sp.gov.br**

			Violência Ou Sob Risco De Vida.					
101/2024	17/05/2024	ZAHAV ARMAS E MUNIÇÕES IMPORTAÇÕES LTDA-ME	Contratação de Empresa Especializada Para Fornecimento De Munição de arma de fogo calibre 380, Para Atendimento do Curso de Formação de Armamento e Tiro de todo o efetivo da Guarda Civil Municipal de Ibaté/SP	1039/2024	DISP 015/2024	R$ 39.410,00	12 MESES	16/05/2025
102/2024	17/05/2024	LMD MUSIC PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA-EPP	Apresentação do show artístico da dupla "LUIZ MIGUEL E DANIEL" e banda, para a apresentação da Rainha, Madrinha e Princesa do 33° Rodeio de Ibaté	1326/2024	INEX 003/2024	R$ 21.500,00	03 MESES	16/08/2024
103/2024	21/05/2024	OK MUSIC EVENTOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	Contratação de empresa para a apresentação do show artístico da dupla "ZÉ HENRIQUE E GABRIEL" e banda, para apresentação no dia 22 de junho de 2024, em comemoração aos 131 anos do Município de Ibaté	704-C/2024	INEX 002/2024	R$ 175.000,00	03 MESES	20/08/224
104/2024	22/05/2024	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATE E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DESTINADOS A APOIAR A IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	1379/2024	INEX 004/2024	R$ 6.210,00	12 MESES	21/04/2025
105/2024	24/05/2024	PADRE CICERO COMÉRCIO E MANUENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS LTDA-ME	Contratação de Empresa Especializada na construção de um poço profundo no Distrito Industrial na Avenida São João, Praça das Águas do Município de Ibaté	1177/2024	DISP 014/2024	R$ 49.340,00	90 DIAS	21/08/2024
106/2024	24/05/2024	47.655.044 JOSÉ ANTONIO ARTUSSA - ME	Contratação de Empresa Especializada para a recarga de extintores nas unidades da Prefeitura Municipal de Ibaté/SP	1287/2024	DISP 017/2024	R$ 15.938,00	12 MESES	23/05/2025
107/2024	27/05/2024	ANGEL MUSIC PRODUÇÕES ARTISTICAS - ME	Apresentação do show musical do cantor DAVID QUINLAN e banda para Apresentação Artística, na cidade de Ibaté/SP, no dia 23 de junho de 2024 em comemoração aos 131 anos do Município de Ibaté	704-E/2024	INEX 006/2024	R$ 55.000,00	03 MESES	27/08/2024
108/2024	29/05/2024	COMERCIAL SÃO CARLOS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS	contratação de Empresa Especializada, Para Aquisição Parcelada De Água Mineral Envasada (Galões De 20	1274/2024	PE 038/2024	R$ 27.967,00	12 MESES	28/05/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ
Encanto do Planalto
Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP
Fone/Fax: (16) 3343-9800
Site:- **www.ibate.sp.gov.br**

		LTDA-ME	Litros, Garrafas De 510ml Com E Sem Gás E Copo De 200ml), A Serem Consumidos Pelos Departamentos Da Administração Pública Desta Municipalidade					
109/2024	29/05/2024	DIEGO HENRIQUE LAROCCA ME	contratação de Empresa Especializada, Para Aquisição Parcelada De Água Mineral Envasada (Galões De 20 Litros, Garrafas De 510ml Com E Sem Gás E Copo De 200ml), A Serem Consumidos Pelos Departamentos Da Administração Pública Desta Municipalidade	1274/2024	PE 038/2024	R$ 34.710,00	12 MESES	28/05/2025
110/2024	29/05/2024	PLANET BRINQUEDOS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME	Contratação de pessoa jurídica, EXCLUSIVAMENTE para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual para fornecimento de brinquedos infantis, sendo: playground, balanço e gira-gira carrossel adaptados para as crianças do Município de Ibaté	1406/2024	DISP 022/2024	R$ 51.500,00	180 DIAS	24/11/2024
111/2024	03/06/2024	XCMG BRASIL INDUSTRIAL LTDA	Pregão Eletrônico Visando A Aquisição De Retroescavadeira E Caminhão Basculante Para Atender As Demandas Do Município De Ibaté	1188/2024	PE 036/2024	R$ 322.962,71	90 DIAS	31/08/2024
112/2024	06/06/2024	M. DO ROSÁRIO M. CARNEIRO-ME	Contratação de Empresa Especializada na Organização e Execução de Etapa e ou Torneio de Motocross para os dias 15 e 16 de junho de 2024, evento já tradicional para atender a demanda das Festividades de Comemoração ao aniversário da cidade	1394/2024	DISP 021/2024	R$ 20.000,00	03 MESES	05/09/2024
113/2024	07/06/2024	ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE CARNES E FRIOS LTDA	A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição De Produtos Lácteos Para Alimentação Escolar, Hospital Municipal E Serviço Social Do Município De Ibaté/Sp**	1316/2024	PE 040/2024	R$ 41.440,00	12 MESES	06/06/2025
114/2024	10/06/2024	PANE EIRELLI-ME	A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição De Produtos Lácteos Para Alimentação Escolar, Hospital Municipal E Serviço Social Do Município De Ibaté/Sp**	1316/204	PE 040/2024	R$ 11.452,00	12 MESES	09/06/2025
115/2024	10/06/2024	LIDER CONCRETO LTDA EPP	O objeto do presente instrumento é Contratação de empresa especializada para a	1254/2024	DISP 016/2024	R$ 14.040,00	120 DIAS	07/10/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ
Encanto do Planalto
Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP
Fone/Fax: (16) 3343-9800
Site:- **www.ibate.sp.gov.br**

			aquisição de 30 m3 de concreto FCK – 25 Mpa., a ser utilizado na concretagem da quadra de vôlei na área sistema de lazer "E" no jardim Icarai no Município de Ibaté					
116/2024	11/06/2024	PROESTE COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS BAURU LTDA	**Pregão Eletrônico Visando A** Contratação De Empresa Especializada Para A Aquisição De Um Veículo SUV Zero Quilômetros Que Será Utilizado Nas Atividades Da GCM Do Município De Ibaté/SP	1229/2024	PE 039/2024	R$ 114.000,00	180 DIAS	07/12/2024
117/2024	11/06/2024	MARCOS OSIRES MARTINS ME	Contratação de empresa para a aquisição de uma cadeira de rodas especial e uma cadeira de banho para paciente portador de necessidades especiais do Município de Ibaté	1371/2024	DISP 020/2024	R$ 10.150,00	90 DIAS	08/09/2024
118/2024	12/06/2024	P. DE MORAES VITOR-ME	O objeto desta contratação visa a Contratação de empresa para realização do Evento "Jogo Festivo da Seleção Máster de Futebol", contando com ex-jorgadores de futebol profissionais de grandes clubes nacionais e do exterior, também com passagens pela seleção brasileira de futebol, o evento será realizado no dia 30 de junho de 2024 em comemoração aos 131 anos do Município de Ibaté/SP	704-D/2024	INEX 05/2024	R$ 56.180,00	60 DIAS	10/08/2024
119/2024	12/06/2024	ELO TEXTIL LTDA	**Pregão Eletrônico Exclusivamente Para Microempresa, Empresa De Pequeno Porte, Microempreendedor Individual E Cooperativas (Artigo 34 Da Lei Nº 11.488/2007), Na Modalidade Registro De Preços Visando A Contratação De Empresa Especializada Para O Fornecimento De** Rouparia Hospitalar, Para A Manutenção Das Atividades Assistenciais Da Secretaria De Saúde Do Município De Ibaté	1323/2024	P.E 037/2024	R$ 41.085,20	12 MESES	11/06/2025
120/2024	12/06/2024	INNOVE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	**Pregão Eletrônico Exclusivamente Para Microempresa, Empresa De Pequeno Porte, Microempreendedor Individual E Cooperativas (Artigo 34 Da Lei Nº 11.488/2007), Na Modalidade Registro De Preços Visando**	1323/2021	P.E 037/2024	R$ 21.130,00	12 MESES	11/06/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ
Encanto do Planalto
Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP
Fone/Fax: (16) 3343-9800
Site:- **www.ibate.sp.gov.br**

			A Contratação De Empresa Especializada Para O Fornecimento De Rouparia Hospitalar, Para A Manutenção Das Atividades Assistenciais Da Secretaria De Saúde Do Município De Ibaté					
121/2024	13/06/2024	REGINA APARECIDA CARLINO ESPOSITO-ME	O objeto do presente instrumento é **o Pregão Eletrônico Para A Contratação De Empresa Especializada Para O Fornecimento E Plantio De Grama Tipo Esmeralda A Serem Plantadas Em Sistema De Lazer, Rotatória, E Campo De Futebol No Município De Ibaté/SP**	1222/2024	P.E 41/2024	R$ 121.779,16	06 MESES	12/12/2024
122/2024	13/06/2024	A.S. PROMOÇÕES E EVENTO EIRELI	"Contratação de empresa na prestação de serviços de locação, instalação, operação, montagem e desmontagem e remoção de equipamentos de PALCO 12x10 metros conforme especificações ao qual serão utilizadas nos dias 22 de junho para realização do show de aniversário com "Zé Henrique e Gabriel" e no dia 23 de junho para show do artista "David Quinlan", ao qual farão parte das festividades de aniversário de 131 anos da cidade de Ibaté, durante o mês de junho no Município."	0704-G/2024	DISP 25/2024	R$ 14.850,00	60 DIAS	13/06/2024
123/2024	14/06/2024	LUCIA HELENA DA SILVA ANDRADE BUFE-ME	"Permissão De Uso Oneroso De Espaços Públicos De Uso Comercial No Novo Terminal Rodoviário De Ibaté."	1102/2024	P.E 34/2024	R$ 7.920,00	12 MESES	14/06/2024

Aditivos								
Aditivo n.°	Contratada	Data	Descrição	Proc.	Modalidade	Valor	Vigência	Vencimento
031/2024	LEONARDO ALEXANDRO BOLATTO - ME	21/03/2024	Aditivo De Continuidade Da Contratação De Empresa Ou Pessoa Física Para Ministrar As Aulas De Teclado Do Centro De Formação Artística Anna Ponciano Marques, Com O Objetivo De Dar Continuidade Aos Projetos Culturais Desenvolvidos Pelo Município De	0641/2023	DISP 014/2023	R$ 12.096,00	12 MESES	26/03/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ
Encanto do Planalto
Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP
Fone/Fax: (16) 3343-9800
Site:- **www.ibate.sp.gov.br**

			Ibaté/Sp.					
032/2024	CENTRO DE SERVIÇOS DE SAÚDE APOLLO LTDA	28/03/2024	Aditivo De Prazo Visando A Continuidade Nos Serviços De Reforço Excepcional Contingente Médico-Hospitalares, Ambulatoriais E De Atendimento Básico Nas Áreas De Clínica Geral, Pediatria, Ginecologista/Obstetrícia, Médico Auxiliar Cirúrgico Geral, Psiquiatria Adulto E Infantil Nos Três Níveis De Atenção: Unidades Básicas De Saúde, Ambulatório De Saúde Mental E Hospital E Maternidade Municipal Do Município De Ibaté/Sp.	3619/2020	CONC 003/2020	R$ 1.161.237,60	06 MESES	29/09/2024
033/2024	AMOM	01/03/2024	Aditamento Na Contratação De Empresa Especializada, Com Fornecimento De Mão De Bra, Materiais E Equipamentos Para Construção De Um Berçário Com Banho E Troca Com O Intuito De Atender A Demanda Da Unidade Escolar Bruna Espósito Do Município De Ibaté/Sp	3748/2023	TP 009/2023	s/ valor	60 DIAS	03/06/2024
034/2024	DESKTOP S.A	05/04/2024	Aditivo De Prazo Para Continuidade Nos Serviços De Link De Internet 600mb De Downloads E 300mb De Upload Com Ip Fixo Sem Limite De Trafego Com Linha Telefônica Inclusa, A Ser Aplicada Na Nova Unidade Escolar Municipal Claudio Davi Da Costa Telles, Localizada Na Rua Armando Prado, 180, Conjunto Habitacional Antônio Moreira Do Município De Ibaté/Sp.	0665/2022	DISP 006/2022	R$ 2.518,80	12 MESES	05/04/2024
035/2024	MEDTRONIC	10/04/2024	Aditivo Referente Contratação De Empresa Especializada, Para O Fornecimento Parcelado De Insumos Para Bomba De Infusão De Insulina Para Atendimento De Paciente Insulinodependente Malu De Andrade Pontes Da Silva- Processo Judicial Nº 100002136.2023.8.26.0233 Decisãomandado Do Tribunal De Justiça Do	1168/2023	INEX 003/2023	R$ 41.364,00	12 MESES	09/04/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ
Encanto do Planalto
Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP
Fone/Fax: (16) 3343-9800
Site:- www.ibate.sp.gov.br

			Estado De São Paulo – Comarca De Ibaté					
036/2024	A. AUGUSTO FERREIRA - ME	11/04/2024	Aditivo De Continuidade Da Contratação De Empresa Especializada No Fornecimento De Serralheiro, Auxiliar De Serralheiro, Soldador E Auxiliar De Soldador, Visando A Execução De Serviços Preventivos E/Ou Corretivos Em Prédios Públicos Do Município De Ibaté/Sp	0136/2023	PP 006/2023	R$ 193.788,00	CONTRATO	02/09/2024
037/2024	GG RIBEIRÃO CONSTRUÇÕES LTDA	12/04/2024	Aditamento Referente A Contratação De Empresa Especializada, Para Execução De Serviços Na Área De Construção Civil, Com Fornecimento De Mão De Obra, Materiais E Equipamentos Necessário, Visando A Execução De Construção De Nova Unidade Escolar Municipal, Situada Na Travessa Da Rua Silvio Lattaro Com A Rua Antônio Peruci, Bairro Do Conjunto Habitacional Antônio Moreira, Município De Ibaté/Sp	0982/2022	CONC 002/2022	R$ 205.055,13	CONTRATO	26/07/2024
038/2024	DIRCEU AZZOLINI FILHO SÃO CARLOS-ME	24/04/2024	Aditivo De Prazo Que Visa A Prestação De Serviços Técnicos E Administrativos Para Regularização Do Loteamento Do Distrito Industrial Antonio Guaraty Com Área Aproximada De 90 Hectares Contendo Levantamento Topografico, Projeto Completo Atualizado Dos Lotes, Projeto Com Localização E Locação Das Edificações Existentes, Elaboração De Memorial Descritivo Lote A Lote, Protocolização No Cartório De Registro De Imóveis, Realização De Acompanhamento Do Processo Até A Emissão Das Matrículas Individualizadas Com Fornecimento De Equipamentos, Materiais E Mão De Obra No Município De Ibaté/Sp.	3167/2023	TP 007/2023	s/ valor	60 DIAS	25/06/2024
039/2024	ACQUA - TECNOLOGIA DA	30/04/2024	Aditamento Contratual Para Empresa Especializada	1204/2021	PP 026/2021	R$ 174.843,45	12 MESES	01/05/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ
Encanto do Planalto
Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP
Fone/Fax: (16) 3343-9800
Site:- www.ibate.sp.gov.br

	ÁGUA LTDA. - EPP		Visando A Execução De Serviços De Retirada E Instalação De Bombas Submersas Dos Poços De Abastecimento De Água Do Município De Ibaté/Sp, Com Emprego De Equipamentos, Materiais E Mão De Obra.					
040/2024	PERSONAL CARE OPERADORA DE SAÚDE S.A	02/05/2024	Personal Care Operadora De Saúde S.A	4648/2023	DISP 049/2023	R$ 180.000,00	30 DIAS	20/06/2024
041/2024	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	02/05/2024	Aditivo De Quantitativo Que Visa A Continuidade Nos Serviços De Implantação, Intermediação E Administração De Um Sistema De Informatização E Integrado, Com Utilização De Etiqueta Com Tecnologia Rfid (Ou Similar) De Gerenciamento Para O Fornecimento De Combustíveis (Gasolina E Etanol) Em Estabelecimentos Credenciados No Estado De São Paulo, Para Toda A Frota Municipal De Ibaté/Sp.	1567/2022	PP 056/2022	R$ 43.665,30	CONTRATO	10/07/2024
042/2024	GRUPO SOFFNER RECNOLOGIA LTDA-EPP	08/05/2024	Aditivo Visando À Contratação De Empresa Especializada Na Prestação De Serviços De Outsourcing De Impressão Com O Fornecimento De Equipamentos De Impressão E Multifuncionais Com Tecnologia Laser Ou Led Monocromático, Com Provimento De Toner, Manutenção Preventiva E Corretiva Dos Equipamentos Com Substituição De Peças, Componentes E Insumos (Exceto Papel), Para O Município De Ibaté/Sp	0895/2023	PP 026/2023	R$ 65.695,93	12 MESES	10/05/2025
043/2024	JTDR INFORMÁTICA LTDA	09/05/2024	Aditivo Visando A Continuidade Da Contratação De Empresa Especializada No Serviço De Locação De Software Para Coletas Simultâneas Para Leitura E Impressão Das Faturas De Água Das Residências Do Município De Ibaté/Sp	1589/2023	DISP 023/2023	R$ 5.760,00	12 MESES	09/05/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ
Encanto do Planalto
Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP
Fone/Fax: (16) 3343-9800
Site:- www.ibate.sp.gov.br

044/2024	LINNEAR INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES - EIRELI ME	10/05/2024	Aditivo De Prazo Visando A Continuidade Da Contratação De Empresa Especializada, Com Fornecimento De Mão De Obra, Materiais E Equipamentos Para Execução De Reformas E Construção De Salas De Aula Na Unidade Escolar E.M. Vera Helena Trinta Pulcinelli, Incluindo Substituições De Portas De Madeiras Danificadas Por Portas De Alumínio E Pintura Geral Da Unidade Escolar Do Município De Ibaté/Sp	3296/2023	TP 008/2023	s/ valor	20 DIAS	07/06/2024
045/2024	ANALISE DE AGUA	14/05/2024	Instituto Nacional De Análises E Pesquisas Ltda-Epp	00911/2021	PP 032/2021	R$ 25.500,00	12 MESES	19/05/2025
046/2024	VOLFFE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA	14/05/2024	Aditivo De Continuidade Da Contratação De Contratação De Empresa Especializada, Em Contratação De Serviços De Arbitragem Esportiva Das Modalidades De Futebol De Campo Amador Adulto-Torneio, Futebol De Campo Amador Adulto, Futebol Society Amador Adulto E Futsal Amador Adulto Para Realização De Competições, Campeonatos E Torneios No Município De Ibaté	1275/2023	PP 040/2023	R$ 79.951,25	12 MESES	25/05/2025
047/2024	AMON CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA-EPP	27/05/2024	Contratação De Empresa Especializada Para Execução De Obras De Adequação/Adaptação Dos Prédios Públicos Conforme Nbr9050/2020 – Acessibilidade À Edificações, Mobiliários, Espaços E Equipamentos Urbanos Atendendo A Todos Com Fornecimento De Equipamentos, Materiais E Mão De Obra Para Os Prédios Públicos Do Município De Ibaté/Sp	3748/2023	TP 006/2023	s/ valor	60 DIAS	25/07/2024
048/2024	LINNEAR INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES - EIRELI ME	27/05/2024	Aditamento Contratual Que Visa A Contratação De Empresa Especializada, Para Execução De Serviços Na Área De Construção Civil, Com Fornecimento De Mão De Obra, Materiais	3153/2022	CONC 008/2022	R$ 133.866,13	CONTRATO	11/08/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ
Encanto do Planalto
Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP
Fone/Fax: (16) 3343-9800
Site:- **www.ibate.sp.gov.br**

			E Equipamentos Necessário, Visando A Execução Da Construção Do Novo Prédio Municipal E Praça No Entorno Do Prédio A Ser Executado Na Avenida São João X Rua Ignez Loreti Donatoni Situadas No Município De Ibaté/Sp.					
049/2024	LUK INDUSTRIA E COMERCIO DE USINAS GERADORAS DE OXIGENIO LTDA	05/06/2024	Aditivo Para A Continuidade Da Contratação De Empresa Especializada Nos Serviços De Manutenção Preventiva E Corretiva Com Substituição Necessária De Peças Da Usina De Oxigênio Uniox 020 Do Hospital Municipal De Ibaté/Sp	1911/2023	INEX 006/2023	R$ 58.200,00	12 MESES	06/05/2025
050/2024	DAVID REGOLÃO - ME	05/06/2024	Aditivo De Continuidade Da Contratação De Empresa Especializada Para Fornecimento De Mão De Obra Hora/Aula, Com Aulas Presenciais De Tecnologia Da Informação E Comunicação – Tic, Visando A Composição Da Grade, No Mesmo Contexto Escolar, A Serem Executadas Nas Escolas Que Compõem A Rede Municipal De Ensino De Ibaté/Sp	0656/2023	030/2023	R$ 1.230.836,04	12 MESES	11/06/2025